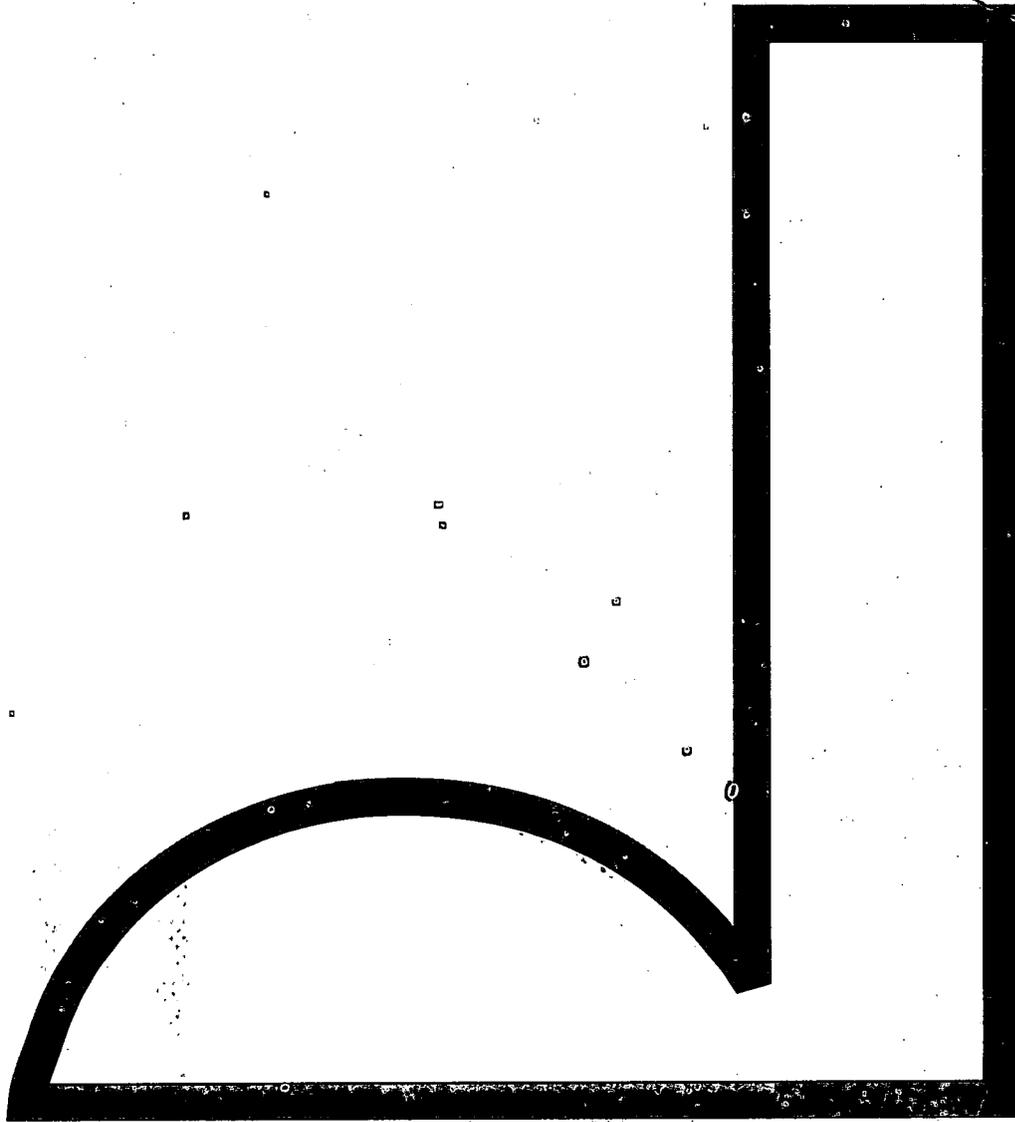
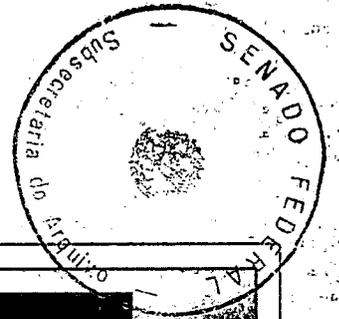


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise – Bloco – MG</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Flaviano Melo – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Lucídio Portella – PPB – PI</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1ª Emília Fernandes – Bloco – RS</i> <i>2ª Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3ª Joel de Hollanda – PFL – PE</i> <i>4ª Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Joel de Hollanda – PFL – PE</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Emília Fernandes – Bloco – RS</i> <i>José Ignácio Ferreira – PSDB – ES</i> <i>Lauro Campos – Bloco – DF</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Elcio Alvares – PFL – ES</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda – PSDB – DF</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sergio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Esperidião Amin</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Odacir Soares</i></p> <p style="text-align: right;">Atualizada em 4-11-98</p>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 15ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE JANEIRO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Nº 10/99, de 15 do corrente, solicitando a prorrogação do prazo previsto para a resposta ao Requerimento nº 609, de 1998, do Senador Ernandes Amorim, acolhendo o pedido formulado pelo Diretor-Geral Adjunto do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNP. A solicitação do Ministro foi encaminhada, em cópia, ao requerente, e anexada ao Diversos nº 19, de 1998. À Secretaria-Geral da Mesa..... 01987

1.2.2 – Parecer

Nº 48, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades e dá outras providências..... 01987

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente..... 02004

Recebimento da Mensagem nº 55, de 1999 (nº 112/99, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões e quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. À Comissão de Assuntos Econômicos..... 02004

Recebimento da Mensagem nº 56, de 1999 (nº 113/99, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito ex-

terno, no valor equivalente a até setecentos e cinquenta e sete milhões e quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. À Comissão de Assuntos Econômicos..... 02005

Recebimento do Ofício nº S/5, de 1999 (nº 130/99, na origem), de 22 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 13 de novembro de 1998, entre a União e o Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, cujos recursos serão destinados ao saneamento do Banco do Estado do Amazonas S/A e integralização de capital da agência de fomento. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação..... 02005

1.2.4 – Ofícios

Nºs 42 e 44/99, de 20 e 21 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.736-32 e 1.740-27, de 1999, respectivamente..... 02005

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *BERNARDO CABRAL* – Alerta sobre a ameaça de extinção do peixe-boi na Amazônia, tendo em vista a ausência de repressão contra a caça indiscriminada..... 02005

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Esforço do Congresso Nacional na aprovação de medidas impopulares visando a estabilização fiscal. Trabalho da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na noite de ontem, para viabilizar entendimentos visando a efetivação do Orçamento de 1999..... 02011

SENADORA *EMILIA FERNANDES* – Répido à nota divulgada ontem pelo Ministério da Fazenda, contendo ameaças aos Estados do Rio Grande do Sul e Minas Gerais, em virtude do posicionamento assumido pelos mesmos em relação ao endividamento público..... 02013

SENADOR *JEFFERSON PÉRES* – Comentários sobre o artigo publicado no jornal **Fo-**

Iha de S. Paulo, de hoje, intitulado "Dias Decisivos", de autoria do jornalista Luís Nassif, referente à aprovação na Câmara dos Deputados da contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas.....	02018	SENADOR <i>GILVAM BORGES</i> – Apoio às decisões adotadas pelo Governo Federal para debelar a crise econômica. Comentários sobre a inadimplência dos governos estaduais.	02032
SENADOR <i>OSMAR DIAS</i> – Homenagem ao Senador Josaphat Marinho. Impropriedade da edição da Medida Provisória nº 1.797, de 1999, que autoriza o Incra declarar a nulidade dos documentos dominiais dos imóveis rurais situados na Faixa de Fronteira, cujas origens sejam titulações efetuadas pelo Governo do Estado sem o atendimento aos aspectos legais vigentes à época da titulação, desde que tais imóveis não estejam cumprindo sua função social, nos termos da Lei nº 8.629/93.	02021	SENADOR <i>JÚLIO CAMPOS</i> – Preocupação com o saneamento básico no Brasil.	02035
SENADOR <i>ROBERTO REQUIÃO</i> – Referências ao seu pronunciamento de 28 de outubro de 1998, intitulado "Os Exterminadores do Brasil". Críticas ao Presidente da República e aos integrantes de sua equipe econômica pela atuação pífia frente às grandes questões nacionais.	02025	1.2.6 – Discurso encaminhado à publicação	
SENADOR <i>PAULO GUERRA</i> – Felicitações ao Senador Josaphat Marinho por sua brilhante atuação no Congresso Nacional. Situação adversa dos servidores públicos dos ex-territórios federais, destacando, em especial, a realidade dos policiais civis do Amapá.	02030	SENADOR <i>LÚCIO ALCÂNTARA</i> – Reflexões sobre o papel da economia rural em processos de desenvolvimento, com destaque ao PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, iniciativa inserida na nova política agrícola do Governo Fernando Henrique Cardoso.	02037
		1.3 – ENCERRAMENTO	
		2 – ATA DE COMISSÃO	
		1ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 19-1-99.	02042
		3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 118 a 120, de 1999.	02054
		4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 15ª Sessão Não Deliberativa em 22 de janeiro de 1999

7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência da Sra.: *Emilia Fernandes, e dos Srs. Jefferson Péres
Roberto Requião, Júlio Campos e Gilvam Borges*

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) –
Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 10/99, de 15 do corrente, solicitando a prorrogação do prazo previsto para a resposta ao Requerimento nº 609, de 1998, do Senador Ernandes Amorim, acolhendo o pedido formulado pelo Diretor-Geral Adjunto do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM.

A solicitação do Ministro foi encaminhada, em cópia, ao requerente, e anexada ao Processo Diversos nº 19, de 1998.

À Secretaria-Geral da Mesa

PARECER

PARECER Nº 48, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, (nº 1.064/91, na casa de origem), que "regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades e dá outras providências".

Relator: Senador José Alves

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, regulamenta disposições do § 4º do art. 199 da Consti-

tução Federal, relativas à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados; estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades e dá outras providências.

Ele vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais mantendo o caráter emblemático e desafiador de que se revestiu a proposta, durante a Assembléia Constituinte, de equacionar o sério problema representado pela comercialização do sangue e de universalizar a assistência hemoterápica no nosso País. Semelhante desafio acompanhou o projeto em sua longa tramitação de mais de sete anos, na Câmara dos Deputados.

A questão do sangue, no Brasil, há muito exigia um ordenamento desta natureza, capaz de impedir o comércio, viabilizar o acesso a esse benefício da tecnologia médica e farmacêutica a todos os que dele necessitem e garantir qualidade ao sangue transfundido.

O Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, foi apresentado àquela Casa em maio de 1991 pelo Deputado Roberto Jefferson. Em dezembro de 1995, aprovou-se, por unanimidade, substitutivo de seu relator, Deputado Sérgio Arouca, foi aprovado por unanimidade, na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). Depois de um ano, tal substitutivo foi aprovado, quanto à adequação financeira e orçamentária, pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), e encaminhado para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) o apreciasse.

Dois anos depois, em novembro de 1998, ainda sem que o substitutivo tivesse sido analisado pela CCJR, aprovou-se, em Plenário, requerimento de lideranças pedindo sua urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Assim, a matéria – de relevante e inadiável interesse nacional – deveria ser incluída automaticamente na Ordem do Dia, para discussão e votação imediata.

A discussão, em turno único, iniciou-se tempestivamente, sendo então apresentadas três emendas de Plenário. Os relatores designados para apreciar as emendas, em substituição às três comissões

que estudaram a matéria, concluíram, todos, pela aprovação da Emenda Substitutiva nº 3, de autoria do Deputado Arnaldo Madeira e outros, e pela rejeição ou prejudicialidade das demais emendas, que tratavam de matéria contida na primeira.

As lideranças partidárias requereram – e obtiveram – preferência para votação da Emenda Substitutiva nº 3, que foi aprovada, sendo declaradas prejudicadas as demais proposições.

Enviando ao Senado Federal, o projeto chega, agora, à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, sem ter recebido emendas no prazo estabelecido pelo Regimento.

Quanto ao mérito, o substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados compõe-se de 27 artigos, arranjados em três títulos que tratam, respectivamente, de disposições preliminares, da Política Nacional de Sangue Componentes e Hemoderivados e de disposições gerais e transitórias.

As disposições preliminares retomam a determinação constitucional que veda qualquer tipo de comercialização do sangue, de componentes e de hemoderivados, em todo o território nacional, seja por pessoas físicas ou jurídicas, em caráter eventual ou permanente. Prevêem, contudo, a cobrança de valores referentes a insumos, materiais, exames sorológicos, imunoematológicos e demais exames laboratoriais exigidos pela legislação, bem como os honorários por serviços médicos prestados na assistência a pacientes e doadores. Ademais, definem "sangue", "componentes" e "hemoderivados" e caracterizam as atividades hemoterápicas. Classificam a Hemoterapia como especialidade médica e determinam que os órgãos e entidades que executam ou venham a executar atividades hemoterápicas sujeitem-se, obrigatoriamente, à autorização anual concedida por órgão de vigilância sanitária, obedecidas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Esse título inclui, ainda, dispositivos que atribuem ao Ministério da Saúde a competência para elaborar normas técnicas e demais atos regulamentares disciplinadores das atividades hemoterápicas no País; determinam o registro ou a autorização, pelo órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, de todos os materiais, substâncias e correlatos que entrem em contato com o sangue, bem como os reagentes e insumos para laboratórios; e determinam que as atividades hemoterápicas devem estar sob responsabilidade de médico hemoterapeuta ou hematologista, admitindo-se sua substituição por outro médico – desde que devidamente treinado – nos hemocentros e demais estabelecimentos em locais onde não existam esses especialistas.

O título "Da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados" define um novo ordenamento institucional para essa área, estabelece princípios e diretrizes, caracteriza a área de atuação, a direção e gestão e o financiamento para a atividade hemoterápica no País.

Esse novo ordenamento caracteriza-se pela instituição de uma Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, cujos objetivos são a garantia de auto-suficiência do Brasil no setor e a harmonização das ações do Poder Público.

A implementação da referida política, no âmbito do Sistema Único de Saúde, ficará a cargo do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, composto pelos organismos operacionais de captação, coleta, processamento, distribuição e transfusão e pelos centros de produção de hemoderivados e demais produtos industrializados. Participam também desse Sistema, como órgão de apoio, os órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica, que visem ao controle da qualidade do sangue, componentes, hemoderivados e dos insumos necessários à atividade hemoterápica; os laboratórios de referência, para controle e garantia de qualidade, e outros órgãos e entidades que envolvam ações pertinentes à mencionada política.

A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados deverá observar os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Os serviços, públicos ou privados, que desenvolvem atividades hemoterápicas subordinam-se tecnicamente às normas emanadas dos poderes componentes, compondo uma Rede Nacional de Serviços de Hemoterapia, estruturada de forma hierárquica e integrada, em conformidade com o que dispuser o regulamento do Ministério da Saúde.

Dispõe o projeto que o citado Ministério deverá editar planos e programas quadrienais, voltados para a implementação da Política Nacional de Sangue, como parte integrante do Plano Plurianual da União, além de promover as medidas indispensáveis ao desenvolvimento institucional e à capacitação gerencial e técnica da rede de unidades que integram o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, com ênfase especial para as unidades das redes públicas.

De acordo com os princípios e diretrizes do projeto, cada unidade federada implantará, obrigatoriamente, seu respectivo sistema estadual de sangue, componentes e hemoderivados, sendo-lhes concedido um prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação da lei.

Os princípios e diretrizes que orientam a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados são:

- a universalização da assistência hematológica;
- a utilização exclusiva da doação voluntária não-remunerada e a proibição de remuneração do doador;

- a proibição da comercialização da coleta, do processamento, da estocagem, da distribuição e da transfusão de sangue, componentes e hemoderivados, permitindo-se apenas a remuneração dos custos decorrentes de insumos, reagentes, materiais e mão-de-obra;

- a proteção da saúde do doador e do receptor;
- a obrigatoriedade da supervisão, assistência e responsabilidade médica na triagem de doadores;

- o direito à informação sobre a origem e procedência do sangue, dos componentes e dos hemoderivados;

- a obrigatoriedade de que todos os materiais e substâncias que entrem em contato com sangue coletado, seus componentes e derivados sejam estéreis, apirogênicos e descartáveis;

- a segurança na estocagem e no transporte do sangue, componentes e hemoderivados; e

- a obrigatoriedade de testagem individualizada de cada amostra ou unidade de sangue coletado.

O projeto dá destaque ao princípio de vedação da doação ou exportação de sangue, componentes e hemoderivados, para outros países executando os casos de solidariedade internacional, quando houver excedentes das necessidades nacionais em produtos acabados, por indicação médica com a finalidade de elucidação diagnóstica e no âmbito de acordos, autorizados pelo órgão gestor do Sistema, para o processamento ou a obtenção de derivados por meio de alta tecnologia, não acessível ou disponível no País.

Os Serviços integrantes do Sistema Nacional de Sangue ficam obrigados a transferir, periodicamente, as quantidades excedentes de plasma para os centros de produção de hemoterápicos governamentais. Caso haja excedentes de matéria prima que supere a absorção dos centros governamentais, eles poderão ser encaminhados a outros centros, resguardado o caráter da não-comercialização.

O campo de atuação da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados deverá abranger:

- o incentivo à doação regular;
- o recrutamento e a triagem de doadores;
- a coleta, o fracionamento, o processamento, a estocagem, a distribuição, as provas imunohemato-

lógicas, a utilização e o descarte de sangue, componentes e hemoderivados;

- a verificação e a aplicação permanente de métodos e ações de controle de qualidade;

- a fiscalização da utilização e da estocagem, em todas as instituições que exerçam atividade hemoterápica;

- a normatização e a verificação da observância das normas relativas à manutenção de instalações e equipamentos dos órgãos da Rede Nacional de Serviços de Hemoterapia;

- a formação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos, o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em Hemoterapia e Hematologia;

- os sistemas informatizados de informações tecnológicas, operacionais e epidemiológicas; e

- a produção de derivados industrializados e de reagentes.

O projeto dispõe, ainda, que a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados será executada pelo Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e coordenada, em nível nacional, por órgão específico do Ministério da Saúde, com atribuições de coordenação, normatização, vigilância sanitária e epidemiológica, proposição legislativa, cadastro de serviços, estímulo e adequação do ensino e da atividade de pesquisa científica e tecnológica, avaliação e estímulo e regulamentação da atividade industrial para a produção de hemoderivados, insumos e equipamentos, entre outras.

As secretarias de saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios coordenarão a execução das ações correspondentes do sistema, nos seus respectivos âmbitos de abrangência, em articulação com o Ministério da Saúde. Já o Conselho Nacional de Saúde atuará na definição de políticas para o Sistema e acompanhará o cumprimento das disposições constantes do projeto.

O título das disposições finais e transitórias determina que:

- seja feita a estruturação da Rede Nacional de Serviços de Hemoterapia e dos laboratórios de referência para controle de qualidade, como atribuição do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, com vistas a garantir a auto-suficiência nacional em sangue, componentes e hemoderivados, devendo tal estruturação ser acompanhada pelo Conselho Nacional de Saúde;

- os centros de produção de derivados de plasma, públicos e privados, deverão informar aos órgãos de vigilância sanitária a origem e a quantidade de

matéria prima, bem como a expedição dos produtos acabados ou semi-acabados;

– a produção e/ou distribuição de derivados de sangue produzidos no País ou importados, será objeto de regulamentação, por parte do Ministério da Saúde, sendo atribuído ao Sistema a coordenação, o controle e a fiscalização da utilização de tais produtos, de forma a atender os interesses e as necessidades nacionais, bem como a defesa da produção brasileira;

– a aférese não-terapêutica, para a obtenção de hemoderivados, é atividade exclusiva do setor público, a ser regulada por norma específica; e

– o processamento do sangue, componentes e hemoderivados, bem como o controle sorológico e imunohematológico, é de responsabilidade de profissional farmacêutico, médico hemoterapeuta, biomédico ou outro profissional de saúde de nível universitário.

A lei concede um prazo de cento e oitenta dias para que o Poder Executivo regulamente, mediante decreto, a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Sangue e Hemoderivados e encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei disciplinando as sanções penais, cíveis e administrativas decorrentes do descumprimento das disposições da lei.

Por fim, o projeto autoriza o Ministério da Saúde, a editar os demais atos normativos que se fizerem necessários para disciplinar as atividades hemoterápicas no País e a plena execução das determinações legais.

II – Análise

Como bem demonstra o Relatório, o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, disciplina abrangentemente a matéria, regulando sobejamente o dispositivo constitucional e oferecendo, ao País, o arcabouço legal de que necessitávamos, capaz de efetivamente dar ordenamento institucional à área e garantir, ao mesmo tempo, os direitos e as responsabilidades de doadores, receptores, profissionais e serviços.

Duas questões, no entanto, merecem reparo no texto do substitutivo da Câmara dos Deputados: a vedação de comercialização de hemoderivados e a ausência de revogação da Lei nº 4.701, de 1965 – em vigor – que "dispõe sobre o exercício da atividade hemoterápica no Brasil", dando outro arcabouço institucional ao setor, conflitante com o aqui proposto.

Em relação à proibição de comercialização de hemoderivados há que se considerar que o Brasil depende quase que integralmente da importação – e conseqüente comercialização – desses produtos para abastecer seu mercado.

Em nosso País, adotam-se, hoje, a doação de sangue voluntária não-remunerada e a doação de reposição, estando a solução do problema da comercialização do sangue e seus componentes razoavelmente encaminhada. Os processos de coleta, processamento e transfusão de sangue estão, também, regulamentados tecnicamente. O mesmo, no entanto, não ocorre com os hemoderivados, que consistem em cerca de vinte medicamentos obtidos a partir do plasma e produzidos por processos bioquímicos de alta tecnologia.

Poucas vezes o sangue total é utilizado como recurso terapêutico e apenas em situações em que existem hemorragias importantes, como nos casos de grandes acidentados e urgências. Na maioria das vezes, o sangue doado é submetido à separação de seus componentes (hemácias, plaquetas, leucócitos e plasma) que – esses sim – são transfundidos conforme a necessidade do paciente.

Uma parte do plasma, no entanto, não é aproveitada em transfusões. Esse plasma excedente é utilizado na produção dos hemoderivados, rotineiramente empregados em cinco campos da Medicina – Imunologia, Hemoterapia, Anestesia, Cuidados Intensivos e Nefrologia – numa grande quantidade de tratamentos.

A vida e a saúde de um grande número de brasileiros dependem desses medicamentos, entre eles os queimados, os politraumatizados, os que sofreram grandes cirurgias e necessitam receber albumina humana, e os portadores de algumas doenças infecciosas (como tétano, hepatites e raiva) que necessitam receber imunoglobinas.

Outras pessoas – em número bem maior – precisam fazer uso contínuo desses medicamentos, a exemplo dos doentes renais crônicos, que necessitam receber albumina; dos hemofílicos, que necessitam receber fatores de coagulação; e dos portadores de determinadas doenças infecciosas ou imunodeficiência (como, por exemplo, as crianças com aids e os transplantados de medula óssea), que precisam receber imunoglobinas.

Do conjunto de hemoderivados, o Brasil produz apenas albumina e em quantidades que cobrem não mais do que dez por cento das necessidades do mercado. Noventa por cento da albumina humana consumida no País e a totalidade dos demais hemoderivados, são importados e comercializados, na sua maior parte, por empresas multinacionais com filiais ou representantes no País, ou pelo Sistema da Cruz Vermelha Internacional. Ressalte-se que apenas uma indústria nacional e três bancos de sangue – os hemocentros de São Paulo, Brasília e

Recife – produzem albumina humana, a partir do plasma excedente dos demais hemocentros e bancos de sangue nacionais.

A importação e o comércio do restante da albumina e os demais hemoderivados consumidos no Brasil movimentam recursos da ordem de duzentos milhões de dólares americanos por ano, sendo o principal comprador o Sistema Único de Saúde. Desse comércio depende a vida por exemplo, de sete mil hemofílicos, que recebem, gratuitamente do SUS, uma média de 20.000 Unidades Internacionais de Fator VIII ao ano, cada um, custando aos cofres públicos o total de 42 milhões de dólares anualmente.

Se o Brasil pode vangloriar-se de sua auto-suficiência em sangue e componentes, não pode prescindir da importação e da comercialização de hemoderivados: fechar essa porta significa a morte de algumas dezenas de milhares de brasileiros em curto prazo. Vale dizer que o País nunca investiu na busca de sua auto-suficiência nessa área e ainda que os investimentos necessários fossem imediatamente efetivados, amargaríamos – no mínimo – cinco anos de dependência externa.

Até que atinjamos a tão desejada auto-suficiência, a vedação de "todo tipo de comercialização" de hemoderivados não encontra respaldo na realidade e põe em risco a vida e a saúde de dezenas de milhares de brasileiros.

Em relação ao segundo ponto, a Lei nº 4.701, de 1965, dá à atividade hemoterápica um ordenamento institucional coerente com os princípios que orientavam a estrutura e o funcionamento do então denominado Sistema Nacional de Saúde que – coerentemente com as políticas de então – previam uma forte centralização, no nível federal, tanto da ação normativa quanto da execução de ações de saúde.

Assim, apesar do entendimento legal de que a lei posterior revoga disposições anteriores que lhe sejam contrárias, ordena o art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 que, diante da necessidade de cláusula de revogação – e faz-se necessário revogar a Lei nº 4.701/65, para que não permaneçam convivendo, paralelamente, duas estruturas e políticas contraditórias –, a cláusula indique expressamente as leis ou disposições legais revogadas, o que não acontece com o texto aprovado na Câmara dos Deputados.

III – Voto

O voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, com o acréscimo das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Acresça-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, o seguinte § 2º, renumerando-se o anterior parágrafo único:

"Art. 2º

§ 1º

§ 2º A vedação de compra, venda e outros tipos de comercialização a que se refere o art. 1º não se aplica aos produtos hemoderivados sujeitos ao regime de vigilância sanitária instituído pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e registrados como medicamentos no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde."

EMENDA Nº 2 – CAS

Acresça-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, o seguinte:

"Art. 28. Revoga-se a Lei nº 4.701, de 28 de junho de 1965."

Sala da Comissão, 20 de janeiro de 1999. –
Ademir Andrade, Presidente – **José Alves**, Relator
 – **Geraldo Cândido** – **Nabor Júnior** – **Lúdio Coelho** – **Emília Fernandes** – **Jonas Pinheiro** – **Leonel Paiva** – **Osmar Dias** – **Jefferson Peres** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **Jônice Siqueira Tristão** – **Arlindo Porto** – **Djalma Bessa** – **João Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.701, DE 28 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre o exercício da atividade hemoterápica no Brasil e dá outras providências.

Art. 1º A atividade hemoterápica no Brasil será exercida de acordo com preceitos gerados que definem as bases da Política Nacional do Sangue.

Art. 2º Constituem bases dessa Política:

- 1) a definição dos sistemas de organizações responsáveis pelos adequados provimento e distribuição de sangue e de seus componentes e derivados;
- 2) o primado da doação voluntária de sangue;
- 3) o estabelecimento de medidas de proteção individual do doador e do receptor;
- 4) a fixação de critérios de destinação do sangue coletado e de seus componentes e derivados, assegurada disponibilidade permanente de sangue total para transfusão;
- 5) a constituição de reservas hemoterápicas à disposição do Estado, para emprego em casos de imperiosa necessidade e de interesse nacional;

6) o disciplinamento da atividade industrial relativa à produção de derivados do sangue;

7) o incentivo a pesquisa científica relacionada com o sangue, seus componentes e derivados, e aos meios para formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado;

Art. 3º O exercício da atividade hemoterápica é decorrente da conjugação de serviços executados por organizações oficiais e ou de iniciativa particular, assim classificados;

1) um órgão normativo e consultivo, ocupando-se do disciplinamento da referida atividade em todo o território nacional;

2) órgão de fiscalização – com autoridade de âmbito nacional, estadual, territorial e municipal, atuando no campo da saúde pública;

3) órgãos executivos, de iniciativa governamental ou particular, de finalidade e amplitude variáveis, operando com sangue ou seus componentes e derivados.

Art. 4º São da alçada exclusiva do Governo Federal o disciplinamento e controle da hemoterapia, para garantia de observância dos preceitos da Política Nacional do Sangue.

Art. 5º Sob a denominação de Comissão Nacional de Hemoterapia – (CNH), fica criado no Ministério da Saúde um órgão permanente composto de 5 (cinco), membros indicados pelo Ministro da Saúde e nomeados pelo Presidente da República pelo prazo de 2 (dois) anos, diretamente subordinado ao Ministro de Estado, incumbido de promover às medidas necessárias ao fiel cumprimento em todo o território brasileiro dos postulados da Política Nacional do Sangue.

Art. 6º Compete à Comissão Nacional de Hemoterapia:

1) o disciplinamento da atividade médica na utilização de doadores, na coleta, classificação, preservação, manipulação, estocagem, distribuição, indicação, seleção e aplicação de sangue total e seus componentes;

2) a fixação da responsabilidade médica direta sobre a indicação e a execução da transfusão de sangue ou de seus componentes;

3) o disciplinamento da atividade médica na obtenção de matéria-prima para processamento, preservação, estocagem, produção e distribuição de derivados industriais do sangue, por empresas estatais ou de iniciativa particular, e da atividade farmacêutica de estocagem desses derivados;

4) o disciplinamento da localização das organizações que operam com sangue e derivados, evitando a solicitação desordenada da doação;

5) a fixação dos requisitos mínimos a que devem subordinar-se as instalações dessas organizações e das exigências para seu funcionamento, no que concerne a pessoal, equipamento e qualidade dos produtos para consumo;

6) o estabelecimento das prioridades para a destinação do sangue coletado e de seus derivados;

7) o estabelecimento de normas e adoção de medidas que assegurem a constituição e utilização de reservas hemoterápicas, tendo em vista atender situações de emergência e de interesse nacional, inclusive pela mobilização de doadores voluntários;

8) o incentivo à doação voluntária de sangue considerada dever cívico-social;

9) o incentivo e auxílio às organizações que promovam o aliciamento e a utilização de doadores voluntários e as que forneçam sangue para transfusão gratuita;

10) a promoção de medidas que assegurem a utilização de sangue dado por doação voluntária nas organizações oficiais, paraestatais e beneficentes e estimulem a doação do sistema de crédito em sangue nas organizações devidas à iniciativa particular;

11) a adoção de medidas de apoio e proteção aos doadores não remunerados;

12) a adoção de medidas que evitem o abuso econômico-financeiro dos que se dispõem a doar sangue em troca de remuneração;

13) a prescrição de medidas de proteção social aos receptores de pequenos recursos financeiros;

14) a concessão de autorização para exportar derivados de sangue sob a forma de produtos acabados, condicionada à existência de excedentes das necessidades nacionais;

15) a fixação de normas para a eventual importação de produtos hemoterápicos;

16) o patrocínio e estímulo da formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em hemoterapia;

17) a promoção de medidas visando ao desenvolvimento da pesquisa científica sobre sangue e seus derivados.

Art. 7º Cabe ainda à Comissão Nacional de Hemoterapia:

1) propor à autoridade competente projetos de regulamentos e outros instrumentos de ação legal, cuja vigência dependa de aprovação superior;

2) fazer baixar os demais atos decorrentes de resoluções por ela aprovados;

3) opinar sobre assuntos submetidos à sua apreciação, relacionados com sangue humano e seus componentes e derivados;

4) emitir parecer sobre novas técnicas de trabalho hemoterápico;

5) celebrar ajustes com entidades técnicas em assuntos de sua competência.

Art. 8º A Comissão Nacional de Hemoterapia será constituída por 5 (cinco) membros nomeados por decreto executivo, mediante indicação do Ministro da Saúde, e sediada na Capital da República.

Art. 9º São membros da Comissão Nacional de Hemoterapia, designados pelo Presidente da República na forma do art. 5º:

1 Representante do Ministro da Saúde;

1 Representante do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia;

1 Representante do Instituto Oswaldo Cruz (IOC);

1 Representante das Forças Armadas;

1 Representante da Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia.

Art. 10. A presidência da Comissão Nacional de Hemoterapia será exercida por um dos seus membros eleito pelos demais, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais 1 (um) período de 2 (dois) anos.

§ 1º Serão considerados ainda de relevante interesse público os serviços prestados pelos membros da Comissão.

§ 2º Na ocorrência de vacância, será nomeado membro substituto para completar o prazo de mandato do membro substituído, observada na respectiva indicação idêntico critério representativo.

Art. 11. A Comissão Nacional de Hemoterapia disporá de uma Secretaria para os trabalhos de administração.

§ 1º A Secretaria da Comissão Nacional de Hemoterapia terá pessoal que, no primeiro ano de funcionamento, será requisitado dos órgãos do serviço público, observadas as normas da legislação vigente.

§ 2º A Comissão Nacional de Hemoterapia organizará proposta do Quadro Permanente da sua Secretaria a ser aprovado por lei.

Art. 12. A Comissão Nacional de Hemoterapia elaborará, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instalação, o regimento interno, a ser aprovado por decreto, dispondo da sua organização interna e seu funcionamento.

Art. 13. A ação fiscal sobre os órgãos executivos da atividade hemoterápica serão da responsabilidade da Comissão Nacional de Hemoterapia com a participação dos órgãos congêneres estaduais e territoriais do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

Art. 14. Fica aberto o crédito especial de Cr\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) para as despesas de instalação da Comissão Nacional de Hemoterapia, inclusive aquisição de móveis máquinas, aparelhos e utensílios e para o pagamento de aluguéis, diárias e gratificação de representação dos membros da Comissão.

Parágrafo único. A utilização do crédito, a que se refere este artigo, depende do Plano de Aplicação, elaborado pela Comissão Nacional de Hemoterapia, aprovado pelo Ministério da Saúde e registrado pelo Tribunal de Contas.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

H. Castello Branco – Presidente da República.

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991 (*), de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, além das definições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV V e VII do art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, são adotadas as seguintes:

I – Produtos Dietéticos: produtos tecnicamente elaborados para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais;

II – Nutrientos: substâncias constituintes dos alimentos de valor nutricional, incluindo proteínas, gorduras, hidratos de carbono, água, elementos minerais e vitaminas;

III – Produtos de Higiene: produtos para uso externo, antisépticos ou não, destinados ao asseio ou à desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentífricos, enxaguatórios bucais, antiperspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após o barbear, estípticos e outros;

IV – Perfumes: produtos de composição aromática obtida à base de substâncias naturais ou sintéticas, que, em concentrações e veículos apropriados, tenham como principal finalidade a odorização de pessoas ou ambientes, incluídos os extratos, as águas perfumadas, os perfumes cremosos, preparados para banho e os odorizantes de ambientes, apresentados em forma líquida, geleificada, pastosa ou sólida;

V – Cosméticos: produtos para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós faciais, talcos, cremes de beleza, creme para as mãos e similares, máscaras faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquiagem e óleos cosméticos, ruges, **blushes**, batons, lápis labiais, preparados anti-solares, bronzeadores e simulatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, preparados para ondular e para alisar cabelos, fixadores de cabelos, laquê, brilhantinas e similares, loções capilares, depilatórios e epilatórios, preparados para unhas e outros;

VI – Corantes: substâncias adicionais aos medicamentos, produtos dietéticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e similares, saneantes domissanitários e similares, com o efeito de lhes conferir cor e, em determinados tipos de cosméticos, transferi-la para a superfície cutânea e anexos da pele;

VII – Saneantes Domissanitários: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

a) inseticidas – destinados ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias;

b) raticidas – destinados ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quan-

do aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação;

c) desinfetantes – destinados a destruir indiscriminada ou seletivamente microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

d) detergentes – destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico.

VIII – Rótulo: identificação impressa ou litografada, bem como os dizeres pintados ou gravados a fogo, pressão ou decalco, aplicados diretamente sobre recipientes, vasilhames, invólucros, envoltórios, cartuchos ou qualquer outro protetor de embalagem;

IX – Embalagem: invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinada a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter, especificamente ou não, os produtos, de que trata esta lei;

X – Registro: inscrição, em livro próprio após o despacho concessivo do dirigente do órgão do Ministério da Saúde, sob número de ordem, dos produtos de que trata esta lei, com a indicação do nome, fabricante, da procedência, finalidade e dos outros elementos que os caracterizem;

XI – Fabricação: todas as operações que se fazem necessárias para a obtenção dos produtos abrangidos por esta lei;

XII – Matérias-Primas: substâncias ativas ou inativas que se empregam na fabricação de medicamentos e de outros produtos abrangidos por esta lei, tanto as que permanecem inalteradas quanto as passíveis de sofrer modificações;

XIII – Lote ou Partida: quantidade de um medicamento ou produto abrangido por esta lei, que se produz em um ciclo de fabricação, e cuja característica essencial é a homogeneidade;

XIV – Número do Lote: designação impressa na etiqueta de um medicamento e de produtos abrangidos por esta lei que permita identificar o lote ou a partida a que pertençam e, em caso de necessidade, localizar e rever todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante a produção;

XV – Controle de Qualidade: conjunto de medidas destinadas a garantir, a qualquer momento, a produção de lotes de medicamentos e demais produtos abrangidos por esta lei, que satisfaçam às normas de atividades, pureza, eficácia e inocuidade;

XVI – Produto Semi-Elaborado: toda a substância ou mistura de substâncias ainda sob o processo de fabricação;

XVII – **Pureza:** grau em que uma droga determinada contém outros materiais estranhos.

Art. 4º Os produtos destinados ao uso infantil não poderão conter substâncias cáusticas ou irritantes, terão embalagens isentas de partes contundentes e não poderão ser apresentados sob a forma de aerosol.

Art. 5º Os produtos de que trata esta lei não poderão ter nome ou designação que induza a erro quanto à sua composição, qualidade, finalidade, suas indicações, suas aplicações, seu modo de usar ou sua procedência; as drogas e insumos farmacêuticos em hipótese nenhuma poderão ostentar nomes ou designações de fantasia.

§ 1º É vedada a adoção de nome igual ou assemelhado para produtos de diferente composição, ainda que do mesmo fabricante, assegurando-se a prioridade do registro com a ordem cronológica da entrada dos pedidos na repartição competente do Ministério da Saúde, quando inexistir registro anterior.

§ 2º Poderá ser aprovado o nome de produto cujo registro for requerido posteriormente, desde que denegado pedido de registro anterior, por motivos de ordem técnica ou científica.

§ 3º Comprovada colidência de marcas deverá ser requerida a modificação do nome ou designação do produto, no prazo de 90 (noventa) dias da data da publicação do despacho no **Diário Oficial**, sob pena de indeferimento do registro.

Art. 6º A comprovação de que determinado produto, até então considerado útil, é nocivo à saúde ou não preenche requisitos estabelecidos em lei implica na sua imediata retirada do comércio e na exigência da modificação da fórmula de sua composição e nos dizeres dos rótulos, das bulas e embalagens, sob pena de cancelamento do registro e da apreensão do produto, em todo o território nacional.

Parágrafo único. É atribuição exclusiva do Ministério da Saúde, o registro e a permissão do uso dos medicamentos, bem como a aprovação ou exigência de modificação dos seus componentes.

Art. 7º Como medida de segurança sanitária e a vista de razões fundamentadas do órgão competente, poderá o Ministério da Saúde, a qualquer momento, suspender a fabricação e venda de qualquer dos produtos de que trata esta lei, que, embora registrado, se torne suspeito de ter efeitos nocivos à saúde humana.

Art. 8º Nenhum estabelecimento que fabrique ou industrialize produto abrangido por esta lei poderá funcionar sem a assistência e responsabilidade efetivas de técnico legalmente habilitado.

Art. 9º Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos abrangidos por esta lei, integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Parágrafo único. Para fins de controle sanitário, previsto na legislação em vigor, é obrigatória a comunicação, pelos órgãos referidos neste artigo, ao Ministério da Saúde, da existência ou instalação de estabelecimentos de que trata a presente lei.

Art. 10. É vedada a importação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e demais produtos de que trata esta lei, para fins industriais e comerciais sem prévia e expressa manifestação favorável do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Compreendem-se nas exigências deste artigo as aquisições ou doações que envolvam pessoas de direito público e privado, cuja quantidade e qualidade possam comprometer a execução de programas nacionais de saúde.

Art. 11. As drogas, os medicamentos e quaisquer insumos farmacêuticos correlatos, produtos de higiene, cosméticos e saneantes domissanitários, importados ou não, somente serão entregues ao consumo nas embalagens originais ou em outras previamente autorizadas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Para atender ao desenvolvimento de planos e programas do Governo Federal, de produção e distribuição de medicamentos à população carente de recursos, poderá o Ministério da Saúde autorizar o emprego de embalagens ou reembalagens especiais, que, sem prejuízo da pureza e eficácia do produto, permitam a redução dos custos.

§ 2º Os produtos importados, cuja comercialização no mercado interno independa de prescrição médica, terão acrescentados, na rotulagem, dizeres esclarecedores, no idioma português, sobre sua composição, suas indicações e seu modo de usar.

TÍTULO II Do Registro

Art. 12. Nenhum dos produtos de que trata esta lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes do registro no Ministério da Saúde.

§ 1º O registro a que se refere este artigo terá validade por 5(cinco) anos e poderá ser revalidado por períodos iguais e sucessivos mantido o número do registro inicial.

§ 2º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior a validade do registro e da revalidação do registro dos produtos dietéticos, cujo prazo é de 2 (dois) anos.

§ 3º O registro será concedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do requerimento, salvo nos casos de inobservância desta lei ou de seus regulamentos.

§ 4º Os atos referentes ao registro e à revalidação do registro somente produzirão efeitos a partir da data da publicação no **Diário Oficial** da União.

§ 5º A concessão do registro e de sua revalidação, e as análises prévia e de controle, quando for o caso, ficam sujeitas ao pagamento de preços públicos, referido no artigo 82.

§ 6º A revalidação do registro deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, considerando-se automaticamente revalidado, independentemente de decisão, se não houver sido esta proferida até a data do término daquela.

§ 7º Será declarada a caducidade do registro do produto cuja revalidação não tenha sido solicitada no prazo referido no § 6º deste artigo.

§ 8º Não será revalidado o registro do produto que não for industrializado no primeiro período de validade.

§ 9º Constará obrigatoriamente do registro de que trata este artigo a fórmula da composição do produto, com a indicação dos ingredientes utilizados e respectiva dosagem.

Art. 13. Qualquer modificação de fórmula, alteração de elementos de composição ou de seus quantitativos, adição, subtração ou inovação introduzida na elaboração do produto, dependerá de autorização prévia e expressa do Ministério da Saúde e será desde logo averbada no registro.

Art. 14. Os produtos que, na data da vigência desta lei, se acharem registrados há menos de 10 (dez) anos, consoante as normas em vigor, terão assegurada a respectiva validade até que se complete aquele período, ficando, porém, obrigados a novo registro, na forma desta lei e de seus regulamentos, para que possam continuar a ser industrializados, expostos à venda e entregues ao consumo.

Art. 15. O registro dos produtos de que trata esta lei será negado sempre que não atendidas as condições, as exigências e os procedimentos para tal fim previstos em lei, regulamento ou instrução do órgão competente.

TÍTULO III

Do Registro de Drogas, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos

Art. 16. O registro de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, dadas as suas características sanitárias, medicamentosas ou profiláticas, curativas, paliativas ou mesmo para fins de diagnóstico, fica sujeito, além do atendimento das exigências regulamentares próprias, aos seguintes requisitos específicos:

I – que o produto seja designado por nome que o distinga dos demais do mesmo fabricante e dos da mesma espécie de outros fabricantes;

II – que o produto, através de comprovação científica e de análise, seja reconhecido como seguro e eficaz para o uso a que se propõe, e possua a identidade, atividade, qualidade, pureza e inocuidade necessárias;

III – tratando-se de produto novo, que sejam oferecidas amplas informações sobre a sua composição e o seu uso, para avaliação de sua natureza e determinação do grau de segurança e eficácia necessárias;

IV – apresentação, quando solicitada, de amostra para análises e experiências que seja julgada necessárias pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde;

V – quando houver substância nova na composição de medicamento, entrega de amostra acompanhada dos dados químicos e físico-químicos que a identifiquem;

VI – quando se trate de droga ou medicamento cuja elaboração necessite de aparelhagem técnica e específica, prova de que o estabelecimento se acha devidamente equipado e mantém pessoal habilitado ao seu manuseio ou contrato com terceiros para essa finalidade.

Parágrafo único. O disposto no item I, não se aplica aos soros e vacinas nem a produtos farmacêuticos contendo uma única substância ativa sobejamente conhecida, a critério do Ministério da Saúde.

Art. 17. O registro dos produtos de que trata este Título será negado sempre que não atendidas as condições, as exigências e os procedimentos para tal fim previstos em lei, regulamento ou instrução do órgão competente.

Art. 18. O registro de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos de procedência estrangeira dependerá, além das condições, das exigências e dos procedimentos previstos nesta lei e seu regula-

mento, da comprovação de que já é registrado no país de origem.

Art. 19. Será cancelado o registro de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, sempre que efetuada modificação não autorizada em sua fórmula, dosagem, condições de fabricação, indicação de aplicações e especificações enunciadas em bulas, rótulos ou publicidade.

Parágrafo único. Havendo necessidade de serem modificadas a composição, posologia ou as indicações terapêuticas de produto farmacêutico tecnicamente elaborado, a empresa solicitará a competente permissão ao Ministério da Saúde, instruindo o pedido conforme o previsto no regulamento desta lei.

Art. 20. Somente será registrado o medicamento cuja preparação necessite cuidados especiais de purificação, dosagem, esterilização ou conservação, quando:

I – tiver em sua composição substância nova;

II – tiver em sua composição substância conhecida, à qual seja dada aplicação nova ou vantajosa em terapêutica;

III – apresentar melhoramento de fórmula ou forma, sob o ponto de vista farmacêutico e/ou terapêutico.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de registro de medicamentos similares a outros já registrados, desde que satisfaçam às exigências estabelecidas nesta lei.

Art. 21. Não poderá ser registrado o medicamento que não tenha em sua composição substância reconhecidamente benéfica do ponto de vista clínico ou terapêutico.

Art. 22. As drogas, os medicamentos e insumos farmacêuticos que contenham substâncias entorpecentes ou determinem dependência física ou psíquica, estando sujeitos ao controle especial previsto no Decreto-Lei nº 753 (*), de 11 de agosto de 1969, bem como em outros diplomas legais, regulamentos e demais normas pertinentes, e os medicamentos em geral, só serão registrados se, além do atendimento das condições, das exigências e do procedimento estabelecidos nesta lei e seu regulamento, suas embalagens e sua rotulagem se enquadrarem nos padrões aprovados pelo Ministério da Saúde.

Art. 23. Estão isentos de registro:

I – os produtos cujas fórmulas estejam inscritas na Farmacopéia Brasileira, no códex ou nos formulários aceitos pelo Ministério da Saúde;

II – os preparados homeopáticos constituídos por simples associações de tinturas ou por incorporação a substâncias sólidas;

III – os solutos concentrados que sirvam para a obtenção extemporânea de preparações farmacêuticas e industriais, considerados produtos oficinais;

IV – os produtos equiparados aos oficinais, cujas fórmulas não se achem inscritas na Farmacopéia ou nos formulários, mas sejam aprovados e autorizados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a obrigatoriedade, para a comercialização dos produtos nele referidos, do encaminhamento, pela empresa, ao Ministério da Saúde, das informações e dos dados elucidativos sobre os solutos injetáveis.

Art. 24. Estão igualmente isentos de registro os medicamentos novos, destinados exclusivamente a uso experimental, sob controle médico, podendo, inclusive, ser importados mediante expressa autorização do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo só será válida pelo prazo de até 3 (três) anos, findo o qual o produto ficará obrigado ao registro, sob pena de apreensão determinada pelo Ministério da Saúde.

TÍTULO IV

Do Registro de Correlatos

Art. 25. Os aparelhos, instrumentos e acessórios, usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.

§ 1º Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porém, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu Regulamento, a regime de vigilância sanitária.

§ 2º O Regulamento desta Lei prescreverá as condições, as exigências e os procedimentos concernentes ao registro dos aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo.

TÍTULO V

Do Registro de Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumes e Outros

Art. 26. Somente serão registrados como cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e outros de natureza e finalidade semelhantes, os produtos que se destinem a uso externo ou no ambien-

te, consoante suas finalidades estética, protetora, higiênica ou odorífera, sem causar irritações à pele nem danos à saúde.

Art. 27. Além de sujeito às exigências regulamentares próprias, o registro dos cosméticos, dos produtos destinados à higiene pessoal, dos perfumes e demais, de finalidade congênere, dependerá da satisfação das seguintes exigências:

I – enquadrar-se na relação de substâncias declaradas inócuas, elaborada pelo órgão competente do Ministério da Saúde e publicada no **Diário Oficial** da União, a qual conterà as especificações pertinentes a cada categoria, bem como às drogas, aos insumos, às matérias-primas, aos corantes, aos solventes e aos demais permitidos em sua fabricação;

II – não se enquadrando na relação referida no inciso anterior, terem reconhecida a inocuidade das respectivas fórmulas, em pareceres conclusivos, emitidos pelos órgãos competentes, de análise e técnico, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A relação de substâncias a que se refere o inciso I deste artigo poderá ser alterada para exclusão de substâncias que venham a ser julgadas nocivas à saúde, ou para inclusão de outras, que venham a ser aprovadas.

Art. 28. O registro dos cosméticos, produtos destinados à higiene pessoal, e outros de finalidades idênticas, que contenham substâncias medicamentosas, embora em dose infraterapêutica, obedecerá às normas constantes dos artigos 16 e suas alíneas, 17, 18 e 19 e seu parágrafo único, 20 e 21 e do Regulamento desta Lei.

Art. 29. Somente será registrado produto referido no artigo 26 que contenham em sua composição matéria-prima, solvente, corante ou insumos farmacêuticos, constantes da relação elaborada pelo órgão competente do Ministério da Saúde, publicada no **Diário Oficial** da União, desde que ressalvadas expressamente nos rótulos e embalagens as restrições de uso, quando for o caso, em conformidade com a área do corpo em que deva ser aplicado.

Parágrafo único. Quando apresentados sob a forma de aerosol, os produtos referidos no artigo 26 só serão registrados se obedecerem aos padrões técnicos aprovados pelo Ministério da Saúde e às demais exigências e normas específicas.

Art. 30. Os cosméticos, produtos de higiene pessoal de adultos e crianças, perfumes e congêneres poderão ter alteradas suas fórmulas de composição desde que as alterações sejam aprovadas pelo Ministério da Saúde, com base nos competentes laudos técnicos.

Art. 31. As alterações de fórmula serão objeto de averbação no registro do produto, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 32. O Ministério da Saúde fará publicar no **Diário Oficial** da União a relação dos corantes naturais orgânicos, artificiais e sintéticos, incluindo seus sais e suas lacas, permitidos na fabricação dos produtos de que tratam os artigos 29, parágrafo único, e 30.

§ 1º Será excluído da relação a que se refere este artigo todo e qualquer corante que apresente toxicidade ativa ou potencial.

§ 2º A inclusão e exclusão de corantes e suas decorrências obedecerão a disposições constantes de regulamento.

TÍTULO VI

Do Registro dos Saneantes Domissanitários

Art. 33. O registro dos saneantes domissanitários, dos desinfetantes e detergentes obedecerá ao disposto em regulamento e em normas complementares específicas.

Art. 34. Somente poderão ser registrados os inseticidas que:

I – possam ser aplicados corretamente, em estrita observância às instruções dos rótulos e demais elementos explicativos;

II – não ofereçam qualquer possibilidade de risco à saúde humana e à dos animais domésticos de sangue quente, nas condições de uso previstas;

III – não seja corrosivos ou prejudiciais às superfícies tratadas.

Art. 35. Somente serão registrados os inseticidas:

I – apresentados segundo as formas previstas no regulamento desta lei;

II – em cuja composição a substância inseticida e a sinérgica, naturais ou sintéticas, observem os índices de concentração adequados, estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

III – cuja fórmula de composição atenda às precauções necessárias, com vistas ao seu manuseio e às medidas terapêuticas em caso de acidente, para a indispensável preservação da vida humana, segundo as instruções do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Regulamento desta lei fixará as exigências, as condições e os procedimentos referentes ao registro de inseticidas.

Art. 36. Para fins de registro dos inseticidas as substâncias componentes das fórmulas respectivas serão consideradas:

I – solventes e diluentes, as empregadas como veículos nas preparações inseticidas;

II – propelentes, os agentes propulsores utilizados nas preparações premidas.

Art. 37. O Ministério da Saúde elaborará e fará publicar no **Diário Oficial** da União, a relação dos solventes, diluentes e propelentes permitidos, com as respectivas concentrações máximas.

Art. 38. Será permitida a associação de inseticidas, que deverão ter, quando da mesma classe, as concentrações dos elementos ativos reduzidas proporcionalmente.

Art. 39. As associações de inseticidas deverão satisfazer aos requisitos dispostos no art. 35 e seu parágrafo único, quanto à toxicidade para animais submetidos à prova de eficiência.

Art. 40. O registro dos inseticidas só será permitido quando se destine:

I – à pronta aplicação por qualquer pessoa, para fins domésticos;

II – à aplicação e manipulação por pessoa ou organização especializada para fins profissionais.

Art. 41. Registrar-se-ão como raticidas as preparações cujas fórmulas de composição incluam substâncias ativas, isoladas ou em associação, em concentrações diversas e sob determinadas formas e tipos de apresentação.

Parágrafo único. As associações de substâncias raticidas da mesma classe deverão ser reduzidas proporcionalmente às concentrações de seus princípios ativos.

Art. 42. Aplica-se ao registro das preparações e substâncias raticidas o disposto nesta lei, fixando-se em regulamento e em instruções do Ministério da Saúde as demais exigências específicas atinentes a essa classe de produtos.

Art. 43. O registro dos desinfetantes será efetuado segundo o disposto no regulamento desta lei e em instruções expedidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 44. Para os fins desta lei, são equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

Art. 45. A venda dos raticidas e sua entrega ao consumo ficarão restritas, exclusivamente, aos produtos classificados como de baixa e média toxicidade, sendo privativa das empresas especializadas ou de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta o fornecimento e controle da aplicação dos classificados como de alta toxicidade.

TÍTULO VII

Do Registro dos Produtos Dietéticos

Art. 46. Serão registrados como produtos dietéticos ou destinados à ingestão oral, que, não enquadrados nas disposições do Decreto-Lei nº 986 (*), de 21 de outubro de 1969, e respectivos regulamentos, tenham seu uso ou venda dependentes de prescrição médica e se destinem:

I – a suprir necessidades dietéticas especiais;

II – a suplementar e enriquecer a alimentação habitual com vitaminas, aminoácidos, minerais e outros elementos;

III – a iludir as sensações de fome, de apetite e de paladar, substituindo os alimentos habituais nas dietas de restrição.

Art. 47. Só serão registrados como dietéticos os produtos constituídos por:

I – alimentos naturais modificados em sua composição ou características;

II – produtos naturais, ainda que não considerados alimentos habituais, contendo nutrientes ou adicionados deles;

III – produtos minerais ou orgânicos, puros ou associados, em condições de contribuir para a elaboração de regimes especiais;

IV – substâncias isoladas ou associadas, sem valor nutritivo, destinadas a dietas de restrição;

V – complementos alimentares contendo vitaminas, minerais ou outros nutrientes;

VI – outros produtos que, isoladamente ou em associação, possam ser caracterizados como dietéticos pelo Ministério da Saúde.

Art. 48. Dos produtos dietéticos de que trata esta lei poderão ser apresentados sob as formas usuais dos produtos farmacêuticos, observadas a nomenclatura e as características próprias aos mesmos.

Art. 49. Para assegurar a eficiência dietética mínima necessária e evitar que sejam confundidos com os produtos terapêuticos, o teor dos componentes dos produtos dietéticos, que justifique sua indicação em dietas especiais, deverá obedecer aos padrões aceitos internacionalmente, conforme relações elaboradas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Não havendo padrão estabelecido para os fins deste artigo, a taxa de nutrientes dos produtos dietéticos dependerá de pronunciamento do Ministério da Saúde.

§ 2º A proporção de vitaminas a adicionar aos produtos corresponderá aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

TÍTULO VIII**Da Autorização das Empresas e do Licenciamento dos Estabelecimentos**

Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamentos e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

Art. 51. O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

Parágrafo único. Cada estabelecimento terá licença específica e independente, ainda que exista mais de um na mesma localidade, pertencente à mesma empresa.

Art. 52. A legislação local supletiva fixará as exigências e condições para o licenciamento dos estabelecimentos a que se refere esta lei, observados os seguintes preceitos:

I _ quando um só estabelecimento industrializar ou comercializar produtos de natureza ou finalidade diferentes, será obrigatória a existência de instalações separadas para a fabricação e o acondicionamento dos materiais, substâncias e produtos acabados;

II _ localização adequada das dependências e proibição de residências ou moradia nos imóveis a elas destinados e nas áreas adjacentes;

III _ aprovação prévia, pelo órgão de saúde estadual dos projetos e das plantas dos edifícios e fiscalização da respectiva observância.

TÍTULO IX**Da Responsabilidade Técnica**

Art. 53. As empresas que exerçam as atividades previstas nesta lei ficam obrigadas a manter responsáveis técnicos legalmente habilitados suficien-

tes, qualitativa e quantitativamente, para a adequada cobertura das diversas espécies de produção, em cada estabelecimento.

Art. 54. Caberá ao responsável técnico elaborar o relatório a ser apresentado ao Ministério da Saúde, para fins de registro do produto, e dar assistência técnica efetiva ao setor sob sua responsabilidade profissional.

Art. 55. Embora venha a cessar a prestação de assistência ao estabelecimento, ou este deixe de funcionar, perdurará por um ano, a contar da cessação, a responsabilidade do profissional técnico pelos atos até então praticados.

Art. 56. Independentemente de outras cominações legais, inclusive penais, de que sejam passíveis os responsáveis técnicos e administrativos, a empresa responderá administrativa e civilmente por infração sanitária resultante da inobservância desta lei e de seus regulamentos e demais normas complementares.

TÍTULO X**Da Rotulagem e Publicidade**

Art. 57. O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta lei.

Art. 58. A propaganda, sob qualquer forma de divulgação e meio de comunicação, dos produtos sob o regime desta lei somente poderá ser promovida após autorização do Ministério da Saúde, conforme se dispuser em regulamento.

§ 1º Quando se tratar de droga, medicamento ou qualquer outro produto com a exigência de venda sujeita a prescrição médica ou odontológica, a propaganda ficará restrita a publicações que se destinem exclusivamente à distribuição a médicos, cirurgiões-dentistas e farmacêuticos.

§ 2º A propaganda dos medicamentos de venda livre, dos produtos dietéticos, dos saneamentos domissanitários, de cosméticos e de produtos de higiene, será objeto de normas específicas a serem dispostas em regulamento.

Art. 59. Não poderão constar de rotulagem ou de propaganda dos produtos de que trata esta lei designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou quaisquer indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto à origem, procedência, natureza, composição ou qualidade, que atribuam ao produto finalidade ou características diferentes daquelas que realmente possua.

TÍTULO XI Das Embalagens

Art. 60. É obrigatória a aprovação, pelo Ministério da Saúde, conforme se dispuser em regulamento, das embalagens, dos equipamentos e utensílios elaborados ou revestidos internamente com substâncias que, em contato com o produto possam alterar seus efeitos ou produzir dano à saúde.

§ 1º Independem de aprovação as embalagens destinadas ao acondicionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e congêneres que não contenham internamente substância capaz de alterar as condições de pureza e eficácia do produto.

§ 2º Não será autorizado o emprego de embalagem destinada a conter ou acondicionar droga, medicamento ou insumo farmacêutico, desde que capaz de causar direta ou indiretamente efeitos nocivos à saúde.

§ 3º A aprovação do tipo de embalagem será precedida de análise prévia, quando for o caso.

TÍTULO XII Dos Meios de Transporte

Art. 61. Quando se tratar de produtos que exijam condições especiais de armazenamento e guarda, os veículos utilizados no seu transporte deverão ser dotados de equipamentos que possibilitem acondicionamento e conservação capazes de assegurar as condições de pureza, segurança e eficácia do produto.

Parágrafo único. Os veículos utilizados no transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos dietéticos, de higiene, perfumes e similares deverão ter asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana.

TÍTULO XIII Das Infrações e Penalidades

Art. 62. Considera-se alterado, adulterado ou impróprio para o uso o medicamento, a droga e o insumo farmacêutico:

I – que houver sido misturado ou acondicionado com substância que modifique seu valor terapêutico ou a finalidade a que se destine;

II – quando houver sido retirado ou falsificado, no todo ou em parte, elemento integrante de sua composição normal, ou substituído por outro de qualidade inferior, ou modificada a dosagem, ou lhe tiver sido acrescentada substância estranha à sua com-

posição, de modo que esta se torne diferente da fórmula constante do registro;

III – cujo volume não corresponder à quantidade aprovada;

IV – quando suas condições de pureza, qualidade e autenticidade não satisfizerem às exigências da Farmacopéia Brasileira ou de outro código adotado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Ocorrendo alteração pela ação do tempo, ou causa estranha à responsabilidade do técnico ou da empresa, fica esta obrigada a retirar imediatamente o produto do comércio, para correção ou substituição, sob pena de incorrer em infração sanitária.

Art. 63. Considera-se fraudado, falsificado ou adulterado o produto de higiene, cosmético, perfume ou similar, quando:

I – for apresentado com indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição ou finalidade;

II – não observar os padrões e paradigmas estabelecidos nesta lei e em regulamento, ou às especificações contidas no registro;

III – tiver modificadas a natureza, composição, as propriedades ou características que constituírem as condições do seu registro, por efeito da adição, redução ou retirada de matérias-primas ou componentes.

Parágrafo único. Incluem-se no que dispõem este artigo os insumos constituídos por matéria-prima ativa, aditiva ou complementar, de natureza química, bioquímica ou biológica, de origem natural ou sintética, ou qualquer outro material destinado à fabricação, manipulação e ao beneficiamento dos produtos de higiene, cosméticos, perfumes e similares.

Art. 64. É proibido o reaproveitamento e a utilização de vasilhame tradicionalmente usado para alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos químicos, de higiene, cosméticos e perfumes no envasilhamento de saneantes e congêneres.

Art. 65. É proibida a colocação de novas datas ou o recondicionamento em novas embalagens de produtos cujo prazo de validade haja expirado, excetuados os soros terapêuticos que puderem ser redados e filtrados.

Art. 66. A inobservância dos preceitos desta lei, de seu Regulamento e normas complementares configura infração de natureza sanitária, ficando sujeito o infrator ao processo e às penalidades previstos no Decreto-Lei nº 785 (*), de 25 de agosto de 1969,

sem prejuízo das demais cominações civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. O processo a que se refere este artigo poderá ser instaurado e julgado pelo Ministério da Saúde ou pelas autoridades sanitárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, como couber.

Art. 67. Independentemente das previstas no Decreto-Lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, configuram infrações graves ou gravíssimas, nos termos desta lei, as seguintes práticas puníveis com as sanções indicadas naquele diploma legal:

I – rotular os produtos sob o regime desta lei ou deles fazer publicidade sem a observância do disposto nesta lei e em seu regulamento ou contrariando os termos e as condições do registro ou de autorização respectivos;

II – alterar processo de fabricação de produtos, em prévio assentimento do Ministério da Saúde;

III – vender ou expor à venda produto cujo prazo de validade esteja expirado;

IV – apor novas datas em produtos cujo prazo de validade haja expirado ou reacondicioná-los em novas embalagens, excetuados os soros terapêuticos que puderem ser redosados e refiltrados;

V – industrializar produtos sem assistência de responsável técnico legalmente habilitado;

VI – utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais que não estiverem sãos, ou que apresentarem sinais de decomposição no momento de serem manipulados, ou que provenham de animais doentes, estafados ou emagrecidos;

VII – revender produto biológico não guardado em refrigerador, de acordo com as indicações determinadas pelo fabricante e aprovadas pelo Ministério da Saúde;

VIII – aplicar raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou locais freqüentados por seres humanos ou animais úteis.

TÍTULO XIV Da Fiscalização

Art. 68. A ação de vigilância sanitária abrangerá todo e qualquer produto de que trata esta Lei, inclusive os dispensados de registro, os correlatos, os estabelecimentos de fabricação, distribuição, armazenamento e venda, e os veículos destinados ao transporte dos produtos.

Parágrafo único. Ficam igualmente sujeitas à ação de vigilância a propaganda dos produtos e das

marcas, por qualquer meio de comunicação, a publicidade, a rotulagem e etiquetagem.

Art. 69. A ação fiscalizadora é da competência:

I – do órgão federal de saúde:

a) quando o produto estiver em trânsito de uma para outra unidade federativa, em estrada, via fluvial, lacustre, marítima ou aérea, sob controle de órgãos federais;

b) quando se tratar de produto importado ou exportado;

c) quando se tratar de colheitas de amostras para análise de controle, prévia e fiscal;

II – do órgão de saúde estadual, dos Territórios ou do Distrito Federal:

a) quando se tratar de produto industrializado ou entregue ao consumo na área de jurisdição respectiva;

b) quanto aos estabelecimentos, instalações e equipamentos industriais ou de comércio;

c) quanto aos transportes nas estradas e vias fluviais ou lacustres, de sua área jurisdicional;

d) quando se tratar de colheita de amostras para análise fiscal.

Parágrafo único. A competência de que trata este artigo poderá ser delegada, mediante convênio, reciprocamente, pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, ressalvadas as hipóteses de poderes indelegáveis, expressamente previstas em lei.

Art. 70. A ação de vigilância sanitária se efetuará, permanentemente, constituindo atividade rotineira dos órgãos da saúde.

Art. 71. As atribuições e prerrogativas dos agentes fiscalizadores serão estabelecidas no Regulamento desta lei.

Art. 72. A apuração das infrações, nos termos desta Lei, far-se-á mediante apreensão de amostras e interdição do produto ou do estabelecimento, conforme disposto em regulamento.

§ 1º A comprovação da infração dará motivo, conforme o caso, à apreensão e inutilização do produto, em todo o território nacional, ao cancelamento do registro e à cassação da licença do estabelecimento, que só se tornarão efetivos após a publicação da decisão condenatória irrecorrível no **Diário Oficial** da União.

§ 2º Darão igualmente motivo à apreensão, interdição e inutilização as alterações havidas em decorrência de causas, circunstâncias e eventos naturais ou imprevisíveis, que determinem avaria, deterioração ou contaminação dos produtos, tornando-os ineficazes ou nocivos à saúde.

Art. 73. Para efeito de fiscalização sanitária, os ensaios destinados à verificação da eficiência da fórmula serão realizados consoante as normas fixadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 74. Não poderão ter exercício em órgãos de fiscalização sanitária e laboratórios de controle, servidores públicos que sejam sócios, acionistas ou interessados, por qualquer forma, de empresas que exerçam atividades sujeitas ao regime desta lei, ou lhes prestem serviços com ou sem vínculo empregatício.

TÍTULO XV

Do Controle de Qualidade dos Medicamentos

Art. 75. O Ministério da Saúde baixará normas e aperfeiçoará mecanismos destinados a garantir ao consumidor a qualidade dos medicamentos, tendo em conta a identidade, atividade, pureza, eficácia e inocuidade dos produtos e abrangendo as especificações de qualidade e a fiscalização da produção.

Parágrafo único. As normas a que se refere este artigo determinarão as especificações de qualidade das matérias-primas e dos produtos semi-elaborados utilizados na fabricação dos medicamentos, bem como as especificações de qualidade destes, e descreverão com precisão os critérios para a respectiva aceitação.

Art. 76. Nenhuma matéria-prima ou nenhum produto semi-elaborado poderá ser empregado na fabricação de medicamento sem que haja sido verificado possuir qualidade aceitável, segundo provas que serão objeto de normas do Ministério da Saúde.

Art. 77. A inspeção da produção de medicamentos terá em vista, prioritariamente, os seguintes aspectos:

I – a fabricação, tendo em conta os fatores intrínsecos desfavoráveis, inclusive a possibilidade de contaminação das matérias-primas, dos produtos semi-elaborados e do produto acabado;

II – o produto acabado, a fim de verificar o atendimento dos requisitos pertinentes aos responsáveis técnicos pela fabricação e inspeção dos produtos, aos locais e equipamentos, ao saneamento do meio, às matérias-primas e aos sistemas de inspeção e auto-inspeção e registro de medicamentos.

Art. 78. Sem prejuízo do controle e da fiscalização a cargo dos Poderes Públicos, todo estabelecimento destinado à produção de medicamentos deverá possuir Departamento Técnico de Inspeção de Qualidade, que funcione de forma autônoma em sua esfera de competência, com a finalidade de verificar a qualidade das matérias-primas ou substâncias, vi-

giar os aspectos qualitativos das operações de fabricação e a estabilidade dos medicamentos produzidos e realizar os demais testes necessários.

Parágrafo único. É facultado aos laboratórios industriais farmacêuticos realizar os controles previstos neste artigo, em institutos ou laboratórios oficiais, mediante convênio ou contrato.

Art. 79. Todos os informes sobre acidentes ou reações nocivas causadas por medicamentos serão transmitidos à autoridade sanitária competente.

Parágrafo único. As mudanças operadas na qualidade dos medicamentos e qualquer alteração de suas características físicas serão investidas com todos os detalhes e, uma vez comprovadas, serão objeto das medidas corretivas cabíveis.

TÍTULO XVI

Dos Órgãos de Vigilância Sanitária

Art. 80. As atividades de vigilância sanitária de que trata esta lei serão exercidas:

I – no plano federal, pelo Ministério da Saúde, na forma da legislação e dos regulamentos;

II – nos Estados, territórios e no Distrito Federal, através de seus órgãos próprios, observadas as normas federais pertinentes e a legislação local supletiva.

TÍTULO XVII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 81. As empresas que já explorem as atividades de que trata esta lei terão o prazo de 12 (doze) meses para as alterações e adaptações necessárias ao cumprimento do que nela se dispõe.

Art. 82. Os serviços prestados pelo Ministério da Saúde, relacionados com esta lei, serão retribuídos pelo regime de preços públicos, cabendo ao Ministro de Estado fixar os respectivos valores e disciplinar o seu recolhimento.

Art. 83. As drogas, os produtos químicos e os oficiais serão vendidos em suas embalagens originais e somente poderão, ser fracionados, para revenda, nos estabelecimentos comerciais, sob a responsabilidade direta do respectivo responsável técnico.

Art. 84. O disposto nesta lei não exclui a aplicação das demais normas a que estejam sujeitas as atividades nela enquadradas, em relação a aspectos objeto de legislação específica.

Art. 85. Aos produtos mencionados no art. 1º, regidos por normas especiais, aplicam-se, no que couber, as disposições desta lei.

Art. 86. Excluem-se do regime desta lei, visto se destinarem e se aplicarem a fins diversos dos

nela estabelecidos, os produtos saneantes fitossanitários e zoossanitários, os de exclusivo uso veterinário e os destinados ao combate, na agricultura, a ratos e outros roedores.

Art. 87. O Poder Executivo baixará o regulamento e atos necessários ao exato cumprimento desta lei.

Parágrafo único. Enquanto não forem baixados o regulamento e atos previstos neste artigo, continuarão em vigor os atuais que não conflitem com as disposições desta lei.

Art. 88. Esta lei entrará em vigor 95 (noventa e cinco) dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel – Presidente da República.

Paulo de Almeida Machado.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 9º Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

LEI Nº 6.480, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1977

Altera a Lei nº 6.360 (1), de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, nas partes que menciona.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O **caput** do art. 5º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os produtos de que trata esta Lei não poderão ter nomes ou designações que induzam a erro."

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

"§ 4º Sem prejuízo do disposto neste artigo, os medicamentos contendo uma única substância ativa sobejamente conhecida, a critério do Ministério da Saúde, e os imunoterápicos, drogas e insumos farmacêuticos deverão ser identificados pela denominação constante da Farmacopéia brasileira, não podendo, em hipótese alguma, ter nomes ou designações de fantasia."

Art. 3º O art. 14, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Ficam excluídos, das exigências previstas nesta Lei, os nomes ou designações de fantasia dos produtos licenciados e industrializados anteriormente à sua vigência."

Art. 4º O item I, do art. 16 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.
I – que o produto obedeça ao disposto no art. 5º, e seus parágrafos.

Art. 5º É revogado o parágrafo único do art. 16, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERNESTO GEISEL, Presidente da República.
– **Paulo de Almeida Machado.**

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O Expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de origem) que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 55, de 1999 (nº 112/99, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equi-

valente a até duzentos e cinquenta e dois milhões e quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD (Banco Mundial), na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 56, de 1999 (nº 113/99, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até setecentos e cinquenta e sete milhões e quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD (Banco Mundial), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o Ofício nº S/5, de 1999 (nº 130/99, na origem), de 22 do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 13 de novembro de 1998, entre a União e o Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, cujos recursos serão destinados ao saneamento do Banco do Estado do Amazonas S/A e integralização de capital da agência de fomento.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 042/99-GLPFL

Brasília, 20 de janeiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida

Provisória nº 1.736-32, de 13 de janeiro de 1999, que "Dá nova redação aos arts. 3º, 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências", ficando assim constituída:

Titulares

Bernardo Cabral
Jonas Pinheiro

Suplentes

Suplentes

Romero Jucá
Édison Lobão

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 044/99-GLPFL

Brasília, 21 de janeiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Jonas Pinheiro para me substituir na Comissão Mista destinada a estudar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.740-27, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª. Senadora Emilia Fernandes, Presidente desta sessão, Srs. Senadores, a Amazônia, com seus inimagináveis quase cinco milhões de quilômetros quadrados de rios e florestas, é uma região de particularidades ímpares. A diversidade de sua flora e de sua fauna é uma das maiores do planeta.

A fauna amazônica, além de rica, é também bastante curiosa. Os animais da região se adaptaram anatômica e fisiologicamente para viver no **habitat** chuvoso e úmido. Entre esses animais, existem grandes quantidades de mamíferos que se adaptaram para sobreviver no topo das árvores, como os primatas, ou na água, como é o caso dos cetáceos e dos sirênios, entre outros.

Os cetáceos estão representados na região por duas espécies de boto, conhecidas como boto cor-

de-rosa e boto-tucuxi, e os sirênios têm como seu principal representante o peixe-boi.

Não só na Amazônia, mas em todo o mundo, esses mamíferos vêm sofrendo ameaças, e praticamente todos eles encontram-se em listas de animais ameaçados de extinção, principalmente o peixe-boi amazônico.

Esses animais vêm sofrendo com a caça predatória e clandestina e com a poluição e destruição de seu **habitat**. Se nada for feito, em pouco tempo essa espécie corre o sério risco de não mais existir.

Por essa razão, na manhã de hoje, poderia estar abordando o panorama terrível do chamado complexo econômico-financeiro que se abate sobre o País. No entanto, já que estamos numa Federação, e o Senado é a Casa que defende a Federação, não será de menos importância ocupar esta tribuna para falar sobre o peixe amazônico. Que peixe é esse? O peixe-boi amazônico. Faço um alerta sobre a ameaça de extinção que pesa sobre os animais dessa espécie e denuncio – esta é uma denúncia – a falta de repressão eficaz à captura e à caça desses mamíferos.

O peixe-boi da Amazônia, o **Trichechus inunguis**, também conhecido como **lamantin** ou **iguaraçuê**, é o único mamífero-herbívoros-aquático exclusivamente de água doce existente no mundo. Sua pele é cinza; ele não tem unhas e, quando adulto, atinge cerca de 2,8 metros de comprimento, pesando de 350 a 400 quilos.

Os animais dessa espécie são geralmente encontrados em grupos de 4 a 8; são dóceis, lentos, excelentes mergulhadores, podendo ficar submersos por até 30 minutos e se alimentam basicamente de plantas aquáticas, semi-aquáticas e flutuantes.

O peixe-boi é um animal que tem ciclo reprodutivo muito lento. O período de gestação dura em média 12, podendo chegar a 13 meses. Apenas um filhote nasce por vez, e a fêmea só consegue engravidar 3 anos após o parto. O período de amamentação é de 2 anos.

Quando filhote, o peixe-boi serve de alimento a jacarés, sucuris e piranhas. Se chegar à idade adulta, não tem mais predadores naturais, podendo viver cerca de 50 anos, se não for apanhado por pescadores.

Na primeira metade deste século, os peixes-boi eram capturados em larga escala para comercialização do couro e da carne. Calcula-se que, entre 1935 e 1954, cerca de duzentos mil peixes-boi foram abatidos na Amazônia. A caça foi proibida em meados dos anos 60, mas até o ano de 1973 mais de cinquenta mil animais dessa espécie foram mortos.

Ainda hoje eles são muito caçados na Amazônia para a subsistência de caçadores e pescadores, pois um animal dos grandes dá para alimentar toda uma família durante cerca de vinte dias. Seu couro muito grosso é utilizado na confecção de correias para motor de automóvel; sua espessa camada de gordura é utilizada como óleo combustível; e sua carne, muito apreciada pela população ribeirinha amazônica, é base da preparação de um prato conhecido como "mixira".

Esses animais, por serem lentos e dóceis, tornam-se presas fáceis dos pescadores, sendo abatidos primeiramente com arpões e, em seguida, asfixiados com a colocação de rolinhos de madeira em suas narinas, para que morram sem lutar.

Algumas entidades de preservação do meio ambiente fazem o possível e o impossível para ajudar os peixes-boi e evitar sua extinção. Tentam evitar a degradação ambiental do **habitat** natural da espécie; procuram conscientizar os moradores das comunidades ribeirinhas; resgatam e tratam animais feridos e enclausurados; reabilitam animais órfãos e estudam o seu comportamento para melhor preservá-los.

Cumpra destacar, Sr. Presidente, que, graças às iniciativas dessas instituições de estudar a biologia e o comportamento do peixe-boi da Amazônia, o risco de extinção desse animal tornou-se um pouco menor.

O Instituto de Pesquisas da Amazônia – INPA, que iniciou, em 1975, um projeto de pesquisa voltado para a preservação do peixe-boi amazônico, realiza um trabalho primoroso de preservação dessa espécie, que é um verdadeiro símbolo da região amazônica.

Esse trabalho dedicado de tantos pesquisadores rendeu frutos alvissareiros: em abril do ano passado, cientistas conseguiram reproduzir o peixe-boi em cativeiro. Esse foi o primeiro registro científico de reprodução dessa espécie fora de seu ambiente natural e vem comprovar o sucesso dos estudos conduzidos pelo INPA.

Nos últimos 4 anos, vinha sendo estudada e testada uma dieta balanceada, à base de vegetação nativa, especialmente a cabomba, e, após a introdução da nova alimentação, as fêmeas pararam de recusar os machos, surgindo a possibilidade de reprodução em cativeiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero neste momento chamar a atenção de todos para um grave problema que ocorre nos dias de hoje. Recentemente, os melos de comunicação denunciaram

que a Amazônia está passando por um momento preocupante.

Os rios da região estão registrando a maior vazante dos últimos cento vinte e oito anos. Essa vazante tão drástica está provocando conseqüências extremamente nocivas para a fauna, prejudicando principalmente os mamíferos de grande porte, como o peixe-boi.

Segundo reportagem da revista **Época**, de 9 de novembro do ano passado, a paisagem mudou com a estiagem. "Garças e mergulhões equilibram-se de pé no centro do lago raso, jacarés afloram à superfície e um imenso campo de capim rasteiro, antes submerso, forma pradarias das margens até a beirada da densa Floresta Amazônica".

As águas dos rios amazonenses desceram a níveis tão dramáticos que, segundo dados do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – Ibama, os grandes animais estão ficando enalçados nos leitos quase secos, tomando-se presas fáceis dos pescadores.

Para os peixes-bois, confinados em canais estreitos e poços poucos profundos, a seca é o cenário de uma armadilha mortal. Até agora, já foram capturados e mortos 550 peixes-bois, segundo dados oficiais daquele órgão.

Esse número, embora seja digno de preocupação, surpreendeu os ambientalistas por uma simples razão: em 1977, ano em que a seca foi menor e em que as águas dos rios não desceram a níveis tão dramáticos, o Ibama registrou, durante a megaoperação de fiscalização promovida nas áreas mais críticas, a morte de 648 animais dessa espécie em toda a Amazônia.

Como essa estatística não inclui os animais arrastados pelas redes dos barcos pesqueiros, técnicos do Ibama estimam que o número representa apenas 40% dos peixes-bois abatidos naquele ano.

Sr. Presidente, ainda recentemente, estive no Ibama, na minha terra, reunido com todo o corpo de assessoria da sua presidência. Segundo o coordenador de fiscalização do Ibama

Segundo o coordenador de fiscalização do Ibama em nossa terra, em Manaus, Sr. José Leland Barroso, ex-Prefeito do município de Benjamin Constant, esses dados sugerem duas hipóteses: ocorreu uma preocupante e significativa diminuição do número de animais dessa espécie ou os ribeirinhos deixaram-se influenciar pelas campanhas de conscientização que apelavam para a necessidade de redução da captura desses mamíferos ameaçados de extinção. Resta saber qual das hipóteses é a verdadeira.

Os peixes-bois são animais de grande importância para a manutenção do ecossistema da região. Possuem importante função ecológica. Por serem grandes devoradores de plantas aquáticas, são utilizados para controlar o crescimento exagerado dessas plantas, para desobstruir e manter limpos de vegetação os canais e cursos d'água. Ao se alimentarem também promovem, com os seus excrementos, a fertilização das águas e o aumento da produtividade pesqueira.

A preservação do peixe-boi é, portanto, de extrema importância. Por essa razão, ao concluir o meu pronunciamento, gostaria de fazer um apelo às autoridades do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia legal e, em especial, às autoridades do Ibama, órgão responsável pelas ações de fiscalização, para que providenciem a formação de brigadas sazonais em períodos de grande seca, como o atual. Temos de lutar com todo o empenho para que o peixe-boi amazônico, o animal mais seriamente ameaçado de extinção, seja preservado na Amazônia brasileira.

O que poderia parecer, Srs. Senadores, um discurso apenas de quem nasceu naquele Estado e, portanto, vem à tribuna defendê-lo, é, na verdade um alerta mais amplo. O que acontece na Amazônia encontra paralelo no Paraná: quando o algodão começou a desaparecer do Paraná, aqueles que deveriam estar, como estou, desta tribuna, defendendo o seu Estado, não levantaram suficientemente a sua voz. Àquela altura, não se encontrava aqui no Senado o nobre Senador Roberto Requião – ele me deu esse dado estarecedor – e o algodão foi sendo gradativamente extinto.

Hoje, a minha preocupação é exatamente que não aconteça num Estado do Norte o que aconteceu num Estado do Sul, porque o peixe-boi é também uma riqueza, influencia a fauna e a flora e é, sobretudo, o controlador da nosso meio ambiente.

Peço desculpas a V. Ex^{as} por ter trazido um assunto da minha Região – da qual tenho de ser o defensor – que pode parecer de menos importância. No entanto, essa questão deve ser tratada com a devida antecedência, para que com relação a ela não aconteça o que aconteceu com a nossa economia, abatida por uma crise terrível. Ainda há pouco, disse-se que era preciso estabelecer a contribuição para os inativos, porque com ela alcançar-se-ia uma arrecadação adicional de R\$4 bilhões. Entretanto, em menos de 24 horas, perdemos essa quantia em decorrência da subida do dólar.

Preocupado com essa pouca previdência é que aqui me encontro, ainda que com isso possa pertur-

bar os eminentes companheiros que pensem ser este um assunto de somenos importância.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Ouço o eminente Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Nobre Senador Bernardo Cabral, não concordo com V. Ex^a. O assunto que o levou esta manhã à tribuna é um assunto que deveria preocupar todos os brasileiros, todos que temos a sensibilidade de nos colocar como parte da natureza. Tal sensibilidade leva-nos à conclusão de que a preservação da natureza significa a nossa própria preservação. A preservação da espécie humana está ameaçada por planos macabros de certos segmentos que realmente não se preocupam ou já se esqueceram de cuidar da sociedade que eles dirigem. V. Ex^a traz a esta tribuna o seu conhecimento e a sua sensibilidade para com os problemas da Região e, ao apontar sérios problemas a que algumas espécies estão submetidas, problemas que ameaçam a sua extinção, principalmente a do peixe-boi, V. Ex^a também traz a esta Casa um problema subjacente – problema sério a que V. Ex^a se referiu de passagem. Refiro-me à redução da massa aquática que ali se encontra. Cerca de 60% da água do Globo, como diz V. Ex^a, estão sendo reduzidos, tendo como consequência a dificuldade de sobrevivência para seres aeróbios – aqueles que vivem do oxigênio que respiram da água. Então, mais uma vez, V. Ex^a está de parabéns por demonstrar a sua sensibilidade, a sua preocupação para com a questão ambiental e o problema ecológico da Amazônia.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a não tem idéia, porque a modéstia de V. Ex^a não chega a alcançar a admiração que tenho por V. Ex^a. Sabe o Plenário que, quando V. Ex^a faz sua interferência, a faz sem que a conduza para o encômio; quando muito, transmite a sua solidariedade, como V. Ex^a fez há pouco. Por isso, parabeno a mim próprio por tê-lo no plenário, dispensando sua audiência a este seu colega.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Ouço com muito prazer o Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB-MA) – Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a, com o seu discurso, causou-me duas surpresas no dia de hoje. A primeira foi tratar de um assunto que, à exemplo do 1º de abril de 1964, acreditava-se ser de pouca importância. Lembro-me de que, no dia da Revolução – o

dia a que eles atribuíram a Revolução foi 31 de março, mas as tropas marcharam apenas no dia 1º de abril – eu estava inscrito para falar na Câmara, ao lado do primeiro orador do Grande Expediente, o nobre Deputado Antônio Bresolin, do Rio Grande do Sul. Antônio Bresolin, dono de rádio no Rio Grande do Sul, falava, como eu, uma vez por mês. Ele era sempre o primeiro inscrito – passava a noite na Câmara tomando chimarrão, esperando a hora de fazer a inscrição. Naquele dia, que era a preparação de uma luta quase armada dentro da Câmara – de um lado os revolucionários e do outro lado os janguistas –, Antônio Bresolin assume a tribuna – não era homem de partido, principalmente numa hora como aquela – e faz um discurso propondo a criação do "Dia Nacional da Borboleta". Foi aquele estarrecimento! V. Ex^a, quando começou a falar no peixe-boi, em plena crise em que vivemos – não sabemos quanto vai custar um dólar hoje, amanhã ou depois de amanhã – me surpreendeu. Atento ao discurso de V. Ex^a, olhei este amazônense e me lembrei daquele gaúcho. Eu, que tinha ficado surpreso com o início do discurso de V. Ex^a, fui novamente surpreendido pelo valor do seu pronunciamento. Um assunto tão importante como esse e o Governo dele não se ocupa – um animal cuja necessidade naqueles rios é absoluta. E não é um animal assim de grande apetite para a procriação, porque só procria de três em três anos; ele só cuida da sua manutenção de três em três anos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – E serve de alimentação para uma família durante vinte dias.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB-MA) – Exato. E, enquanto isso, tem muito político que, de quatro em quatro anos, tem menos ou mais apetite, não se sabe. De qualquer maneira, quero me congratular com V. Ex^a pelas surpresas que me causou, a primeira negativa e a segunda positiva. V. Ex^a continua sendo o mesmo Bernardo Cabral que conheci, o mesmo homem combativo e combatido, que não se rende diante de momento algum, mesmo como este que está a preocupar a família brasileira, a todos os que foram vítima da experiência dessa equipe econômica. Penso que já nesses dois ou três dias o Brasil perdeu o que está pensando tomar do funcionário público na próxima terça-feira, quando teremos esse assunto no Senado. Estou fazendo uma coletânea, pelo menos dos últimos pronunciamentos, e quero também ir ao passado. A primeira reunião de discurso que eu fiz tinha a imagem do Congresso na frente, cujo título era: "Onde se pode dizer, mas não se pode fazer". Era o período do revolução militar. Hoje também não podemos fazer nada devido a medida provisória e eu quero ver se coloco a mesma gravura do Congresso e o seguinte título: "No governo revolucionário mandava o SNI, agora é o FMI"; e o subtítulo: "A subordinação continua".

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-MA) – Senador Epitácio Cafeteira, em primeiro lugar, quero agradecer a V. Ex^a, porque geralmente um orador na tribuna deve ter o cuidado de ver o que vai dizer, quando o auditório é seletivo como este, porque a impressão desfavorável, no começo, pode, na conclusão, também ser desfavorável; mas, quando a impressão no começo é desfavorável e, ao final, o orador recebe elogios, ainda que imerecidos, mas ditados pelo coração, como V. Ex^a acaba de fazer, tenho a certeza de que vale a pena, como valeu, estar ocupando a tribuna. Tanto vale que vou conceder o aparte ao eminente Senador Lúdio Coelho e, logo a seguir, como fecho de ouro, ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS) – Senador Bernardo Cabral, é importante o pronunciamento que V. Ex^a está fazendo, diante da responsabilidade e do conhecimento que V. Ex^a tem sobre a preservação da natureza. Quero transmitir a V. Ex^a que no Planalto Central está havendo uma acentuada diminuição de animais de pequeno porte, como o tatu, o tamanduá, o lobinho. Não sei se temos aqui na América do Sul, no Brasil, uma acentuada deficiência de alguns minerais, pois, na África, existem animais de grande porte, enquanto em nosso País o maior animal selvagem que temos é a anta. Tenho conversado com meus companheiros de trabalho na área rural e constatamos que, ao viajarmos por horas e horas, não vemos um único animal. A quantidade de tatus e tamanduás que se via há 50 anos, hoje não se vê mais. E há a consciência no meio rural de não se abater mais esses animais. O homem do campo não mata mais animais silvestres. Quem gosta de matar esses animais é o homem da cidade. Então a preocupação de V. Ex^a é muito fundada. Até tenho falado sobre isso com alguns amigos. Antigamente, eu pescava, mas como o pescador, às vezes, costuma faltar com a verdade, e diante da dificuldade que eu tenho em falar com a verdade, resolvi deixar de pescar. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Senador Lúdio Coelho, há uma concepção de regra que alerta a humanidade, dizendo que toda a regra tem exceção. Isso é conhecido, sobretudo na chamada hermenêutica. Se a regra quanto aos pescadores é adulterar a verdade, V. Ex^a é a exceção. Colho, portanto, o aparte de V. Ex^a, que engrandece o meu discurso, até porque é um especialista na matéria, dada as suas origens, dado o Estado natal que V. Ex^a representa, o Mato Grosso do Sul, e, ao incorporá-lo ao meu discurso, quero verificar, ressaltando, que a preocupação não é só minha. O que pode eventualmente por um instante, só por um instante, ter uma pintura negra de que não é importante, logo a seguir, aqueles que têm a divisão da perspectiva à distância

vêm um colorido pela necessidade de preservação da flora e da fauna, desse nosso meio ambiente que é tão hostilizado, tão desprezado por aqueles que não conhecem as suas peculiaridades; como V. Ex^a dizia, o homem do campo não mata o bicho do campo. De modo que lhe agradeço e, ao fazê-lo, ouço com alegria o Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Senador Bernardo Cabral, talvez alguém estranhasse um discurso que demonstra preocupação com o peixe-boi, um fantástico mamífero da Amazônia, com o manati, dos índios seminóis da Flórida, em um momento de crise pesada como a que o País está vivendo. Porém, sou um ecologista radical. Penso que temos que defender o País por inteiro quanto a independência nacional, a soberania, a ecologia e o meio ambiente. Tudo isso faz parte integrada da proposta e do pensamento de qualquer brasileiro alfabetizado do Século XX. Solidarizo-me com o seu apoio ao manati, ao lambari do rabo vermelho, à paca, à cotia, mas existem também outras coisas em extinção no Brasil. Não somente o algodão, que acabou exatamente quando eu estava no Senado, e, sobre a sua extinção, eu e o Senador Osmar Dias fizemos dezenas de discursos de advertência e de protesto. O algodão acabou porque o príncipe-regente determinou a importação do algodão em pluma da Ásia. O País era o primeiro exportador mundial de algodão e hoje é o quarto importador. Com a extinção do algodão houve 300 mil desempregados, atingindo fundamentalmente Paraná e São Paulo. O trigo também acabou. Hoje, compramos 80% do trigo que consumimos, mas, há quatro anos, antes de Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, assumir, com a sua proposta neoliberal, produzíamos e consumíamos cerca de 6 milhões de toneladas. Éramos auto-suficientes. Setenta por cento da produção se concentrava no Paraná; 20%, no Rio Grande do Sul. Estes dois Estados produziam 90% do trigo brasileiro. Com a importação do trigo da Argentina e dos Estados Unidos, acabou o trigo nacional, e, talvez, com isso, houve o desemprego de 200 mil pessoas. O Governo chamava isso de desajuste setorial. Quando fazíamos discursos veementes, pesados, inúteis, da tribuna do Senado Federal, o Presidente nos chamava de "neobobos", "catastrofistas", dizendo que eram ajuste setoriais que levariam o País à modernidade. Junto com a agricultura, foi para o espaço a indústria de autopeças. Das 3.500 indústrias de autopeças de São Paulo, fecharam 3.200. O Governo dizia que era um reajuste setorial.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – E, hoje, estão na clandestinidade.

O Sr. Roberto Requião (PSDB-PR) – Houve o desemprego de 176 mil trabalhadores, com suas famílias sem condições de sobrevivência, mas o príncipe-regente chamava isso de reajuste setorial à caminho da modernidade. Uma atrás da outra, vieram as medidas provisórias, as emendas constitucionais, para serem votadas pelo Congresso Nacional. A cada momento em que votávamos cada uma delas, o Presidente da República nos dizia que, se não o fizéssemos, o Brasil estaria encaminhando-se para o caos, e a responsabilidade seria do Congresso Nacional. Votamos uma a uma. Quatro anos de sacrifício, quatro anos de arrocho salarial, quatro de extinção da agricultura, de destruição da indústria, na linha do pensamento do príncipe-regente. Este, em 1967, escreveu um livro em parceria com o chileno Enzo Faletto, que, senão me engano, chamava-se **Dependência e Desenvolvimento na América Latina**, onde contrariava os nacionais-desenvolvimentistas e endossava, patrocinava a tese da dependência como fator de desenvolvimento. O "príncipe" Fernando Henrique Cardoso negava a capacidade de a burguesia brasileira e das lideranças empresariais, no campo e na cidade, viabilizarem o desenvolvimento econômico do País. Propunha a sua substituição pelos empresários estrangeiros mais avançados, dizia ele, que viabilizariam, de uma hora para outra, o desenvolvimento econômico. Ledo engano, tolice, pensamento de papalvo. Nós éramos os "neobobos"; ele, o equivocado internacionalista. E, nessa visão internacionalizada, ele esqueceu-se que, talvez, os únicos países internacionalistas – na minha época de faculdade, chamávamos de "entreguista"; hoje, globalizante e internacionalista – que resistiram ao tempo, ao desgaste, ao desemprego foram o Brasil, o Peru e a Argentina, porque mesmo o Chile disciplinou a entrada do capital estrangeiro, estabelecendo prazos mínimos de permanência, e manteve as minas de cobre na mão do Estado para viabilizar a moeda forte nas vendas internacionais do minério. Fernando Henrique Cardoso praticou o que escrevia e nos colocou numa situação extremamente perigosa. Estamos numa entaladela e dela não vamos sair em função dos compromissos do Presidente da República. Semana passada, foram aos Estados Unidos para bater um papo com Stanley Fisher e com o Alan Greenspan, Presidente do FED e Diretor do Fundo Monetário Internacional, Chico Lopes e o Ministro Pedro Malan. Foram buscar dinheiro e voltaram de mãos abanando; mas voltaram dizendo que tudo está sob controle, que não há risco nenhum. Ao lado da extinção dos animais da nossa fauna e das essências de nossa flora, estamos vendo a extinção dos conceitos de pátria, de nação e de soberania. Fernando Henrique Cardoso já deu o que tinha que dar. O Senador Epitacio Cafeteira me dizia agora há pouco, antes de apartear V. Ex^a, quão maravilhoso

teria sido para Fernando Henrique ter abandonado o Governo no dia 31 do ano passado; não se teria exposto à crise que ele mesmo provocou. Estamos numa entaladela, e o Presidente da República não tem a menor condição de resolvê-la, dado aos seus compromissos internacionais e ao caminho em que colocou o Brasil; entaladela de muito difícil superação. Temos, hoje, Senador Bernardo Cabral, R\$250 bilhões de investimentos paralisados pela recessão, capacidade ociosa da nossa indústria. Se viabilizássemos financiamentos de médio e longo prazo, poderíamos ativar investimentos de R\$250 bilhões, gerando, imediatamente, empregos e aumentando a produção. Mas não; o Governo insiste na venda da estatais, na dilapidação do patrimônio público e não encontra solução. Ontem, em um programa de debate na TV Manchete com V. Ex^a, eu deplorava e tentava entender a absurda votação da Câmara Federal, que acabou com os recursos dos velhos do Brasil, dos aposentados do Governo Federal, hauridos ao longo de anos e anos de trabalho e contribuição. Tentei, com uma figura de linguagem, explicar o que havia acontecido. Usei a imagem de um cinema lotado, onde, repentinamente, alguém grita: "fogo"! E um terceiro sobe ao palco e diz: "a saída é por aqui". É um cinema moderno, com 25 saídas de emergência, mas ninguém pára para raciocinar e, em pânico, dirigem-se para a única saída indicada, porque, tanto no cinema como no Brasil, não se debateu antes as possibilidades e as alternativas para uma solução. O Governo domina a mídia, domina a opinião pública nacional e taxa de "neobobos", de tolos, de catastrofistas todos os que, até agora, ousaram sugerir outras propostas. O Presidente Fernando Henrique Cardoso esgotou as suas possibilidades. Eu faria um apelo retórico, não mais, porque não será atendido: um caminho para a retomada do desenvolvimento, sob novas bases; um caminho para que o Brasil converse com o capital internacional e com os outros países a partir de uma posição independente, sem a menor sombra de dúvida – o único que vislumbro nesse momento. Não existem as 25 saídas do cinema supostamente incendiado; portanto, o caminho seria a renúncia do Presidente da República.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que seja um pouco mais tolerante, pois recebi um aparte enriquecedor de 10 minutos, mas preciso fazer três considerações. A primeira, é agradecer a solidariedade do eminente Senador...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Bernardo Cabral, o tempo de V. Ex^a, complementado pelo discurso do Senador Roberto Requião, já se esgotou há muito, mas é claro que a Presidência será tolerante.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Agradeço a tolerância de V. Ex^a. Primeiro, eu gostava

ria de agradecer a solidariedade de S. Ex^a; segundo, dizer que o trigo e o algodão podem sem importados, mas o peixe-boi, não. Portanto, será uma tristeza; terceiro, veja que estamos falando do chamado rio, onde os peixes vivem. E, de uma hora para a outra, minha canoa foi invadida, e o Senador Roberto Requião, com essa inteligência que Deus lhe deu, aproveitou para tascar o Governo, numa hora em que estávamos falando de outro assunto.

Sr. Presidente, o Senador Osmar Dias está solicitando a palavra e não posso deixar de ouvi-lo, perdoe-me. Sei que S. Ex^a será breve, e os minutos que me restam cederei a S. Ex^a para apartear e, depois, concluirei.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Osmar Dias, só lhe peço brevidade, por favor.

O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) – Bem mais breve que o Senador Requião. Senador Cabral, eu vinha ouvindo pela **Rádio Senado** e, depois, no próprio plenário, a sua manifestação em defesa da ecologia. Eu só queria acrescentar ao pronunciamento importante que V. Ex^a faz, não somente em defesa do peixe-boi, mas dos recursos naturais do País...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – O peixe-boi foi a figura motivadora do discurso.

O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) – Exato! Estamos pagando muito caro pelo desequilíbrio ecológico, causado em função da falta de cuidados no aproveitamento de algumas regiões, de algumas áreas. Quando utilizadas para a agricultura sem os devidos cuidados, sem as devidas cautelas, provocam um desequilíbrio ecológico, pelo qual o próprio homem paga caro depois. Há um alto custo de fertilizantes e defensivos agrícolas que somos obrigados a pagar pelo prejuízo que nós mesmos causamos; contaminação das águas e, sobretudo, um grande prejuízo para a saúde humana. Senador Bernardo Cabral, prometi ser rápido, mas quero corrigir uma informação do Senador Roberto Requião. O "príncipe" que começou a importar algodão não foi este Fernando, foi o outro; foi no período de 91/92 que começamos a importar algodão. Também estamos importando 70% do nosso consumo de trigo desde 90.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Dois "príncipes" da mesma linhagem!

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, como entramos falando da monarquia, nada mais bonito que a realeza deste aparte para encerrar o meu discurso. Com as palavras do Senador Osmar Dias, não preciso de mais nada e agradeço a atenção dos meus companheiros.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, a Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e Sr^{as}. e Srs. Senadores, depois de retomarmos os nossos trabalhos por meio da convocação extraordinária – prevista até o dia 29 – nós o fizemos revigorados com as perspectivas positivas lançadas pelos novos governos nos Estados e pelo Presidente Fernando Henrique, o primeiro Presidente reeleito na história do Brasil. Entretanto, apesar da disposição e entusiasmo, deparamo-nos com os Estados mergulhados numa séria crise econômica, cuja situação não foi criada por eles, pois muitos são vítimas de uma política equivocada.

Durante este período de convocação extraordinária, votamos a CPMF, que deverá ser aprovada na Câmara dos Deputados, que, por sua vez, aprovou a cobrança de contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas e que deverá ser votada por esta Casa em regime de urgência na próxima semana, isso sem contar a aprovação de inúmeros outros projetos de interesse do País.

As matérias discutidas e votadas no Congresso Nacional e propostas pelo Poder Executivo oneram, de forma crucial, a sociedade brasileira, mas têm o objetivo de amenizar a gravíssima situação da nossa economia. Porém, isso somente vai acontecer se a equipe econômica também fizer o seu "dever de casa".

Esta Casa está avalizando uma série de medidas impopulares que violentam a nossa consciência, mas que por dever cívico, neste momento de total incerteza com os rumos do País, nos intimida a acreditar que essas decisões solucionarão os descaminhos econômicos desta Nação.

O Orçamento deste ano, a exemplo dos outros, tido como uma peça de ficção e que se apresenta como de difícil execução, é um outro problema. O Orçamento sofreu um corte de R\$8,7 bilhões, em dezembro, em relação à proposta original enviada ao Congresso em meados de agosto do ano passado. Será, portanto, bastante modesto se comparado aos anteriores. Mesmo assim, o Poder Judiciário disponibilizará algo em torno de R\$164 bilhões apenas para investir em obras. A título de ilustração, o Ministério da Ciência e Tecnologia, responsável pelas pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias, receberá R\$70 milhões para investimentos.

Discute-se muito a soberania militar do Brasil sobre a Amazônia, mas como ela pode ser garantida se os nossos pesquisadores e cientistas não dispõem dos recursos necessários para sequer criarem alternativas que solucionem as nossas agruras sociais? O Ministério do Trabalho, que tem pela frente a difícil missão de criar empregos, dispõe de apenas R\$54 milhões para investimentos – aliás, esta é uma matéria que analisei na última sexta-feira. Pergunto-me como o Governo Federal conseguirá criar alternativas de emprego com tão poucos recursos, quando os índices de desemprego são os maiores da História do País.

Neste final de ano, o comércio registrou o maior volume de compras, à vista, de presentes baratos. Chamou-me a atenção uma charge, em um veículo de comunicação, em que o Presidente deseja ao povo brasileiro um feliz Natal e um ótimo 1,99 – era o recado para o arrocho e a austeridade nos gastos públicos, numa alusão às lojinhas com preço único de R\$1,99. Ninguém quer saber de dívidas diante de tantas ameaças de desemprego, que, para 40% dos trabalhadores da Ford, parece iminente.

A nossa cultura, pasmem, que vem sendo reconhecida internacionalmente, recebendo prêmios como nunca, e que, mais uma vez, está cotada para receber o maior deles, o Oscar, também sofrerá com os míseros R\$34 milhões destinados aos investimentos do Ministério da Cultura. Fala-se muito em preservação da nossa memória e dos nossos costumes, mas receio que isso não será possível com esses recursos.

E as nossas rodovias? A proposta original previa a destinação de R\$432 milhões para a recuperação das centenas de quilômetros das nossas estradas, mas esses recursos foram reduzidos para R\$171 milhões. Fico pensando como o Ministro Padiha conseguirá cumprir a missão de recuperar os nossos corredores de exportação. Que rodovias serão eleitas para receber esses recursos? A alternativa para resolver parte desse problema seria a votação, pelo Congresso, do Imposto Verde.

No final do ano passado, após rejeitar a proposta de cobrança da previdência para os inativos, o Congresso sofreu indevida e inoportuna repreensão do Poder Executivo. Apesar desse lamentável fato, o Congresso, ciente de suas responsabilidades, repito, vem aprovando as medidas propostas pelo Poder Executivo com o objetivo de tirar o País do furacão econômico em que se encontra.

Estamos prestes a aprovar um Orçamento de mais de R\$500 bilhões e o Ministro da Saúde não

sabe como manterá programas como o aleitamento materno, prevenção da dengue, combate à tuberculose, lepra, meningite, hepatite e reaparelhamento e reestruturação da Vigilância Sanitária. O momento exige austeridade, com conseqüente corte nas rubricas de investimentos dos Três Poderes.

No que tange à falta de recursos, recordo-me que, no ano passado, sugeri que o Governo vendesse imóveis e terrenos do patrimônio da União, muitos ocupados irregularmente e relegados ao abandono e às intempéries do tempo. A própria Ministra à época, Claudia Costin sinaliza, agora, com essa medida, pois a falta de controle sobre esses imóveis tem causado prejuízos inaceitáveis, principalmente num momento crítico como o que atravessamos. É imperativo que se promova, também, uma reforma patrimonial e é oportuno lembrar da alternativa de privatizarmos as dívidas dos Governos estaduais e municipais, dos bancos e empresas privadas para com o Governo Federal. Quem sabe seja essa uma das saídas para os Estados e Municípios.

Portanto, Sr. Presidente e nobres Colegas, que as distorções comecem a ser reparadas a partir da votação do Orçamento para este ano, priorizando os projetos sociais, principalmente o funcionamento de escolas, creches e hospitais. O Governo precisa, agora, dar uma resposta positiva à população, em contrapartida a todos esses esforços despendidos em favor de uma política econômica que só tem exigido sacrifícios da nossa sociedade.

Para finalizar, Sr. Presidente, nesta madrugada, a Comissão de Orçamento procurou, com o esforço do Relator, Senador Ramez Tebet, acolher as propostas possíveis. Num contexto resumido entre despesas e receitas, procurou fazer aquilo que talvez não seja o ideal, mas que é o possível. O esforço do Relator foi extraordinário, mas, vamos ser sinceros, muitas vezes, na prática, o Orçamento não é executado durante o exercício, o que nos frustra, a nós, Congressistas e Parlamentares, e à Nação. Mas então, que diante do esforço extraordinário dos membros da Comissão até altas horas da madrugada, depois do esclarecimento de algumas dúvidas no plenário do Congresso Nacional, que, após a votação, sejam respeitados os limites preestabelecidos, porque senão perde-se a credibilidade.

O Governo conseguiu, através da mídia, preparar o espírito de vários Srs. Parlamentares para que o acompanhassem e o Congresso colocou vários instrumentos à sua disposição. Depois disso, se a área econômica não endireitar, então não será mais possível fazê-lo, porque não há mais o que se pedir

para o Congresso Nacional e para a Nação. Se ainda assim vierem com outros pedidos e outras desculpas, Sr. Presidente e nobres Colegas, teremos que pegar o chapéu e entregá-lo. O Congresso Nacional está entregando ao Governo tudo o que foi pedido, mas se ainda assim não houver eco, pelo amor de Deus...

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) – Antes de concluir estas ponderações sobre o Orçamento que foi discutido até a madrugada e que, pelo que vejo, iremos votar na próxima semana, ouço, com muita satisfação, o aparte do eminente Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Eminente Senador Casildo Maldaner, eu gostaria de iniciar este meu aparte congratulando-me com todos aqueles Colegas que até a alta madrugada de ontem para hoje se debruçaram sobre as mazelas e problemas do Orçamento. Muitos, como V. Ex^a, dedicaram-se sabendo que aquele instrumento já vinha sendo objeto de desvios que contaminam todo o comportamento do Governo Federal. O Tribunal de Contas da União vem acusando, ano após ano, o desvio de recursos da área social, a redução desses recursos do social para o patrimonial, para o monetário, para o "agiotário", que passou a ser, na realidade, a prioridade envergonhada desse nosso Governo. Aqui no Distrito Federal, há muito tempo, nós, Senadores, havíamos feito um trato de não apresentarmos propostas individuais. Assim, fortaleceríamos as dotações orçamentárias para o Distrito Federal com a unanimidade de nossos votos e de nosso apoio somente a emendas que tivessem a aquiescência de todos os Senadores. Mas eu, este ano, nem isso quis. Recusei-me, porque sabia que esse Orçamento, tal como havia sido apresentado antes da eleição, e agora descarnado ainda mais, com uma ingratidão pós-eleitoral em relação à saúde, à educação, às áreas sociais, recusei-me. E achava que ao invés de fazermos uma proposta de emendas coletivas, nós, do Distrito Federal, teríamos que fazer um protesto coletivo contra os desmandos, os descaminhos de que vem sendo vítima a Lei Orçamentária, a proposta Orçamentária encaminhada, pelo Governo Federal, ao Congresso Nacional, nesta etapa triste e sombria por que passa a sociedade brasileira, principalmente com relação aos problemas econômicos e sociais. Congratulo-me com V. Ex^a e o parabenizo pelo o trabalho, que não aparece nas emissoras de televisão – trabalho feito até alta

madrugada – e principalmente pela coragem de V. Ex^a em dizer que basta. Este basta é realmente a expressão de que existe uma consciência social que abandonou o Executivo há muito tempo mas que sobrevive no Legislativo através de expressões como a que V. Ex^a acaba de trazer a este Plenário.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) – Acolho o aparte de V. Ex^a, Senador Lauro Campos, com todas as suas preocupações.

Sr. Presidente, em virtude da incredulidade de vários Parlamentares – dentre eles o Senador Lauro Campos – muitos Deputados e Senadores, mesmo participando da elaboração do Orçamento, ficam a duvidar da sua execução. Em razão disso, Sr. Presidente, para que essa credibilidade seja restaurada, para que haja uma espécie de consenso – não digo 100%, é impossível –, que S. Ex^{as} venham ao encontro do que se prega, do que é recomendável. Que na execução do Orçamento procuremos respeitar o trabalho exercido não só pelo relator e pelos parlamentares que são membros da Comissão, mas por todos aqueles Parlamentares que não participaram diretamente, mas que estão representados pelos seus colegas. Então, temos que procurar seguir a execução desse Orçamento para oferecer credibilidade ao Congresso Nacional e à Nação brasileira. Com isso, creio que, os incrédulos diminuirão. Porque, do contrário, essa desconfiança aumentará, e aí não haverá condições de governar, não será possível a paz nacional, não será possível a parceria, não será possível encontrarmos, em conjunto, soluções para os diversos problemas que o Brasil está enfrentando. Portanto, em relação ao Orçamento, façamos aquilo que é possível ainda, a fim de votarmos. Mas que depois se respeite, se pratique, se coloque em execução o pensamento da maioria deste Poder Legislativo.

Muito obrigado Sr. Presidente e nobres Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta Casa a minha preocupação em relação a nota do Ministério da Fazenda, divulgada ontem, contendo agressivo e destemperado ataque a dois Estados da Federação. Um deles, o Rio Grande do Sul, o meu Estado, e o outro, o de Minas Gerais.

O Ministério ameaça atacar em três frentes: suspender o envio ao Senado de projetos envolvendo novos empréstimos; informar organismos financeiros internacionais, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento sobre o

risco de inadimplência dos dois Estados e ainda se opor à aprovação de novos projetos por esta Casa.

A nota, que tem o meu repúdio, anda completamente na contramão do diálogo, do debate, da busca de solução, aposta no impasse, no confronto e na fratura irresponsável do pacto federativo, construído a duras penas pelo povo brasileiro de todas as Regiões deste País, cortando recursos e fazendo ameaças.

O mais grave, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a nota do Ministério não era do conhecimento do Presidente da República, conforme afirmação deste ao Governador Olívio Dutra, através de contato telefônico mantido ainda ontem à noite.

Antes de mais nada, a nota divulgada afronta a verdade dos fatos, pois é inteiramente falsa a afirmação de que as recentes manifestações dos Estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul e outros Estados apontariam no sentido de "não honrar integralmente os seus compromissos" com o Governo Federal.

O que o Governo de Minas Gerais fez, de forma soberana, tranqüila e acima de tudo justa, foi decretar uma moratória por tempo determinado – 90 dias –, demonstrando a inviabilidade do acordo existente e apontando no sentido da renegociação do acordo existente e inviável de ser cumprido nas condições pactuadas.

O Governo do Rio Grande do Sul, por sua vez, recorreu ao Supremo Tribunal Federal, depositando em juízo a primeira parcela vencida da dívida, da mesma forma objetivando abrir caminho para a negociação, depois de ter o seu Secretário da Fazenda participado de reunião com o Ministério da Fazenda, demonstrando claramente a vontade de negociar.

Não bastasse ainda os governadores de sete Estados reunidos em Belo Horizonte, na última segunda-feira, dia 18 de janeiro, com a participação de diversos Parlamentares, Senadores, Deputados, lideranças nacionais e prefeitos, expressaram publicamente o desejo de renegociar as condições de pagamento de suas dívidas.

Tanto é verdadeira e concreta a disposição de negociar que os Governadores, reunidos em Minas Gerais, formalizaram a criação de uma comissão de governadores para estabelecer o diálogo com os Poderes Legislativo e Executivo, formada pelos Governadores Anthony Garotinho, do Rio de Janeiro, Olívio Dutra, do Rio Grande do Sul, e por Ronaldo Lesa, de Alagoas.

A verdade, é que os governadores, e não apenas desses dois Estados, não aceitam é compromete-

ter os percentuais acordados pelos governos anteriores, que o no Rio Grande do Sul, neste ano, corresponde a 13% da arrecadação, o que inviabilizaria a administração pública, o desenvolvimento econômico regional e o atendimento das necessidades mínimas de suas populações.

Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de ser um ataque a determinados membros da Federação ou contra seus representantes legítimos, no caso seus Governadores recentemente eleitos, a nota divulgada pelo Ministério da Fazenda é uma manifestação de revanchismo contra o povo desses dois Estados, não por acaso Estados baluartes da luta pela construção, defesa e afirmação da nacionalidade brasileira.

Não é por acaso que tal nota tenha sido divulgada ao mesmo tempo em que o Ministro da Fazenda Pedro Malan desembarcava dos Estados Unidos, onde foi reunir-se com o FMI, traduzindo de forma vergonhosa o papel subserviente que as autoridades brasileiras vêm adotando e que tem levado à desmoralização do País frente às demais nações e povos do mundo.

A meu ver, e certamente na visão da maioria dos brasileiros, assim como o dever dos pais é defender seus filhos, o dever de um governo federal é defender seus Estados-membros frente às dificuldades que enfrenta e nunca, jamais, chegar ao ponto de denunciá-los junto aos organismos financeiros internacionais, como faz o Ministério da Fazenda em sua nota.

E mais grave ainda, como afirma a nota, é o Governo do Brasil, com base nessa ameaça, sugerir abertamente que os referidos organismos suspendam "valores ainda a desembolsar (US\$52,7 milhões para Minas Gerais e US\$327 milhões para o Rio Grande do Sul) ou mesmo cancelar os contratos".

Também ao ameaçar cortar qualquer forma de novos financiamentos aos dois Estados, o Governo Federal assume o papel de algoz dos povos desses Estados, revivendo situações que, aos nossos olhos, pareciam ter sido sepultadas com a Revolução de 30, que deu início à construção de um Pacto Federativo, respeitoso, democrático e digno.

Sr^{as} e Srs. Parlamentares, vejam o que diz ainda a nota:

"3) Informar que, em relação a projetos financiados por organismos financeiros internacionais, estarão sendo adotadas as seguintes providências:.....

.....

b) suspensão do envio ao Senado Federal de projetos de Minas Gerais e Rio Grande do Sul com negociação já concluída, totalizando valores de US\$335 milhões e US\$75 milhões, respectivamente.

c) o Ministério da Fazenda se oporá à aprovação de novos projetos dos referidos Estados atualmente em exame pelo Cofix, que totalizam US\$113,6 milhões, no caso de Minas Gerais, e US\$238,4 milhões, no caso do Rio Grande do Sul."

Sr^{as} e Srs. Senadores, observem que tal ameaça se faz a Estados, como é o caso do Rio Grande do Sul, que não está inadimplente, ao contrário, pagou em juízo e invocou a instância legítima e constitucional do Supremo Tribunal Federal para discutir a questão, não para deixar de pagar, mas para estabelecer condições possíveis de honrar plenamente os seus compromissos sem desatender o povo de nosso Estado.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

- Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita satisfação.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Senadora Emilia Fernandes, como sempre, V. Ex^a se posiciona, nesta tribuna, com o denodo, com a coragem e, sobretudo, com a clareza necessária com que aborda os assuntos importantes trazidos a esta Casa. Hoje V. Ex^a trata da reação indignada e autoritária do Governo Federal diante das colocações feitas por alguns Estados brasileiros, entre eles Minas Gerais e Rio Grande do Sul, que declaram a completa impossibilidade de pagamento das dívidas assumidas pelos Governos anteriores. Como é possível inculpar os Governadores que tomaram posse há menos de um mês, encontrando seus Estados na bancarrota? Ao invés de recursos de caixa deixados pelo Governo anterior, os Governadores encontraram "papagaios", contas a pagar, dívidas que realmente não podem ser honradas por esses Estados. Assim, o que o Governador de Minas Gerais fez, ao encabeçar esse movimento, não foi propriamente uma moratória, mas sim a declaração de que Minas Gerais se encontrava sem condições de honrar os compromissos vencidos e vencidos e que, portanto, nos próximos 90 dias, esses pagamentos não seriam realizados. Portanto, não é um **default**, não é a negação do pagamento de dívidas, não é propriamente uma moratória, que, no sentido exato do termo, representa um benefício ou um favor que o credor faz ao devedor, dando-lhe mais tempo, reduzindo os juros e melhorando as condições de pagamento. Assim, foi feita apenas uma declaração de que

seria necessário um prazo de 90 dias para honrar os compromissos. Isso causou toda essa celeuma. Para terminar o meu aparte, gostaria apenas de dizer que o culpado por essa situação em que se encontram os Estados é a União, é o Senhor Presidente da República, com seu autoritarismo, com seu despotismo e com a persistência e coerência no erro desse plano que agora faz água por todos os lados. Como é possível fazer uma rolagem das dívidas estaduais, deixando como receita disponível para esses Estados apenas 88% da arrecadação? Sabe-se que 12% da arrecadação dos Estados já são comprometidos com o pagamento da dívida que foi federalizada por 30 anos. Se, com 100% da receita, os Estados ficaram submetidos a esse tiroteio, a esses juros elevados, a essas privatizações sem suspeitas, a essa situação de penúria e de impossibilidade de pagamento de seus débitos, como é que apenas 88% da arrecadação mudarão essa situação? Como apenas 88% da arrecadação serão capazes de fazer com que os Estados arquem com seus compromissos? Se 100% não eram suficientes, agora os Estados dispõem de apenas 88%, porque 12% têm que ser direcionados para a União para fazer face à rolagem da dívida. Por que Minas Gerais "não passa o pires"? Porque o pires também já foi quebrado, e não há mais pires para passar. A dívida externa mineira, inclusive, já está vencida neste mês. A situação é muito grave, e V. Ex^a, com muita felicidade, com muita inteligência e com muito brilho, trouxe-nos a sua versão, que é também a nossa versão dessa situação caótica em que nos encontramos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

- Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento, com muito prazer. Sem dúvida, ele qualifica. Realmente, temos que fazer essa grande avaliação. Hoje, está-se, constantemente, buscando jogar a responsabilidade e a culpa num novo processo. Num momento, é a economia de outros países, dos países asiáticos, da Rússia; em outro momento, a solução para a crise é um pacote que o Governo manda ao Congresso Nacional, penalizando a sociedade, aumentando impostos, massacrando aposentados e, principalmente, jogando a grande culpa em cima do funcionalismo público. Por outro lado, estamos a todo momento vendo que não existe uma política econômica séria neste País, comprometida com a nossa gente, com os empresários nacionais, com os nossos trabalhadores, com os nossos produtores agrícolas. Temos aí um quadro de total submissão e subserviência deste Governo e da sua equipe econômica - autoritária e prepotente, sim - ao capital internacional e à questão das altas taxas de juros, para que o Brasil seja um espaço da agiotagem internacional.

Se, na votação que confiscou os salários dos aposentados e servidores da ativa, ocorrida recente-

mente na Câmara dos Deputados, o Governo dizia que estava sinalizando ao mercado internacional. Ao atacar os Estados-Membros da Federação dessa maneira, assume definitivamente o papel de cobrador dos banqueiros, dos agiotas e de outros interesses internacionais.

Essa postura, prepotente e desesperada, expressa apenas a tentativa de buscar um novo bode expiatório e uma nova justificativa aos especuladores internacionais, depois de ver fracassada a fraude do aumento dos descontos da Previdência – que, pela sua ineficácia e truculência, não convenceu ninguém, como demonstraram a disparada do dólar e a queda das bolsas, registradas ontem.

E não podia ser diferente, porque um Governo que se submete dessa forma, que promove a espoliação de seu povo, que ataca o pacto federativo irresponsavelmente, que atende uma a uma as chantagens do capital especulativo internacional, não constrói o respeito, a confiabilidade e a estabilidade econômica, política e social.

Perguntamos: que razões tem o atual Governo para exigir dos Estados da Federação que aceitem o pagamento das dívidas nas condições impostas, quando pratica e estimula as mais altas taxas de juros do mundo, que transfere para os cofres dos especuladores internacionais o fruto da produção nacional e do trabalho do povo, em quantias que lembram a "derrama" da época dos Inconfidentes mineiros?

A cada nova medida como essa, o atual Governo Federal evidencia a falência dessa política econômica, aprofunda a sua total dependência ao capital especulativo internacional e radicaliza o seu isolamento na sociedade brasileira, que poderá custar-lhe muito caro, em curto espaço de tempo.

O Governo precisa descer de sua arrogância, de sua prepotência, de sua falsa sabedoria e passar a ouvir a sociedade, o que inclui os Governadores desses dois Estados e de todos os outros da Federação, cujas economias estão destruídas pelas altas taxas de juros, pela abertura indiscriminada e pela redução do poder aquisitivo do povo.

O Governo Federal não pode tratar o Pacto Federativo com tamanho desdém e desrespeito, pois isso pode levar o País a uma situação que ninguém deseja, a não ser aqueles que apostam ver a Nação brasileira dividida, conflagrada e dilacerada e, se possível, de volta aos tempos da exploração colonial, escravagista e excluída do progresso da Humanidade.

O povo gaúcho, que represento nesta Casa, tem história de luta, de defesa do Pacto Federativo e

de rebeldia diante da exploração de sua economia e de sua gente, a exemplo da Revolução Farrroupilha e do Movimento da Legalidade, em 1961, liderado pelo grande Líder Leonel de Moura Brizola, ilustre figura pública, que inclusive hoje completa mais um ano de vida, reafirmando sua presença e seu exemplo de amor e dedicação aos verdadeiros interesses do Brasil e do seu povo.

O Rio Grande é um Estado que valoriza a sua altivez e a sua independência política, sem nunca deixar de estar à frente da luta pela defesa do Brasil, e jamais aceitará submeter-se a essa política servil, de entrega do patrimônio público, de desnacionalização da nossa economia e de desemprego em massa, que o Governo Federal insiste em manter à custa da destruição do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que o nosso tempo se esgota mas peço a complacência de V. Ex^a, porque não posso deixar de registrar nos Anais da Casa a Nota ao Povo Gaúcho divulgada pelo Governador Olívio Dutra, tão logo tomou conhecimento da nota publicada pelo Ministério da Fazenda.

Diz a nota:

"1. O Ministério da Fazenda divulgou ontem uma nota inverídica e irresponsável, numa flagrante tentativa de retaliação ao Rio Grande do Sul.

2. Nessa nota, atribui ao Rio Grande do Sul a disposição de não honrar integralmente seus compromissos com o Governo Federal. A informação, dada pelo Ministério da Fazenda ao País e aos organismos financeiros internacionais, agride a verdade. O Rio Grande do Sul está absolutamente em dia com todas as suas obrigações. Prova disso é que, ainda nesta quarta-feira, dia 20, a União repassou o Fundo de Participação dos Estados para o Rio Grande do Sul.

3. Causa indignação que a mesma União que acusa os Estados de prejudicar a imagem do País se dispõe irresponsavelmente a difundir notícia falsa sobre os Estados da Federação.

4. Mais do que isso, é um desrespeito ao Poder Judiciário, que reconheceu a legitimidade do pleito do Rio Grande do Sul. Reiteramos em todas as oportunidades nossa disposição de diálogo e de busca de todas as possibilidades de soluções negociadas.

5. Essa disposição de diálogo se expressou também no pedido de audiência ao Presidente da República feito pelos Gover-

nadores Olívio Dutra, Anthony Garotinho e Ronaldo Lessa, em nome de sete Governadores reunidos em 18/01 em Minas Gerais.

6. A nota do Ministério da Fazenda não era de conhecimento do Presidente da República, conforme afirmação deste ao Governador Olívio Dutra, através de contato telefônico.

7. O Rio Grande tem História e sempre respeitou a União, mas exige o mesmo respeito. Em nome dessa História é que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul defenderá os legítimos e justos interesses do povo gaúcho.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 1999."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise que estamos vivendo é de extrema gravidade, e, exatamente por isso, é dever de todas as autoridades comportarem-se à altura de suas responsabilidades, promovendo um amplo debate nacional, envolvendo todos os setores na busca de soluções que apontem para a defesa, o desenvolvimento econômico e para o bem-estar do povo brasileiro.

Nesse sentido, defendo, mais uma vez, que esta Casa, o Senado Federal, que reúne os representantes de todos os Estados da Federação, e por eles tem o dever de zelas, cumpra com sua função constitucional e, por meio de sua Comissão de Assuntos Econômicos, abra definitivamente o debate em torno da situação dos Estados-Membros e até, certamente, dos nossos Municípios do Brasil.

É com o dever de defesa de meu Estado, acima de tudo, que me solidarizo com o Governador Olívio Dutra e com o Governador Itamar Franco, reafirmando a disposição do povo gaúcho e, com certeza, do povo mineiro, de defender o Pacto Federativo e construir uma Nação com desenvolvimento, soberania, emprego, justiça social e dignidade.

Era o que eu tinha a registrar.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SENADORA EMILIA FERNANDES EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

NOVAS REPRESENTAÇÕES

O Ministério da Fazenda vai tentar impedir que os governos de Minas Gerais e Rio Grande do Sul recebam novos empréstimos no exterior. A representação se deve ao fato de os dois estados não estarem depositando nas contas da União as parcelas referentes ao pagamento de suas dívidas. Na mesma nota em que divulgou as novas medidas, o ministério garantiu que o Brasil honrará "integralmente" seus compromissos internacionais, inclusive a dívida mineira.

O anúncio foi feito antes de o governo de Minas divulgar, em Brasília, sua intenção de deixar para a União a responsabilidade pelo pagamento da dívida externa. O governador de Minas,

Itamar Franco (PMDB), suspendeu por 90 dias o pagamento da dívida com a União, e o gaúcho Olívio Dutra (PT) começou a depositar em juízo as parcelas para quitação do débito.

RISCOS

O alerta do Ministério da Fazenda sobre a possibilidade de calote nos organismos financeiros internacionais pode levar Minas a perder

US\$52,7 mi

e o Rio Grande do Sul

US\$327 mi

O ministério ameaça atacar em três frentes: suspender o envio ao Senado de projetos envolvendo novos empréstimos, informar organismos financeiros internacionais, como o Banco Mundial (Bird) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, sobre o "risco de inadimplência" dos dois estados e se opor à aprovação de novos projetos.

Segundo o ministério, a informação sobre a inadimplência mineira e gaúcha poderá levar os organismos internacionais e suspenderem remessas de valores a desembolsar, o que implicaria perdas de US\$52,7 milhões para Minas e US\$327 milhões para o Rio Grande do Sul, ou até cancelarem contratos.

A suspensão do envio de projetos ao Senado também pode tirar US\$335 milhões dos cofres mineiros e outros US\$327 milhões dos gaúchos, diz o ministério. Já o voto contrário da Fazenda a novos projetos em exame na Comissão de Financiamento Externo (Cofex) poderá tirar US\$113,6 milhões de Minas Gerais e US\$238,4 milhões do Rio Grande do Sul, calcula a Fazenda.

A Fazenda informou que, nos próximos dias, a Advocacia Geral da União (AGU) adotará providências no sentido de tentar suspender a liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao governo do Rio Grande do Sul. A decisão do STF permite ao Estado depositar em juízo as parcelas do refinanciamento da dívida enquanto se discute o mérito do contrato. A AGU também entrou com pedido de suspensão de liminar concedida a Minas.

A nota confirma, ainda, que o Tesouro Nacional não credita a parcela do Fundo de Participação dos Estados (FPE) devido a Minas no dia 20, com base no artigo 160 da Constituição Federal. A liberação dos recursos foi condicionada ao pagamento das parcelas de refinanciamento da dívida, que venceram também naquele dia. Como o Estado não honrou seus compromissos, o FPE não foi creditado.

O Ministério da Fazenda não se manifestou formalmente ontem depois de o secretário da Fazenda de Minas Gerais, Alexandre Dupeyrat, ter dito que o governo mineiro considera a União responsável pelo pagamento da dívida externa mineira.

Em Porto Alegre, o governador Olívio Dutra, classificou a nota do Ministério da Fazenda que anunciava representações contra o Estado como "inverídica, inaceitável e vil". "Recebemos esta nota com indignação porque estamos com os nossos compromissos em dia", disse Olívio. Ao saber da manifestação da Fazenda, ele telefonou para o presidente Fernando Henrique Cardoso e conversaram durante cerca de 20 minutos. "Como o presidente disse que desconhecia a nota, estamos mantendo a nossa postura de negociar", concluiu o governador.

NOTA AO POVO GAÚCHO

1 - O Ministério da Fazenda divulgou ontem uma nota inverídica e irresponsável, numa flagrante tentativa de retaliação ao Rio Grande do Sul.

2 – Nessa nota, atribui ao Rio Grande do Sul a disposição de não honrar integralmente seus compromissos com o Governo Federal. A informação, dada pelo Ministério da Fazenda ao País e aos organismos financeiros internacionais, agride a verdade. O Rio Grande do Sul está absolutamente em dia com todas as suas obrigações. Prova disso, é que ainda nesta quarta-feira, dia 20, a União repassou o Fundo de Participação dos Estados para o Rio Grande do Sul.

3 – Causa indignação que a mesma União que acusa os Estados de prejudicar a imagem do País, se dispõe irresponsavelmente a difundir notícia falsa sobre os Estados da Federação.

4 – Mais do que isso, é um desrespeito ao Poder Judiciário, que reconheceu a legitimidade do pleito do Rio Grande do Sul. Reiteramos em todas as oportunidades nossa disposição de diálogo e de busca de todas as possibilidades de soluções negociadas.

5 – Essa disposição de diálogo se expressou também no pedido de audiência ao Presidente da República feito pelos governadores Olívio Dutra, Anthony Garotinho e Ronaldo Lessa, em nome de sete governadores reunidos em 18/1 em Minas Gerais.

6 – A nota do Ministério da Fazenda não era de conhecimento do Presidente da República, conforme afirmação deste ao governador Olívio Dutra, por contato telefônico.

7 – O Rio Grande tem História e sempre respeitou a União, mas exige o mesmo respeito. Em nome dessa História é que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul defenderá os legítimos e justos interesses do povo gaúcho.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 1999. – Governo do Rio Grande do Sul.

Ministério da Fazenda
Gabinete do Ministro
Assessoria de Comunicação Social

NOTA À IMPRENSA

A respeito das recentes manifestações dos Estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, no sentido de não honrar integralmente seus compromissos com o Governo Federal, o Ministério da Fazenda vem a público para:

1) Reafirmar que o País honrará integralmente seus compromissos internacionais, inclusive os associados aos eurobônus emitidos por Minas Gerais;

2) Informar que o Governo Federal continuará a adotar todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, visando assegurar o cumprimento dos contratos. Nesse sentido:

a) a Advocacia Geral da União já ingressou no Supremo Tribunal Federal com pedido de suspensão de liminar concedida pela Justiça mineira ao governo de Minas Gerais e estará adotando as providências adequadas nos próximos dias em relação à liminar concedida pelo STF ao Rio Grande do Sul;

b) de acordo com o previsto no art. 160 da Constituição Federal, a Secretaria do Tesouro Nacional condicionou a liberação do Fundo de Participação disponível em 20 de janeiro ao pagamento por Minas Gerais dos compromissos que venciam na mesma data. Não tendo ocorrido o pagamento, não houve o crédito dos referidos recursos ao Estado.

3) Informar que, em relação a projetos financiados por organismos financeiros internacionais, estarão sendo adotadas as seguintes providências:

a) cumprindo obrigação contratual, o Ministério da Fazenda estará formalmente comunicando aos referidos organismos sobre o risco de inadimplência daqueles Estados. Com base nessa comunicação, os organismos poderão suspender valores ainda a desembolsar (US\$52,7 milhões para Minas Gerais e

US\$327,0 milhões para o Rio Grande do Sul) ou mesmo cancelar os contratos;

b) suspensão do envio ao Senado Federal de projetos de Minas Gerais e Rio Grande do Sul com negociação já concluída, totalizando valores de US\$335,0 milhões e US\$75 milhões, respectivamente;

c) O Ministério da Fazenda se oporá à aprovação de novos projetos dos referidos Estados atualmente em exame pelo Cofix, que totalizam US\$113,6 milhões no caso de Minas Gerais e US\$238,4 milhões no caso do Rio Grande do Sul.

Brasília, 21 de janeiro de 1999.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, anteontem, a Câmara dos Deputados aprovou, afinal, a contribuição sobre os proventos dos inativos; e muitos Deputados de boa-fé o fizeram, convencidos de que estavam salvando o País.

A propósito, Sr. Presidente, o colunista Luís Nassif publica, hoje, na **Folha de S.Paulo**, um texto repassado mais do que de ironia, de sarcasmo, que vou ler, pedindo a sua transcrição nos Anais do Senado. O artigo se intitula "Dias Decisivos":

"A batalha da contribuição dos inativos está prestes a ser vencida. Durante quatro anos, parlamentares patriotas, analistas modernos e jornalistas racionais empenharam-se em uma luta sanguinolenta contra as hordas do atraso, aquele batalhão impessoal de seres cinzas que flutua pelo éter como zumbis, impedindo que a luz aflore.

A última batalha foi heróica. O País do futuro dependia da capacidade daqueles patriotas de tapar o nariz, esquecer os pruridos, apertar o gatilho e executar o passado. Cada bancada estadual tratou de negociar verbas, cada deputado de negociar favores, cada líder de negociar cargos, sempre invocando os mais elevados interesses nacionais."

"Para cometer atos desse tipo, há que se ter um valor maior a ser alcançado. Mas será para financiar, por meio dos juros, o mais irresponsável processo de endividamento da história.

Durante algum tempo o jogo valeu para a desmontagem do Estado corporati-

vista criado ao longo de décadas. Agora, está-se indo longe demais e em uma direção totalmente oposta àquela que garantiu duas eleições a Fernando Henrique Cardoso. Milhares de aposentados em todo o País terão menos dinheiro para garantir seu aluguel e seus remédios a fim de sustentar, com essas taxas de juros inúteis e imorais, a expectativa do mercado durante alguns dias, e um plano fiscal inexequível.

Nas próximas semanas, se terá o quadro claro do custo desses quatro anos de política monetária e cambial. Em lugar de inimigos ferozes, anacrônicos, se verão velhos, mulheres e crianças estendidos pelo chão. Em vez de um Estado eficiente, um Estado em frangalhos. Em lugar de uma Nação moderna, um país quebrado. Todos os movimentos de modernização – que ocorreram, apesar dessa política – comprometidos pela crise fabricada pelo câmbio.

E todos aqueles que não perderam por completo o tino, a capacidade de raciocínio, valores morais mínimos vão se sentir como jovens celerados, depois de uma noite de pó, libações e linchamentos. Vai ser a maior ressaca da história!

Como uma Nação enorme, relativamente moderna, pode se enrolar a esse ponto? Nas próximas décadas, esse tema certamente vai merecer análise profunda de antropólogos sociais, cientistas políticos e das jovens gerações que terão suas vidas afetadas por esses anos de absoluta irresponsabilidade.

Acadêmicos inescrupulosos, consultores interessados, cobertura sem senso crítico e um presidente despreparado compuseram esse cadinho trágico, histórico, que perpetua o subdesenvolvimento e impede, a cada quadro da história, de se ter uma nação moderna.

Hoje em dia, em Brasília, todos aqueles que abraçaram a idéia da modernização e foram para o Governo crentes de que estariam construindo uma nova nação estão se sentindo traídos, perplexos com o desfecho dessa aventura cambial e se questionando sobre o seu papel.

Os próximos anos serão decididos nas próximas semanas. Não dá para permanecer nesse jogo de atender indefinidamente às expectativas do mercado. Partido de

FHC, repousa nos ombros do PSDB" – ao qual eu pertença, ainda pelo menos – "a responsabilidade histórica de colocar o Governo nos eixos, ao preço de romper com seu próprio presidente.

Não se tem mais que uma bala na agulha e poucos dias pela frente para preservar não apenas o governo, mas a próxima década."

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Concedo-lhe o aparte, Senador Ademir Andrade.

O Sr Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Agradeço, Senador Jefferson Péres. Espero que seja realmente muito breve a permanência de V. Ex^a no PSDB. O Bloco de Oposições o aguarda com muita ansiedade. V. Ex^a tem sido uma pessoa extremamente coerente ao longo dos seus quatro anos de mandato, uma pessoa independente e que, acima de tudo, vê o problema do povo brasileiro.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Eu não estou querendo sair. Estou sendo empurrado para fora.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Eu sei, Senador Jefferson Péres. Lamentavelmente, o Governo não tem a seriedade e a competência de V. Ex^a. Gostaria apenas de ressaltar uma questão desse artigo – tenho repetido isso e vou voltar a fazê-lo no momento da discussão da matéria aqui no Senado. Quando se aumenta a previdência dos funcionários públicos da ativa e se passa a cobrar dos inativos, evidenciam-se a falta de discussão deste Congresso Nacional e a aceitação da imposição do atual Governo. Chega a tal ponto essa imposição, que o próprio Governo de Minas Gerais, que se levanta em oposição ao Governo Fernando Henrique no Brasil como um todo, junto com mais sete Governadores de Oposição, é obrigado a ceder a pressões. Até os Deputados de Minas Gerais, que eram contra a votação desse projeto, que foi rejeitado quatro vezes pelo Congresso Nacional, estão sendo obrigados a votá-lo para não perderem os cargos federais de Minas e não perderem, fundamentalmente, a direção do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais. A que ponto se chegou! Um Presidente da República que nomeia Ministros, dizendo: "os Ministros são de vocês, mas se não houver os votos da Bancada para as medidas que determino, esses Ministros serão demitidos". E, agora, até os Parlamentares de Minas estão tendo que se submeter a essa ordem para manter alguns cargos federais naquele Estado, um Estado declaradamente de Oposi-

ção. Isso é para que o povo brasileiro tenha idéia de como as coisas se processam. Na verdade, o Congresso não está cumprindo com o seu dever. O Congresso está se submetendo às ordens do Palácio do Planalto. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Ademir Andrade. Mas são essas coisas verdadeiras, noticiadas pela imprensa – e que V. Ex^a acaba de repetir – que me afastam do Presidente da República. Eu sou fiel à base ética do PSDB. O PSDB foi fundado também para defender principalmente a moralidade pública. Talvez o Presidente seja um político mais competente do que eu, mas eu perderia votações no Congresso, mas não faria essas barganhas fisiológicas inaceitáveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados se ajoelhou, se rendeu, deu uma contribuição – sobre a qual irei falar na próxima terça-feira para dizer as razões pelas quais eu voto contra –, tudo isso porque, se assim não fizesse, o País desabararia no dia seguinte.

O resultado, Senadora Emilia Fernandes, é que o dólar, no dia seguinte, foi a R\$1,80; a Bolsa de São Paulo caiu 4%; os títulos C-Bonds de brasileiros desabaram 4% no mercado interno. O mercado esnobou os Deputados.

Imaginem se tivesse acontecido o contrário, se a Câmara tivesse rejeitado a contribuição dos inativos. Os Deputados da Oposição estariam todos sendo crucificados como impatriotas, responsáveis pelo desastre do País.

Sr. Presidente, vou falar sobre esse assunto, repito, na terça-feira. Por ora, só quero esperar, mas esperar mesmo, embora seja um tênue fio de esperança, que Senadores não se curvem a essa chantagem e que não façam o papel de bobo que fizeram os Deputados; algo que, certamente, não vai enobrecer, perante a história, a Câmara Federal.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Concedo-lhe o aparte, com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Interrompo-o apenas para dizer uma frase a V. Ex^a, depois de dar-lhe os parabéns por ter trazido e lido o importante artigo, publicado na **Folha de S. Paulo**, do jornalista Luís Nassif. Gostaria apenas de lembrar o que disse, um dia, Tancredo Neves: que a dívida externa não seria paga com a fome do povo brasileiro. Quero saber se o Senhor Fernando Henrique Cardoso e o seu Governo conhecem outra moeda que não seja a fome do povo brasileiro, moeda que

está sendo usada para o pagamento de nosso endividamento externo absurdo.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Senador Jefferson Péres, peço a V. Ex^a que, antes de encerrar, me honre com um aparte.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Com o maior prazer.

Obrigado, Senador Lauro Campos, vou encerrar o meu pronunciamento com uma citação, feita hoje pelo jornalista Márcio Moreira Alves, de uma passagem da economista Joan Robinson, uma das mais ilustres economistas britânicas da primeira metade do século. Ela faz a seguinte **boutade**: "A finalidade do estudo da economia é apreender como não ser enganado pelos economistas". Espero que os Senadores não sejam enganados na próxima terça-feira.

Com o maior prazer e honra, concedo o aparte ao Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Nobre Senador Jefferson Péres, não pude ouvir todo o seu pronunciamento, porque motivo superior me obrigou a retardar-me de chegar aqui. Mas, ainda no automóvel, pelo rádio, ouvi boa parte de seu discurso, inclusive a referência ao artigo do jornalista Luís Nassif. Mas o que quero salientar aqui é a coerência de V. Ex^a e a sua independência. V. Ex^a chega a esta Casa e, até aqui pelo menos, integrante de um Partido que apóia o Governo – melhor dizendo, o Partido do Presidente da República –, e sua posição, entretanto, foi, invariavelmente, a de quem, sem negar sistematicamente seu apoio, resguardou a sua autonomia de pensar e de agir. Observei que, em alguns momentos, V. Ex^a cedeu contrariado, mas quando o assunto tocou propriamente ao cerne de sua consciência, V. Ex^a se colocou acima de partido para traduzir o seu pensamento, como agora o faz, em defesa do interesse coletivo, do resguardo da ordem jurídica e social. Quero aproveitar este momento – e talvez eu mesmo não tenha outro nesta Casa – para louvar a sua posição, na certeza de que V. Ex^a continuará assim pelo restante do seu mandato.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Senador Josaphat Marinho, acho que o Governo nunca entendeu que eu, ao chegar aqui, propus a ele uma acordo tácito: Jamais lhe pedirei favores políticos ou pessoais, jamais! Mas, em compensação, não exija que eu vote contra a minha consciência.

O aparte de V. Ex^a, de um homem da sua envergadura, fecha com chave de ouro o meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Temos ainda inscritos o Senador Osmar Dias, eu mesmo, o Senador Paulo Guerra e o Senador Júlio Campos.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Roberto Requião, Sr^s e Srs. Senadores, os homens da geração do Senador Josaphat Marinho e do meu pai têm uma grande sabedoria – o Senador Requião já é de uma geração um pouco mais nova, mas tem também sabedoria.

Não pude aqui, no dia que em se despediu, com o seu discurso que com certeza ficará na história deste Senado, apartear o Senador Josaphat Marinho. No entanto, gostaria de registrar, no início deste meu pronunciamento, o meu orgulho por ter participado de uma Legislatura na qual o Senador Josaphat Marinho esteve presente. Esse é um orgulho que, com certeza, enriquece o meu currículo, porque eu sempre poderei dizer que um dia exerci o meu mandato ao lado de um dos maiores Senadores da História da República, o Senador Josaphat Marinho. Orgulho-me muito, portanto, de pertencer a esta Casa no seu tempo, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Com muita honra.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Apenas para agradecer-lhe a bondade de suas expressões e, ao mesmo tempo, assinalar a honra também que tive de sua companhia; mais do que de sua companhia, o prazer de tê-lo ouvido tantas vezes, sempre com muita seriedade e com pleno conhecimento dos assuntos de que trata. Em matéria, por exemplo, de economia, sobretudo a economia do campo, ninguém nesta Casa tem discutido melhor e com maiores informações do que V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Muito obrigado. Registro orgulhoso essa sua manifestação, Senador Josaphat Marinho.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT-RS) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Concedo o aparte à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT-RS) – Senador Osmar Dias, peço permissão a V. Ex^a para aqui dizer algumas breves palavras, aproveitando que V. Ex^a inicia a sua participação nesta manhã homenageando o Senador Josaphat Marinho. Gostaria, em primeiro lugar, de pedir escusas ao Senador Jo-

saphat Marinho por não ter podido estar presente no dia em que S. Ex^a. recebeu a sua homenagem. Eu gostaria realmente de ter aqui estado, mas problemas de ordem pessoal impediram-me de me deslocar para o plenário desta Casa. Neste aparte, Senador Osmar Dias, congratulo-me com V. Ex^a pelas palavras e considerações que faz em relação a essa ilustre figura da política nacional, a quem tive a honra de conhecer nesta Casa, quando aqui cheguei em 1995. Desde logo, vi aquela brilhante figura, que se destacava entre todos os nossos pares pela forma séria, correta, competente e qualificada de expor as suas idéias e, principalmente, por manifestar constantemente a coerência do seu pensamento e da sua ação. Quero dizer ao Senador Josaphat Marinho que S. Ex^a deixa esta Casa, nós permaneceremos – esperamos – por mais quatro anos, mas, sem dúvida, a sua figura, os seus ensinamentos, a sua forma de ver a vida, o mundo e a política serão sempre lembrados por esta Senadora, que o admira e respeita. Tenho certeza de que ainda verei o seu nome constantemente na caminhada de destaque e projeção que V. Ex^a merece. Senador Osmar Dias, agradeço pelo aparte. Senador Josaphat Marinho, o meu respeito e o meu carinho. Muito obrigada.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Senador Osmar Dias, não devo interromper o seu discurso. Permita, porém,...

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Pois não, Senador.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – ...que, através de sua presença na tribuna, agradeça as honrosas e afetuosas expressões que acabam de ser proferidas pela nobre Senadora Emilia Fernandes, que tanto honra seu Estado nesta Casa.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Sr^s e Srs. Senadores, eu dizia que os homens da geração do Senador Josaphat Marinho, principalmente o Senador Josaphat Marinho, que teve a oportunidade de acrescentar a sua experiência de vida, os conhecimentos adquiridos nos bancos das faculdades e, sobretudo, na sua vida acadêmica gloriosa.

Meu velho pai, Senador Roberto Requião, não teve essa oportunidade, mas é um homem sábio, e me diz sempre uma frase que conduz de certa forma o que faço, principalmente aqui no Senado. Ele me diz o seguinte: o prevenido morreu de velho, mas o desconfiado continua vivo. E o meu velho pai, com a sua sabedoria, tem razão.

Quero aqui prevenir o Governo, mas, ao mesmo tempo, dizer que estou desconfiado, exatamente para seguir esse preceito. Prevenir o Governo em

relação a uma medida provisória absurda que foi editada e desconfiar que o Governo está querendo mesmo arranjar mais problemas. Já não chegam os problemas da economia, o real despencando, o desemprego crescendo. Já não chega essa falta de competitividade dos nossos setores produtivos que leva ao desespero milhares de trabalhadores, essas taxas de juros impagáveis por qualquer atividade econômica no País. Já não chegam os pesadelos que nos afligem a todos, todos os dias quando ligamos a televisão pela manhã e vemos mais uma notícia ruim. E o Governo parece que quer criar mais um problema para si mesmo ao editar uma medida provisória que considero tremendamente absurda. E aproveito até a presença aqui de ilustres advogados nesse plenário, como os Senadores Josaphat Marinho e o próprio Senador Roberto Requião, para fazer a leitura de uma carta que me enviou a Federação da Agricultura, comentando a Medida Provisória nº 1.797.

"Em data recente, 6 de janeiro, foi editada a Medida Provisória nº 1.797, que trata das 'ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira'.

Sob o argumento da ratificação, a referida MP autoriza o Incra a declarar a nulidade dos documentos dominiais dos imóveis rurais situados na faixa de fronteira, cujas origens sejam titulações efetuadas pelo Governo do Estado sem o atendimento aos aspectos legais vigentes há época da titulação, desde que tais imóveis não estejam cumprindo a sua função social, nos termos da Lei nº 8.629/93.

Tal anulação de domínio, declarada pelo Incra e efetivada pelo Judiciário, significa dizer que ao proprietário rural, quando for o caso, será concedida a indenização tão somente das benfeitorias existentes no imóvel, não lhe sendo pago o valor da terra nua.

A análise permite afirmar que a Medida Provisória nº 1.797 trará conseqüências inimagináveis sob os pontos de vista econômico, social e político para a região da faixa de fronteira, que, no Paraná, abrange o oeste, o sudoeste e parte do noroeste, envolvendo cerca de 40 mil propriedades rurais pequenas, médias e grandes, passíveis de ratificação.

Essas três regiões de importância agrícola e econômica do Estado do Paraná sofrerão, dentre muitos [assim como todas as regiões de fronteira do País, e, neste caso,

há a referência ao Estado do Paraná, Senador Júlio Campos; mas me parece que o Estado de V. Ex^a também será atingido] os seguintes impactos:

– o INCRA poderá proceder, a seu juízo, à desapropriação cominada com a ação anulatória, o que ensejará, também, o não-pagamento do valor da terra nua aos eventuais desapropriados;

– reproduzirão as tensões fundiárias do Pontal do Paranapanema, com o agravante do retorno de terras de brasiguaios, o que permitirá um incontrolável processo de invasões de propriedades rurais;

– sob o ponto de vista da equidade social, portanto política, a Medida Provisória patrocina uma grande distorção no tratamento aos produtores rurais por ela envolvidos em nome da reforma agrária. Ou seja, para as propriedades fora da faixa de fronteira, exigem serem elas produtivas (produção e produtividade) [dentro dos critérios da lei que conhecemos aqui, porque, inclusive, aperfeiçoamos esta lei no ano passado]; às [terras] que estão circunscritas à faixa exige-se o cumprimento integral da função social, pelo fato de seus proprietários serem adquirente de boa-fé em atos ilegais praticados pelo Estado, nas décadas de 1930-1940; enquanto que, para aquelas propriedades, são indenizados os valores da terra nua, para estas tal ressarcimento é negado; [aquelas que estão fora da faixa de fronteira. As que estão na faixa de fronteira não terão indenização de terra nua, mas apenas das benfeitorias];

– sob o ponto de vista dos financiamentos agrícolas, será instalado um clima de incerteza, com relação, principalmente, às garantias reais; e, em grande parte dos casos, por força da anulatória dominial tais garantias deixarão de existir; [portanto, ficará impedido de tomar financiamento o proprietário colocado na faixa de fronteira]

– no requerimento para a ratificação do seu domínio, que a MP determina seja encaminhado ao Incra, por força do Decreto-Lei nº 1.414/75, o proprietário terá que anexar os documentos de comprovação da cadeia sucessória do seu imóvel, o que resultará:

- em custos adicionais de cartório, principalmente aos pequenos e médios proprietários;

- contra seus interesses, realização pelos proprietários da execução de boa parte do trabalho para o Incra, o qual apenas realizará a vistoria em imóveis selecionados pelos requerimentos."

O Sr. Júlio Campos (PFL-MT) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Com todo prazer Senador Júlio Campos. Gostaria apenas de concluir um raciocínio. As regiões sudoeste e oeste do Paraná se caracterizam pela pequena propriedade. Noventa e cinco por cento das propriedades realizadas nessas regiões tem áreas inferiores a 100 hectares. Se colocarmos essas 40 mil pequenas propriedades sob as ordens dessa Medida Provisória, estaremos colocando esses proprietários rurais sob um risco permanente de um julgamento subjetivo do Incra, porque a análise do cumprimento da função social não é objetiva, mas subjetiva.

Conheço esse assunto, porque fui Secretário da Agricultura do Governador Requião, no Paraná. Sei que, muitas vezes, a análise que se faz, se a propriedade cumpre ou não a função social, depende de quem a faz, porque não existem critérios estabelecidos que possam tornar concreta, prática, objetiva aquela análise. Se fôssemos analisar se a propriedade cumpre os preceitos de produção e de produtividade, eu concordaria que essa Medida Provisória fosse colocada em prática. Agora, levar em conta se cumpre ou não a função social é demais. É submeter a questão ao bom humor ou mau humor de quem faz essa análise naquele dia, naquela hora, o que pode prejudicar o proprietário rural. Este não teve má-fé, porque ele é adquirente de boa-fé; adquiriu de boa-fé quando o Estado, no passado, praticou a irregularidade; mas, depois que adquiriu, ele é proprietário legítimo daquela área e nela está há 40, 50 anos produzindo e ajudando inclusive o desenvolvimento de uma região que é orgulho para o Estado do Paraná, porque é a região onde a produtividade é maior, onde a agricultura é mais moderna, onde os agricultores se aperfeiçoaram em técnicas e não podem ficar sob esse risco.

Concedo o aparte, com satisfação, ao Senador Júlio Campos; depois, com prazer, ao Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Júlio Campos (PFL-MT) – Senador Osmar Dias, o assunto que V. Ex^a traz ao debate no Senado, nesta manhã de sexta-feira, é de muita gravidade para vários Estados brasileiros. Ontem à tarde, estive em audiência com o Ministro da Reforma Agrária, Dr. Raul Jungmann e levei-lhe a nossa preocupação, da Bancada de Mato Grosso, com re-

lação à Medida Provisória nº 1.797, do dia 06 de janeiro último. Ela nos pegou de surpresa. No momento em que há calma, tranquilidade na faixa de fronteira dos Estados brasileiros, com as terras devidamente ocupadas, em franca produção, e até um pouco de calma com relação à movimentação do MST e dos movimentos de invasão de terra, surge essa medida, deixando sem proteção nenhuma milhares de famílias de produtores rurais do Brasil e do meu Estado, onde a situação é muito mais grave. Aproximadamente 15 Municípios de Mato Grosso, que fazem fronteira com o território boliviano e que hoje representam mais de um terço da produção estadual, estão vivendo um verdadeiro caos, porque essa medida provisória realmente desregulamentou toda a situação jurídica e institucional desses produtores rurais, que são legítimos proprietários há mais de 20, 30, 40 anos. Essas pessoas compraram de boa-fé dos Governos estaduais a sua terra nas décadas de 40, 50 ou 60, e hoje estão praticamente sem nenhuma garantia. Além disso, nem sequer os títulos são reconhecidos, e se trata de terras cujo tamanho é menor que 2.500 hectares e que eram, de fato, reconhecidas pelo Governo Federal e pelo Incra. Desde o mês de outubro, o Banco do Brasil, por uma resolução interna, deixou de financiar os agricultores dessas regiões. Estamos com essa medida provisória que saiu do Incra com outro sentido, mas que dizem ter sido modificada na estrutura da Advocacia-Geral da União ou da própria Presidência da República – o que não acredito. Ontem, o Ministro ficou impressionado, porque o trabalho que a banca da agrícola – da qual faço parte e da qual V. Ex^a também sempre foi um de nossos líderes – vinha fazendo era no sentido de promover a paz e a tranquilidade, e não de desajustar por completo a situação dos produtores rurais da fronteira. Essa medida provisória está causando um problema seriíssimo ao Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima e Amapá. Nos Municípios desses Estados, há produtores em faixas de fronteira e divisa com outros países que, infelizmente, estão enquadrados nessa medida provisória, o que causará graves problemas e agitação social. Além disso, o Incra, temos de reconhecer, não está preparado para regularizar a situação, pois sua estrutura, em termos técnicos e de pessoal, já é deveras pequena para cuidar da reforma agrária, quanto mais para desarticular um assunto fundiário resolvido há 50 anos. Portanto, a minha solidariedade. Ontem, o Ministro Raul Jungmann nos prometeu que, esta semana, vai empenhar-se para que essa medida não seja reeditada no dia 6 de fevereiro próximo, quando vence o primeiro mês da medida; com os erros cometidos, e que está em andamento no Brasil. Segundo o que o Ministro nos disse ontem, esse assunto já foi levado

pelo próprio Governador do seu Estado, no sentido de que está havendo uma agitação total na região fronteira do Estado do Paraná. A minha solidariedade, o meu apoio total e a certeza de que vamos formar uma comissão de Senadores e Deputados dos Estados que foram atingidos por essa medida para exigir uma imediata revogação desse absurdo, que está prejudicando o bom andamento da paz no campo.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Senador Júlio Campos, foi muito importante que V. Ex^a estivesse presente no plenário hoje, para que pudéssemos debater este assunto, principalmente porque V. Ex^a pertence a um Estado que será atingido e muito mais porque tem a experiência de quem foi Governador e conhece com certeza as particularidades do seu Estado. V. Ex^a conhece bem a composição do estrato fundiário daquela região de fronteira, que será muito atingida, sobretudo por pessoas que investiram todos os seus recursos naquelas terras. No caso do seu Estado, talvez tenha começado na década de 40; no meu Estado, começou na década de 30. Portanto, há pessoas que têm essa propriedade há 69 anos e que hoje estão ameaçadas de perdê-la e de conseguir apenas a indenização das benfeitorias, construídas com muito sacrifício ao longo dessas décadas. É uma injustiça!

Imagino que as pessoas que escreveram essa medida provisória nunca foram ao interior do País. Eu gostaria até de conhecê-las, de dar-lhes de presente um par de botinas para que pudessem visitar a faixa de fronteira do Estado do Paraná, o oeste, o sudoeste; comer um salame feito pelos italianos do sudoeste, uma lingüiça feita no oeste do Paraná, pisar a terra da pequena propriedade e verificar que tipo de gente está instalada naquela região, para ver se é possível admitir uma barbaridade, um absurdo desse tamanho.

Nem sequer consigo admitir que discutiremos esse assunto no Congresso. O Governo já tem problemas demais e está procurando sarna para se coçar com essa medida provisória ridícula!

Com o auxílio de V. Ex^a, espero realmente que possamos convencer as autoridades a retirar essa medida provisória, que deve ter sido escrita por alguém que não tinha o que fazer naquela hora.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Concedo um aparte ao Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – As observações críticas de V. Ex^a conduzem ao reconhecimento da necessidade de o Congresso examinar,

com seriedade, previamente, os pressupostos de relevância e urgência das medidas provisórias. O Congresso não o tem feito. Admite, num critério de liberalidade que lhe tem sido extremamente prejudicial, mas o Supremo Tribunal Federal já declarou que o reconhecimento dos pressupostos de relevância e urgência não é ato discricionário do Presidente da República; que o Congresso pode examiná-los para verificar a legitimidade ou não das medidas provisórias. V. Ex^a está fazendo uma demonstração plena da ilegitimidade dessa medida provisória e que assim deve ser, preliminarmente, examinada.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Agradeço o importante depoimento de um dos mais respeitados juristas do País

Ao encerrar este meu pronunciamento, Senadora Emília Fernandes, que preside a sessão – com certeza, no seu Estado também, produtores estão preocupados com essa medida provisória e poderão ser atingidos por ela –, quero falar como experiente no assunto, como Secretário de Agricultura que fui por quase oito anos, no Estado do Paraná, e por ter trabalhado a minha vida inteira com agricultura. Sei que, no momento em que uma propriedade ficar sob o foco de um determinado técnico do Incra e se esse técnico quiser encontrar uma razão para dizer que essa propriedade não está cumprindo a função social – por exemplo, esse proprietário, por infelicidade, não registrou em carteira um trabalhador volante naquele dia em que prestou um serviço, uma diária apenas, embora seja obrigatório o registro e que se pague os encargos sociais. Pois bem, essa propriedade será declarada como não cumpridora das suas funções sociais. Assim como se ela não tiver a reserva legal.

V. Ex^a sabe, todos sabem, que as propriedades que estão hoje sendo cultivadas não têm os 20% de reserva legal, muitas vezes porque proprietários adquiriram de terceiros propriedades com a reserva legal destruída. Outros a destruíram, mas podem repô-la agora. No entanto, se, naquele dia em que for feita a vistoria, o técnico entender que ela não cumpre a função social, porque não tem os 20% de reserva legal, ela poderá ser desapropriada e, dessa forma, será indenizada apenas a benfeitoria. O proprietário perderá todos os seus direitos de décadas de investimento.

Por isso, estou aqui, como integrante do PSDB, dizendo que essa Medida Provisória é um absurdo, é ridícula; é colocar mais pólvora nesse grande incêndio que já é o assunto reforma agrária em nosso País. Há terra aí para desapropriar. Há gente querendo terra. O Governo precisa ser mais

eficiente para tocar a reforma agrária e parar de inventar coisas desse tipo, porque nem sendo do PSDB dá para engolir uma coisa desta natureza.

Quero dizer, mais uma vez, que o "prevenido morreu de velho, o desconfiado está vivo até hoje", como diz o meu pai. Eu acho que vou começar a ficar muito desconfiado das medidas provisórias que estão sendo encaminhadas para o Congresso Nacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dedico esta minha intervenção de hoje aos meus eleitores do Paraná, que me mandaram ao Senado da República para defender os seus interesses e os interesses nacionais; e, mais especificamente, quero dedicá-la ao Senador exemplar que é o Senador Josaphat Marinho, que tem sido a bússola dos Senadores nacionalistas e desenvolvimentistas no Senado da República.

No dia 28 de outubro, Dia de São Judas Tadeu, o Patrono das causas impossíveis, como me lembrou, Senador Josaphat Marinho, o jornalista Carlos Chagas, fiz aqui no Senado um pronunciamento que titulei "Os Exterminadores do Brasil". Eram os dias que antecediam o anúncio do tal "pacote de ajuste fiscal", acertado (ou ditado?) com o FMI, com o **nihil obstat** indispensável de Washington e de seus parceiros do G-7 e com o **imprimatur** da banca internacional e dos crupiês do cassino global: o dito "mercado", enfim.

O pacote para acabar com todos os pacotes, proclamou o reeleito, repetindo pomposamente (que ironia!) o mesmo espírito da arenga de Briand e Kellog, quando, às vésperas da Segunda Guerra Mundial, os chanceleres francês e alemão firmaram o pacto para acabar com todas as guerras.

Em meu pronunciamento, no dia do padroeiro dos desesperados, eu dizia, sem medo de errar, que a situação era bem mais grave do que anunciavam; que era possível suspeitar que o Governo havia perdido o controle da crise; que o Presidente e sua atrapalhada equipe econômica não estavam mais no comando das decisões; que o reeleito, ele próprio, por

ele próprio estava fragilizado, perdido; ou, popularmente, em um mato sem cachorro.

Dizia, também, que esta Casa, que o Congresso e a Nação não estavam sendo informados do que realmente estava acontecendo; que na caixa preta das contas da República guardavam-se segredos possivelmente tão terríveis quanto a lenda do terceiro segredo de Fátima, não feito público para não apavorar os mortais.

Exigia que a verdade fosse revelada. Conclama esta Casa a rebelar-se, a não se pôr como simples cartório e chancelar vontades presidenciais. Mais que tudo, dizia que esta Casa tinha que ser respeitada e respeitar-se! Que não poderíamos, de olhos fechados, de nariz tampados e ouvidos moucos, ir ao matadouro das votações.

Deplorava ainda a submissão do País às regras e éditos do Fundo Monetário Internacional; e me socorria do insuspeito ex-secretário de Estado americano Henry Kissinger, que negava ao FMI autoridade e legitimidade para ditar políticas a quem quer que fosse, depois dos bisonhos fracassos na Rússia, na Coreia do Sul, na Tailândia e nas Filipinas.

Citava ainda as vezes em que o Presidente e seus ministros, olímpicamente autopromovidos a divindades, debochavam das críticas, desqualificavam contribuições, desprezavam advertências, ridicularizavam a Oposição, garganteando que o Brasil era uma ilha a salvo em um mundo convulsivo.

Denunciava a tentativa para-fascista de se tentar impor ao País, a toda a sociedade, a nefasta política do "pensamento único", do sufocamento do contraditório. Deplorava ainda o acoelhamento e a convivência de parte da grande imprensa e o seu alinhamento automático à causa fernando-henriquista, contribuindo, assim, para se construir, em torno do Presidente, uma redoma blindada, protegendo-o, preservando-o e à sua política de extermínio nacional.

Da mesma forma, lamentava o acordeiramento do empresariado nacional que, vez em quando balia um tímido e quase inaudível protesto, ainda que sabendo a caminho do cutelo.

Na seqüência daquele pronunciamento, ia à realidade dos fatos, às estatísticas, números, projeções e análises – que ninguém da Bancada governista ousou contestar – que demonstravam a insidiosa progressão do extermínio do Brasil. A destruição do aparelho produtivo nacional, os efeitos arrasadores da desnacionalização, os resultados criminosos da abertura sem comportas protetoras, as privatizações açodadas, incitadas e encetadas por provincianos tolos, que ainda se orgulham de ter feito aqui,

em quatro anos, o que nem a rainha-mãe do neoliberalismo inglês conseguiu fazer em doze anos.

Baseando-me, rigorosamente, nos números da realidade nacional e da contabilidade pública, afirmava que a estabilização a todo preço, com a manutenção do real sobrevalorizado, com os juros estratosféricos, com a abertura sem limites, com a queima a preço de fim de feira do patrimônio público, com o desmonte do Estado, com a submissão aos caprichos do cassino global, afirmava que nenhum ajuste, por mais que punissem empresários, trabalhadores e aposentados, evitaria muito breve a implosão desse tal "modelo de desenvolvimento fernando-henriquista".

Fiz ainda referências aos escritos do nosso automeado "príncipe dos sociólogos", notadamente à sua "teoria da dependência", que proclamava a incapacidade de nossa burguesia nacional de puxar o processo de modernização do País. Daí a sua interferência: a dependência do País ao capital internacional não era limitativo do desenvolvimento. Pelo contrário, como as transnacionais eram mais avançadas que a nossa burguesia, a dependência externa levaria ao avanço, à modernização.

Olimpicamente, como hoje fez no Governo, o sociólogo desprezava a história e a realidade dos fatos.

Não deixei, também, de mencionar em meu discurso, no dia de São Judas Tadeu, mesmo que de passagem, a quebra dos Estados brasileiros, tanto pela transformação das unidades da Federação em simples satrapias da União como o rompimento do pacto republicano, como pela irresponsabilidade de alguns governadores que deixaram, como herança, para si mesmos, no caso dos reeleitos ou para os sucessores, um amontoado de dívidas e compromissos insolúveis.

Concluí aquele pronunciamento, convocando esta Casa, os empresários, os trabalhadores, os Partidos políticos, os homens e mulheres de coragem e com um mínimo que fosse de sentimento de brasilidade a resistir, a rebelar-se contra essa política econômica suicida e exterminadora. E dizia que o maior risco à nossa sobrevivência, como povo e Nação, era Fernando Henrique Cardoso, e que sua teimosa insistência em fazer o Brasil despencar no abismo deveria ser detida.

Pois bem. Menos de três meses daquele discurso, o que aconteceu? A realidade dos fatos, a inexorável marcha da história, que se faz um dia após o outro, atropelou a fantasia fernando-henriquista e estraçalhou o seu reino sustentado na "moeda forte", nos juros altos, na aposta na jogatina

especulativa, na abertura às escâncaras, na confiança cega e burra nas receitas do FMI.

E o que vimos esses dias? O Presidente atabalhoado, aturdido. Tentando fugir para férias em Sergipe, voltando precipitadamente a Brasília, escapando em seguida para sua fazenda, correndo de volta ao Palácio. Fixando regras para o câmbio, desfazendo, em seguida, as regras. Fazendo um confuso, contraditório "pronunciamento à Nação". Desdizendo no dia seguinte o que dissera.

E a sua chamada "equipe econômica" então? Um pede demissão no fogo da crise, botando mais lenha na fogueira. Dia seguinte, volta atrás, e o Presidente aceita. Pedro Malan, o inefável, e o seu novo fiel escudeiro, o Chico do Cruzado, correndo a Washington, garantindo que iriam à busca de 9 bilhões de dólares no Fundo Monetário Internacional, para garantir a confiança dos especuladores que estavam raspando as suas aplicações e depois voltando de Washington com as mãos abanando e desmentindo que foram à busca do dinheiro. A cara do Malan e do Chico nos telejornais: meu Deus, que cena patética!

É a nave que se vai. Sem rumo. Sem comando. Ao sabor do azar.

Vejam. Dia seguinte à explosão da tal "âncora cambial", regressando apressado de suas frustradas férias sergipanas, tal qual Monsieur Hulot, o confuso e hilariante personagem de Jacques Tatti, o Presidente ensaia um novo papel, falando, agora, em desenvolvimento auto-sustentado, em substituição de importações, em confiar em nossas próprias forças, em retomada da produção, em queda de juros, em freio na especulação, em cousas, lousas e "maripousas", como diria o brilhante cronista desportivo da **Folha de S.Paulo**, Alberto Helena.

Confesso que fiquei um tanto boquiaberto diante do vídeo, por pouco tempo, menos de um dia. Porque, no dia seguinte, em mais uma fala do trono, o Presidente desdisse o dito. Voltou à antiga e maçante cantilena do jogo global de segurar a inflação a qualquer preço, em diminuir as alíquotas das importações, de conquistar a confiança dos investidores, isto é, dos especuladores. Contradiu o seu Ministro da Fazenda, que naquele mesmo dia, acordara o País, em um providencial o inolvidável "Bom dia Brasil", admitindo uma inflação de até um dígito, como inevitável consequência da reordenação da política econômica, depois do falecimento inglório da moeda forte.

Fixam bandas. Queimam US\$5 bilhões para segurar a moeda americana, para logo depois deixar o câmbio flutuar. Fazem um drama sobre o compor-

tamento do mercado, chegam a insinuar que haveria queda nas bolsas. E as bolsas sobem como nunca.

Sempre tão "científicos", sabichões, do alto dos seus títulos acadêmicos, com aquela empáfia, Senador Josaphat Marinho, gomalinada, vêm desmornar todas as suas previsões.

E agora, e hoje, em que pé estamos? Alguém ousa lançar algum palpite? Ainda assim eles não se entregam, não baixam a guarda da petulância.

O terremoto desmornando tudo, e eles insistem em enfiar goela abaixo do Congresso a aprovação do malfadado ajuste fiscal. Um ajuste concebido em outra conjuntura, em outras circunstâncias, que hoje não representa mais que gota d'água nesse maremoto que devasta o País.

Meu Deus! Será que ninguém percebe que esse ajuste, que já antes era nada em vista dos juros lunáticos, em vista do disparo sem precedentes da dívida pública, que, nos quatro anos do primeiro reinado fernando-henriquista, foi de R\$61 bilhões a R\$340/R\$380 bilhões? E que essa dívida agora, com o desmanche do Real, está dando um novo e galático salto?

Meu Deus! Parece que estamos no meio de uma peça de Ibsen, ou no meio de uma trama de Kafka ou placidamente contando os coelhinhos de Cortázar ou fazendo o seu jogo da amarelinha! Será que estamos tão distantes da realidade, fechados nesta Casa, presos a esse Planalto Central, seduzido não sei por que magia que não percebemos que US\$20, US\$25 bilhões de cortes, que foram acertados antes do dilúvio com o FMI, se àquela época eram o pingo d'água de que falei, hoje, com a desvalorização da moeda, com a falência da âncora cambial, não significam mais que um dólar furado dos fa-roestes italianos?

Que peso tem esse ajuste, pergunto de novo, frente ao disparo incontrolado da dívida pública, do aumento em alguns bilhões de dólares da dívida externa, dos juros que continuam numa velocidade supersônica e de outros ralos gigantescos por onde ainda se esvai o dinheiro da viúva?

Dias passados, depois de 110 anos de fechamento, abriu-se à visitação pública o palácio em que Dom Pedro II, sua corte e ministros promoveram o tão famoso baile na Ilha Fiscal. Dias antes do império desmornar, eles festavam.

A Ilha Fiscal é aqui, no Planalto Central. A festa é a aprovação das ditas, benditas, malditas reformas! Tudo se dissolvendo, tudo se desmanchando, tudo se evaporando nesse calor da crise, e o Governo, e o Ministério, e os partidos que sustentam o

nosso novo imperador, aprovando, votando, impondo "reformas", "ajustes" que são um traque frente ao ribombar do trovão que anuncia a tempestade.

Brasília está ratificando os que a detratam, os que a dizem uma "ilha de fantasia", apartada, distante da realidade dos fatos. Enquanto no Rio desnudam os segredos da Ilha e do palácio onde o Império valsava sem saber que já havia morrido, nós, aqui, promovemos a festa do ajuste fiscal, nessa nova Ilha Fiscal.

No fim do Segundo Reinado, a festa que desconhecia e desprezava o grito das ruas; no início do segundo reinado fernando-henriquista, um início com todas as características de fim, a mesma insensibilidade com a crise que devasta a Nação.

O Real acabou, como o Império havia acabado. No entanto, um e outro monarca ainda insiste que reina. E valsa embalado por sua vaidade.

Estamos aprovando, estamos votando medidas inócuas. Inócuas se considerarmos o todo. Ajustes que são centavos desvalorizados do falecido Real, diante do rombo monstruoso, do rastro de destruição, sofrimento, miséria e violência que essa nova escravatura fernando-henriquista impõe ao País.

Senhores, senhores! Façamos as contas. Vamos às contas para descobrirmos as razões do déficit, do desequilíbrio das contas públicas. Antes de o Real virar pó, mais de 80% do buraco devia-se a juros. Era a política dos juros lunáticos, praticada para remunerar gordamente a especulação internacional e nacional que arrombava o cofre do Tesouro, diária e pantagruelicamente. Menos, bem menos de 20% deviam-se às despesas do Estado. E que despesas? Despesas com os péssimos serviços prestados à população na saúde, na educação, com os salários públicos congelados há quatro anos e um pequeno naco, um naco de nada, com a Previdência.

Pois bem, senhores! Com a explosão do Real e com a manutenção desses juros amalucados, essa relação entre a queima do dinheiro da viúva com os encargos da dívida e as despesas do Estado com serviços públicos essenciais e com a folha dos ativos e inativos, distancia-se ainda mais. Logo, o problema não era e, agora, mais do que nunca, não é o que se gasta em educação, saúde, previdência e a folha.

Mas o Governo vem aqui, neste momento, com muito mais ênfase, ameaças e terrorismo, e diz: "Se não bater a carteira do aposentado, o Brasil acaba; se não aprovar a CPMF, o Brasil acaba; se não aumentar a idade e o tempo de serviço para se aposentar, o Brasil acaba; se não aprovar o imposto verde, amarelo, azul e branco, o Brasil acaba". Um saco sem fundo, um sacrifício do brasileiro, dos tra-

balhadores e dos empresários, um atrás do outro. Até onde, senhores?

Ah, sim! Se não privatizar isso e aquilo e tudo, o Brasil acaba. E, na direção da fome do capital internacional e do Governo, vão a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e a Petrobrás. Além disso, descobre-se, por meio de uma declaração do Senador Ramez Tebet, feita ontem, que existem acordos não publicados com o Fundo Monetário Internacional, como, por exemplo, o de privatizar a Indústria de Material Bélico do Brasil – Inbel*. Seria o mesmo que os Estados Unidos privatizassem a NASA, mas os Estados Unidos não a privatizam.

E o Congresso, pressionado, cercado, humilhado, aprovando tudo. E tudo é pouco para o nosso Pantagrul. Para sustentar a sua fantasia de uma política econômica que se esgotou, para sustentar a submissão, a vil subserviência do País aos interesses globais, ele vai querer mais, sempre mais, e uma e outra vez e, mais uma vez, mais.

Até quando o nosso Ricardo III – o Ricardo III de Sheakspeare –, esse Nero, esse Calígula, vai continuar violentando, incendiando, dividindo, destruindo o País? Será que esta Casa, este Senado, esta assembléia de homens sábios e vividos – **se-nectus, Senatus, Senadores** – vai aceitar que ele continue empurrando para aqui dentro medidas que são como o Incitatus do deboche, do menosprezo?

De que adianta o que aqui se aprova, de que adianta fazer a tresloucada vontade imperial quando os fatos da vida e da economia já são outros e não há remendos, pífios remendos, que impeçam que esse modelo vá a pique?

Vejam, Srs. Senadores e Senadora Emilia Fernandes: o nosso Cortez queimou todos os navios. Liquidou o patrimônio público, as tão combatidas estatais, alvo de um canhonear impiedoso por parte da mídia e de nossos afoitos liberais. E liquidou, na acepção varejista do termo, a preço de fim de feira, todo o estoque das estatais. Agora, não temos mais o patrimônio e nem o dinheiro arrecadado no leilão suspeito, já que ele se dissolveu como água sob o efeito dos juros amalucados. E se anuncia o regresso no Governo do famoso e execrado Mendonça de Barros.

Mas o nosso Átila, que avança destruindo tudo por onde passa, quer mais. Açulado pelo FMI, vaidoso dos elogios dos neobárbaros nacionais e internacionais, mira os olhos concupiscentes no que restou da devastação.

Sem patrimônio e sem o dinheiro arrecadado da venda. As trinta moedas estão manchadas de

sangue e de vergonha, desbaratadas no jogo louco do cassino global.

Se nada restou do patrimônio público nessa passagem desse furacão impiedoso, o que restou do patrimônio privado, do aparelho produtivo nacional? Restou pouco, muito pouco.

Agora, agora mesmo, hoje, neste momento, o Presidente e sua equipe econômica, a turma do primário malfeito, como diz o Macaco Simão, esbravejam, dizendo que não vão permitir aumentos de preços. "Não permitirei a volta da inflação", garganteia Sua Excelência. Ora, que piada! Como não haverá aumento de preços se, por exemplo, a indústria nacional de autopeças foi destruída pela diminuição de alíquotas de importação de autopeças, desnacionalizando os componentes para a fabricação dos carros? Vejam. As montadoras instaladas em meu Estado, o Paraná, para conhecimento dos senhores, têm um índice de nacionalização de peças e componentes outros inferior a 30%. Da mesma forma, ocorre com as montadoras mineiras, paulistas e gaúchas. Ora, com a desvalorização do real, com o encarecimento de dólares, não é lógico que a importação de autopeças e motores encareça o preço dos veículos? Não estou defendendo a alta dos preços. Estou, pura e simplesmente, sendo lógico, atendendo-me à dita e tão cultuada lógica do mercado.

Até mesmo o pão nosso de cada dia, o nosso arroz com feijão também vão custar mais. Por quê? Porque a abertura irresponsável e criminosa do fernando-henriquismo fez de nossa agricultura terra arrasada. E a roupa também vai custar mais, porque o Collor e o Fernando Henrique destruíram as nossas plantações, reduzindo as alíquotas de importação.

E o Ministro da Saúde, vociferante, aparece na TV dizendo que não vai permitir o aumento dos preços dos remédios. Por que não vociferou antes, quando a política fernando-henriquista desnacionalizou 100% da indústria farmacêutica brasileira? E agora, como impedir que o preço do remédio aumente se o dólar subiu e é do exterior que importamos todos os insumos com que se fabricam aqui os remédios oferecidos ao mercado nacional? Que má-gica vão fazer o José Serra e o Fernando Cardoso?

Destruíram tudo. Não sobrou pedra sobre pedra da indústria e da agricultura nacional. Hoje, temos um parque industrial parado, sucateando-se ou funcionando a meio-vapor e que é avaliado em US\$250 bilhões; US\$250 bilhões estão parados, em máquinas, tecnologias, instalações – é a parte não ativa do parque industrial brasileiro. Um investimento já feito, apenas à espera de uma política industrial

séria, nacional, para que possa entrar em movimento, criando milhares de empregos, gerando rendas, impostos e consumo.

Diante da entaladela em que se meteu o Presidente, ao sustentar teimosa e irresponsavelmente a sua política econômica, a substituição das importações, o forte e decidido incentivo à indústria, à agricultura e às exportações nacionais apresenta-se como única saída para todos que levam em conta, acima de tudo, os interesses dos brasileiros, do povo e da Nação.

Como Fernando Henrique não tem nada a ver com o Brasil, não é com essa saída que ele e a equipe acenam. Ele ameaçou, isso sim, diminuir ainda mais as tarifas de importação, arrebatando com o que ainda sobreviveu de brasileiro neste País, para, artificialmente e a custos massacrantes, manter um outro de seus mitos tão cultuados: o controle da inflação.

É claro que não queremos e ninguém quer o disparo da inflação. Mas, para a reorganização da economia, o realinhamento da política industrial e agrícola, é inevitável que tenhamos que conviver com determinada taxa de inflação. Aliás, essa é a única forma de o Presidente honrar aquela promessa tão alardeada em sua cavalgada reeleitoral: combater o desemprego.

No entanto, entre os balbucios confusos, desconexos e patéticos de nosso Yeltsin tropical ouvidos nesses dias desastrosos, nada indica que ele vai seguir o caminho que a realidade pressiona e aconselha. Pelo contrário, ele ouve mais Wall Street, Alan Greenspan, Michel Camdessus, George Soros, os aflitos especuladores nacionais e internacionais que a voz das ruas, que a voz do seu povo desesperado e suplicante.

Está nas manchetes dos jornais desses dias, está nas anotações que o neobobo Pedro Malan trouxe de suas reuniões em Washington e Nova York: os Estados Unidos e parceiros do G-7 não admitem a queda de suas exportações para o Brasil. Alan Greenspan, o Presidente do Banco Central americano, deixou claro para o Presidente do Banco Central brasileiro que não quer saber de substituição de importações, de aumento de alíquotas. E o que responde o Presidente do nosso Banco Central? "Fique tranqüilo, o Brasil não vai mudar a sua política".

Meu Deus! Se, **mutatis mutandis**, em circunstâncias semelhantes, o Presidente do Banco Central americano e de qualquer outro Banco Central dos países do G-7, ou mesmo da Argentina, curvasse a cabeça tão submisso, seria, de pronto, demitido, es-

corraçado, malhado como Judas pela mídia e pelo Congresso, mas o Congresso assiste a tudo em silêncio.

Nós somos capazes de receber o patético Pedro no aeroporto como herói nacional. O Pedro que negou três vezes e não se arrepende da traição. O Pedro recebe o senhor Soros como se fosse ele não o bandido, o capo da especulação internacional, e sim um distinto cavaleiro. O Pedro vai ao Fundo Monetário Internacional, como se lá fosse o templo sagrado onde todos os problemas dissolvem-se com súplicas e orações. O Pedro e o Fernando, que não sabem, que, diante de todas as evidências, teimam em não saber, que o FMI acabou.

Em meu discurso no dia de São Judas Tadeu – esse, sim, um santo confiável – citei o ex-secretário de Estado americano Henry Kissinger, dizendo que o FMI não era mais digno de crédito, que seus conselhos e orientações deveriam ser desprezados.

Hoje, cito Jeffrey Sachs, o conhecido diretor do Instituto Harvard de Desenvolvimento Industrial. E o que ele diz? Repete Kissinger, só que com muito mais veemência, dados e informações. Ele afirma, em artigo na **Folha de S. Paulo**, do dia 19 de janeiro: "O histórico do FMI se conserva perfeito: cinco grandes pacotes de socorro desde meados de 1997, cinco grandes fracassos. O último trem a descarrilar foi o do Brasil". São palavras de Jeffrey Sachs.

Ao longo do artigo, ele deixa claro, de forma irrefutável, que a política fernando-henriquista de sobrevalorização do real só consultou os interesses da especulação e nada mais; que o FMI está a serviço de **Wall Street** e da banca global; que se há defesa de uma moeda, articulada com juros lunáticos, é porque essa combinação é indispensável, dá certo por apenas seis meses, isso é suficiente, porque é só isso que precisam os bancos internacionais que concederam empréstimos de 90 dias. E em 90 dias eles vão conseguir safar-se com o seu dinheiro. O Brasil fica, para nós, os brasileiros, e o príncipe Fernando Henrique Cardoso.

Será que alguém ainda está deixando de notar uma trágica semelhança, como diz Jeffrey Sachs, com o que aconteceu no Brasil, não nos últimos seis meses e sim nos últimos quatro anos?

Diz mais o economista e consultor norte-americano, que ninguém pode acusar de ser petista, opositorista, neobobo da Oposição pouco racional ao Príncipe Fernando Henrique. Diz ele, propõe ele: "É preciso acabar com a estratégia FMI/Estados Unidos, de instruir os países e defender suas taxas de câmbio por meio de juros altos apoiados por emprés-

timos de socorro do FMI, e indicar o caminho da porta de saída ao Diretor-Gerente do FMI, Michel Camdessus. E o Pedro, em nome do Fernando, foi conversar, aconselhar-se com Monsieur Camdessus.

Mas, acrescentaria eu, não é apenas ao FMI e seu Diretor-Gerente que devemos indicar a porta de saída. Devemos indicá-la também ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tempo esgotado. Fernando Henrique está incapacitado de liderar um processo de reorganização do País, de reordenação de nossa economia, de restauração da produção e do emprego, da recuperação da dignidade nacional. Chega! Basta! O caminho até agora seguido levava e levou ao caos. O homem que nos conduziu ao atoleiro teima que a areia movediça em que mergulhou o País é ainda um chão firme, que é possível safar-se dela. Por isso, o seu tempo acabou. A sua renúncia, se ainda lhe resta coragem para isso, é a única saída, para que, sob um governo de união nacional, formado por homens e mulheres de fibra, aqueles que não se compram e não se vendem, e profundamente comprometidos com os interesses populares e nacionais, possamos deixar o atoleiro.

Renuncie, Presidente, antes que os fatos da vida o obriguem a fugir pelas portas do fundo do Palácio do Planalto.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, a Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Guerra, do Estado do Amapá.

O SR. PAULO GUERRA (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as manifestações já observadas no ato de despedida do eminente Senador Josaphat Marinho, hoje continuadas nas vozes do Senador Osmar Dias e da Senadora Emilia Fernandes, me levam a dedicar esses primeiros instantes dessa intervenção também na direção dessa figura ímpar que deixa o Congresso Nacional.

Senador Josaphat Marinho, no momento em que se realizava a despedida de V. Ex^a, através do seu discurso, paulatinamente todos os Estados federados, desde o Rio Grande do Sul ao Paraná, foram manifestando depoimentos que somente traduzem aquilo que toda Nação brasileira já conhece: a integridade de V. Ex^a e o respeito que todos nós lhe devotamos, aqueles que tiveram o privilégio durante um tempo muito mais longo da convivência com V.

Ex^a e outros como eu, que vindo lá do setentrão da pátria, o Amapá, aqui chegamos já com uma missão dupla de representar, por um efêmero lapso de tempo, o Estado do Amapá, uma representação já conseqüente do licenciamento do Senador José Sarney, titular desta Cadeira no Senado. Conquanto tão exíguo esse tempo, quero dizer a V. Ex^a que não é também esse pequeno lapso que me impossibilitou do privilégio dessa convivência e do aprendizado de tão importantes lições.

Infelizmente, no dia daquelas homenagens não pude manifestar-me. Quero, todavia, valer-me desta oportunidade para dizer-lhe que também o Amapá, lá no extremo da nossa Pátria, traz o testemunho, por meio destas humildes palavras, da nossa admiração e do nosso apreço, e não com o sentimento da perda. Ouvei hoje, nas manifestações do Senador Osmar Dias e da Senadora Emilia Fernandes, que, com certeza, permanecerão no ambiente desta Casa, ecoando pelo País inteiro, as palavras de V. Ex^a, as suas lições e, sobretudo, essa integridade moral, a competência jurídica de V. Ex^a, que expendeu tantas lições. Como diria também o Senador Roberto Requião, que nos brinda com a sua presença, oxalá o Senado da República possa, à luz desse comportamento, albergar, acolher e praticar a sua lição de uma forma numérica e qualitativamente mais presente, e não ficar somente no sabor das lições, mas colocá-las em prática.

Quero consignar, portanto, a V. Ex^a, votos de felicidade pessoal, e que o Brasil possa contar ainda com essa inteligência, com os critérios que sempre nortearam a vida pública de V. Ex^a. O Brasil e o Amapá lhe prestam, portanto, neste instante, uma homenagem, por intermédio deste representante.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – V. EX^a me permite um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (PMDB-AP) – Com muita honra, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Nobre Senador Paulo Guerra, sou extremamente grato às palavras que V. EX^a acaba de proferir. O seu silêncio, qualquer que tenha sido a razão, na sessão em que fiz um discurso de despedida, não significou a sua ausência. V. Ex^a, pelo convívio que manteve e vem mantendo com a representação desta Casa, durante o tempo em que exerce o mandato de Senador, faz-se sempre presente. Neste momento, eu lhe agradeço as expressões, salientando o prazer que foi conhecê-lo e, ainda agora, o prazer que experimento ouvindo-o no discurso que vai prosseguir. Muito obrigado.

O SR. PAULO GUERRA (PMDB-AP) – A honra é minha, Senador. Saiba que a manifestação agora feita por V. Ex^a, como já disse o Senador Osmar Dias, com certeza enriquece meu currículo e traz o alento de que, neste País, nem tudo está perdido.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, após também ouvir as palavras do Senador Roberto Requião, que traçou um cenário realista e de corpo inteiro da realidade nacional, não fico constrangido, mas valho-me do momento que vivemos. Quando, de forma oblíqua, se pretende atribuir ao servidor público as razões de tantas distorções na economia e na vida pública nacional; quando se pretende, mais uma vez, cobrar do servidor público e, agora, também do servidor inativo uma cota insuportável, praticamente, de sacrifício, no afã de se justificar a perspectiva do equilíbrio das contas públicas, permito-me reportar-me à situação dos servidores públicos dos ex-Territórios federais para enfocar uma questão específica.

Se a transformação dos ex-Territórios federais garantiu àquelas unidades a autonomia política, a autodeterminação, por outro lado, o quadro de pessoal dos ex-Territórios padece de seqüelas ainda não superadas e que agravam de forma até injusta a vida de servidores que dedicaram a sua vida ao desenvolvimento daquelas áreas. São servidores públicos federais que, amparados pelo Texto Constitucional, pela Lei nº 8.112 e pelo Parecer FC-3 do Procurador-Geral da República, aguardam um desfecho, uma solução para seus problemas.

Da mesma sorte, os professores do Amapá, diante da indefinição, ingressaram com inúmeras ações, postulando o justo pagamento de resíduos pendente dos Planos Bresser, Collor, dos 28%, mas, até hoje, infelizmente, não lograram êxito.

A par dos exemplos mencionados, quero reportar-me à situação específica dos policiais civis do Amapá, cuja reivindicação me chega por intermédio do Sindicato dos Policiais Civis do Amapá – SINPOL-AP –, que vê seus associados discriminados com relação aos seus companheiros policiais do Acre, Rondônia e Roraima, que há vários meses já estão recebendo seus salários equiparados aos da Polícia Federal, enquanto dos quase 900 associados do quadro federal somente 45 foram alcançados por esse benefício. Isso, naturalmente, vem causando uma enorme desmotivação dentro da corporação, visto que, além de ilegal, por ferir o princípio constitucional da isonomia entre servidores da mesma categoria e função, gera desigualdade entre companheiros que possuem o mesmo tempo de serviço, trabalham

juntos na mesma jornada e colocam em risco suas vidas conjuntamente. Essa, Sr. Presidente, é a manifestação dos policiais civis do Amapá a mim dirigida pelo Sindicato.

Diante disso, cumpre-nos dirigir um apelo veemente à Ex^{ma} Sr^a Secretária da Administração Federal, Dr^a Cláudia Costin, e ao Dr. Antonio de Pádua Cazela, para que dêem continuidade ao Processo nº 04.710.003.552/98, a fim de que possa surgir, de forma efetiva, uma solução para o assunto.

Aliás, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como Senador pelo Estado do Amapá, quero ponderar junto ao Governo Federal para que haja, além dos esforços reconhecidamente já desenvolvidos pela União, encaminhamento da questão dos servidores públicos dos ex-Territórios e, no caso, reivindicar enfaticamente tratamento mais célere aos problemas experimentados pelos servidores do Amapá.

Cabe aqui também, Sr. Presidente, Senador Júlio Campos, unir a minha voz à de V. Ex^a, que, ainda há pouco, assim como o nobre Senador Osmar Dias, tratava das questões referentes à medida provisória que, de forma truculenta – eu diria –, vem penalizar os Estados que estão localizados em área de fronteira. Com certeza, se não houver uma solução que pelo menos atenuie esse problema, haverá prejuízo para a agricultura desses Estados e, ainda mais, violência contra a propriedade e contra o patrimônio de famílias que, há quase meio século, trabalham para desenvolver-se social e economicamente naquelas regiões. Esse esforço de toda uma vida, infelizmente, estará comprometido por uma medida provisória que, ao invés de estimular a permanência da agricultura na fronteira, chega a inviabilizá-la.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os ex-Territórios Federais, conquanto tenham avançado, graças à sua autonomia, padecem, como já disse, de problemas seriíssimos, e não podem, ao sabor dos acontecimentos atuais, ver empanadas suas reivindicações. Se, graças à Constituição de 88, fomos alçados de um patamar de simples departamentos descentralizados do então Ministério do Interior à condição de Estados da Federação, essa caminhada carece, por parte do Poder Público, de iniciativas que possam, realmente, contemplar as comunidades dos ex-Territórios com aquilo que a lei já lhes assegura, sobretudo, a Lei Maior do nosso País.

Sr. Presidente, é impossível que os servidores públicos, além da defasagem salarial, das adversidades vividas na atual conjuntura, continuem a viver esse clima de indefinição e de intranquilidade.

Confiando na ação e providências da Secretaria de Administração Federal, quero solidarizar-me

com aqueles servidores e reafirmar minha disposição permanente de lutar pelos seus direitos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Se fosse possível, gostaria que o Senador Roberto Requião permanecesse no recinto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as pressões financeiras internacionais, batizadas no jargão econômico de "ataque especulativo", que vitimaram o México em 1994, os Tigres Asiáticos em 1997 e a Rússia no ano passado, terminaram, agora, como é evidente, por atingir o Brasil.

Felizmente, o Governo brasileiro toma todas as medidas ao seu alcance para minimizar a extensão da crise, sempre tendo como principal referência, como salienta o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a defesa do poder de compra dos assalariados e a salvaguarda de seus empregos.

Para tanto, ao ver-se forçado a abandonar a chamada âncora cambial do Plano Real, permitindo a flutuação monitorada ou "suja" do valor da moeda nacional em face do dólar, o Governo teve o cuidado de elevar discretamente as taxas de juros, o suficiente para proteger o real do retorno da escalada inflacionária e possibilitar a continuidade do fluxo de investimentos estrangeiros, vitais para o País.

A esse respeito, diz o Ministro Malan que, ao sair de cena a âncora cambial, o Plano Real passa a se apoiar nas âncoras fiscal e monetária, fundamentos, doravante, do processo de estabilização da economia.

Acrescenta ainda Malan, e, a rigor, nem precisaria fazê-lo, tão intuitiva já é essa sua observação, que só a implementação cabal do programa de ajuste fiscal proposto pelo Governo ensejará a queda da taxa de juros tão sonhada pelo setor produtivo, de uma forma sustentada e permanente.

Este, a meu ver, o aspecto central da conjuntura turbulenta que vivemos: agora as engrenagens da economia brasileira estão muito mais em nossas próprias mãos – do Congresso Nacional, do Executivo e da própria sociedade – do que na dependência de decisões externas de credores, financiadores ou especuladores internacionais.

Assim, cumpre a nós e a mais ninguém realizar o nosso dever de casa, dando ao Estado brasileiro o tamanho real de suas receitas líquidas, enterrando, afinal, em cova rasa, o Estado alucinatório, virtual e

perdulário, medido pelo desmedido de suas despesas irresponsáveis.

Nesse sentido, ou seja, no sentido de retomar o equilíbrio orçamentário e financeiro, está reservado papel decisivo ao Congresso Nacional, o de atender aos reclamos do bom senso e votar, sem vacilação, as propostas saneadoras das finanças públicas encaminhadas para cá pelo Executivo, por mais amargas que sejam tais medidas.

Às vezes, fazer política implica a escolha não da melhor solução, mas da menos ruim. E o menos ruim hoje é evitar, a todo custo, a volta da inflação, com todo o seu terrível impacto, de incidência direta sobre os despossuídos.

Aliás, não se pode esquecer, neste momento de dificuldades, as enormes conquistas do Plano Real, seus efeitos distributivos de renda, especialmente no que concerne ao fim do confisco dos já baixos salários de quem não tem qualquer salvaguarda contra a carestia, ou seja, de todos os "sem-poupança".

Assim, cabe a nós, Senadores e Deputados, tornar o mais proveitosa possível esta convocação extraordinária e ultimar a votação das principais medidas do ajuste fiscal ainda pendentes de deliberação, como a CPMF, os cortes orçamentários e a criação das contribuições previdenciárias dos inativos, medidas capazes, no seu conjunto, de propiciar o superávit de R\$28 bilhões anuais e assegurar o equilíbrio fiscal e orçamentário requerido para a retomada do desenvolvimento e a reabertura de suficientes postos de emprego.

Nesta altura, vale ressaltar a sensibilidade do Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, antenado para a gravidade do momento, admitindo convocar sessões mesmo em fins de semana e, se necessário, estender os trabalhos extraordinários do Congresso Nacional até 14 de fevereiro, véspera da instalação da nova legislatura.

Fruto desse esforço, há poucos dias esta Casa houve por bem aprovar o aumento da alíquota da CPMF, mantendo-se em sintonia com os grandes interesses nacionais.

Ainda ontem, a Câmara dos Deputados consagrou o aumento das contribuições de ativos e inativos do serviço público, dispondo-se, por isso, a pagar o preço político-eleitoral de tal decisão, tornando-o, aliás, o menos injusto possível, acrescentando-lhe importantes isenções e dando-lhe feição de progressividade fiscal.

Mas não é só o Congresso Nacional, Sr. Presidente, que deve, nesta hora, dar a sua quota de sa-

crifícios, assumindo o ônus da aprovação de medidas eventualmente impopulares, em regime de mutirão legislativo.

Os Estados e Municípios precisam também se dar conta da parte que lhes cabe no ajuste fiscal, enxugando, quanto possível, as suas administrações, a exemplo do que vem fazendo o Governador do Espírito Santo, nosso querido companheiro José Ignácio – ele também está em situação difícil, mas resistirá.

Não se quer, com isso, negar as dificuldades financeiras por que passa a maioria dos Estados brasileiros. Seus Governadores têm nos prodigalizado, e em cores dramáticas, com detalhes da situação insustentável de suas Unidades Federativas.

O Governo Federal, diga-se em seu favor, não tem, de forma alguma, se recusado a entendimentos com os Governadores, sejam correligionários, sejam de oposição. Fernando Henrique reafirma que o Palácio do Planalto continua de portas abertas para recebê-los em nome do interesse do País, desde que, como adverte, sejam apresentadas alternativas sensatas e dentro da legalidade sobre a questão de suas dívidas.

O que não se pode é, a pretexto de encaminhar soluções para problemas técnicos e operacionais de ordem financeira e fiscal, voltados a conciliar os Tesouros nacional e estaduais, tentar tirar proveito político de uma conjuntura delicada para a União.

Neste instante de soma de esforços e sacrifícios, não pode haver tolerância para quem apela para a irracionalidade demagógica do "quanto pior, melhor".

Há que diferenciar o comportamento liso e de boa-fé da quase totalidade dos Governadores que subscreveram a "Carta de Belo Horizonte" há quatro dias, da atitude um tanto negativista do Governador mineiro de recusar-se a qualquer tipo de negociação, declarando-se em moratória unilateral e criticando, além disso, as medidas de controle fiscal nascidas do Governo Federal.

Isso contraria o próprio tom do manifesto mineiro, todo voltado, como salienta o Governador do Rio de Janeiro, à conciliação, ao diálogo e ao entendimento, palavras, não por acaso, as mais recorrentes naquele documento.

Não é momento de se politizar ou partidizar a questão da dívida dos Estados com a União. Ao contrário, por sua vez, o recurso à Justiça, encetado pelo Governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, secundado, em boa hora, por Itamar Franco, numa saudável autocrítica de sua intransigência inicial, é de legitimidade incontestável.

Existe, aliás, nos meios jurídicos, quem defenda, como, por exemplo, o respeitado Professor da Universidade Federal do Paraná e autor de alentada obra doutrinária, Doutor Renê Ariel Dotti, a legalidade do não-pagamento das dívidas estaduais, se provada a impossibilidade material do cumprimento desses acordos. Segundo ele, o princípio do Direito Civil conhecido como "força maior" os eximiria do adimplemento dos contratos, devido a razão de ordem superior ou ato imperioso, surgido independente da vontade do devedor. Neste caso, tocaria ao Judiciário, se provocado, promover uma perícia para comprovar a ocorrência de uma escusa desse tipo ao pagamento das obrigações.

Há, ainda no campo das especulações jurídicas, um outro princípio à disposição dos Governadores em suas eventuais alegações junto ao Judiciário para eximir-se dessas responsabilidades contratuais, qual seja, o do "estado de necessidade". Tal figura jurídica excluiria o não-pagamento como conduta ilícita pela simples razão de não ser exigível do agente (Estado) comportamento diverso, se verificada, no caso, sua insolvência.

Configurado estaria também o estado de necessidade na situação de colisão ou conflito entre o interesse da União – obtenção de seus créditos – e o dos Estados, de manter seus serviços públicos essenciais, se o devedor (o Estado) optar pelo sacrifício do bem de menor valor. Considerando-se que alguns Estados anunciam a possibilidade de colapso imediato de atividades essenciais, da própria remuneração de seus servidores e, mesmo, de interrupção de seu dever de custódia em relação aos presidiários, poderão tais alegações, se provadas, ser tidas pelo Judiciário como representativas de bens insuscetíveis de perecimento comparados ao interesse fiscal da União.

Em todo o caso, ainda que o diálogo entre União e Estados prevaleça e frutifique, como é expectativa geral, por outro lado, qualquer que seja o reescalamento das dívidas estaduais acordado, é indispensável que a União vincule essa sua tolerância a certos compromissos rígidos de ajuste fiscal, assumidos pelos Estados, e controlados e acompanhados, de perto e com rigor, pela União e pela sociedade, de modo a haver, de fato, uma contrapartida estadual à boa vontade federal.

Além disso, da União se espera uma fiscalização atenta e capilar do comportamento dos preços, já que sua administração é crucial para prevenir-se movimentos especulativos indesejáveis, punindo-se os empresários infratores, se preciso, como prometeu inclusive o Presidente da República, até com supressões seletivas de tarifas de importação.

Para concluir, é preciso um mínimo de otimismo e confiança na administração do País, que, se não está imune a críticas, tem-se conduzido com a transparência, a cautela e a correção possíveis. Mas o Governo sozinho não é onipotente, senão seria o titular absoluto do poder político, que, ao contrário, não é seu, antes emana do povo, como também a responsabilidade, que é compartilhada pela sociedade como um todo.

De outro lado, não há sentido na repercussão de opiniões e previsões alarmistas, dada a importância econômica do Brasil no contexto mundial e o conseqüente interesse dos Estados Unidos, do FMI e de nossos credores externos no nosso saneamento e saúde financeira.

O Brasil faz negócios com 450 das 500 maiores empresas norte-americanas e a economia brasileira representa 45% do PIB da América Latina, que, por sua vez, é responsável por 21% das exportações dos Estados Unidos da América.

Além do mais, como se sabe, o Brasil recebeu, em 1998, 5% do total de investimentos externos registrados no mundo.

Assim, num mundo globalizado, o Brasil é interlocutor de peso e a estabilidade de sua economia é um valor de dimensão planetária, desejado por toda comunidade internacional.

Cabe a nós, brasileiros, portanto, dar um crédito de confiança aos esforços do Governo Federal para superação desta fase crítica, senão um crédito ilimitado, a fundo perdido, mas, pelo menos, o correspondente à parcela de contribuição de cada indivíduo para consecução do objetivo comum de equilíbrio financeiro, paz social e prosperidade econômica para todos.

Gostaria de tecer alguns comentários diante desses episódios de inadimplência não só dos Governos estaduais e municipais, mas também da própria inadimplência do Governo Federal, que geraram esta crise em que estamos envolvidos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa adverte que V. Ex^a dispõe de oito minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Ontem, os noticiários da televisão, os meios de comunicação de massa anunciaram a derrota total do Brasil. Nos corredores das duas Casas, o boato corre que o Ministro Malan irá deixar o Governo. Da tribuna desta Casa, os Parlamentares se manifestam, a exemplo do Senador Roberto Requião, que encarna a figura do príncipe do Apocalipse, dizendo que o caminho percorrido pelo

Presidente Fernando Henrique e sua equipe, que têm trazido sucessos ao País, em um trabalho gigantesco de recuperação da economia, onde houve o controle da inflação – a um preço duro sim, Sr. Presidente, – foi em vão, que as privatizações foram um caos. Trata-se de uma mentalidade atrasada, obsoleta, que o mundo já refugou: a mentalidade estatizante.

As privatizações, Sr. Presidente, se fizeram necessárias. Quanto menos Governo, melhor para a sociedade. Governo tem que cuidar de educação, dos investimentos básicos de saúde e o resto deve estar nas mãos da iniciativa privada. Essas estatais sempre foram porões de corrupção, queima de dinheiro público, todos sabemos disso.

A contribuição do Presidente Fernando Henrique tem sido fabulosa para este País. E, hoje, quando estamos enfrentando as intempéries, as dificuldades, todos viram as costas, todos se escondem, e os atiradores de pedras se manifestam de forma bruta, estúpida, repudiante. O Presidente da República precisa do apoio da sociedade neste momento. Precisamos nos apoiar para atravessarmos essa crise. E quero dizer ao Senador Requião que as críticas raivosas, odiosas, as críticas de blasfêmias tão duras neste momento devem ser mais racionais. É a hora do equilíbrio, da crítica bem fundamentada.

Portanto, Sr. Presidente, este País nunca quebra. Este País é maravilhoso, é abençoado. Daqui a dois anos, este País entrará nos trilhos. Estamos passando por uma reforma administrativa, uma reforma da Previdência, iremos passar por uma reforma tributária e por uma reforma política. Os formadores de opinião estão acompanhando essas reformas estruturais.

Sr. Presidente, vamos recuperar sim! Vamos conseguir passar, como os outros países, por essas crises momentâneas. O Brasil vai-se levantar, vamos levantar. Quero dizer ao Presidente Fernando Henrique que conte conosco, com o nosso apoio. É nessa hora de dificuldade e de intempéries que devemos estar firmes.

Atenção, Presidente da República, não ouça agora os aproveitadores, pedindo a queda do Ministro Pedro Malan. Eles querem levar ao caos, querem dismantlar o time completamente. Temos que reformular e manter a equipe, fazendo as alterações necessárias. Temos negociações no exterior. Sei, Presidente Fernando Henrique, que, daqui a três meses, V. Ex^a deverá estar na ONU, conversando com o Presidente Bill Clinton, reunido com os sete países mais ricos para dizer: "O Brasil não tem con-

dições, no momento, de honrar os seus compromissos; precisamos de um tempo para poder retomar os nossos compromissos". Sei que V. Ex^a está organizando-se com a equipe econômica; sei também que, nos últimos dois anos de seu mandato, teremos prosperidade e tranqüilidade. O Brasil tem futuro, e nós acreditamos em nosso País.

Pedi para o meu colega Senador Roberto Requião que permanecesse no plenário, mas ele ficou com a cara fechada, vermelha e retirou-se, sem que tivéssemos oportunidade de debater o assunto. Esperarei o nobre colega em outra oportunidade.

É fácil jogar pedra, dizer que o Brasil acabou. Acabou nada! Este Brasil é maravilhoso. Estamos organizando para nos levantar. Acabou no juízo dos negativistas, dos jogadores de pedra, dos blasfemadores. Vamos é tocar para frente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Júlio Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos, por 20 minutos. Se V. Ex^a desejar, poderemos prorrogar por mais 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a lamentável constatação de que existem dezenas de milhões de brasileiros sobrevivendo em favelas, cortiços e palafitas, de concentrações urbanas sem qualquer infra-estrutura de saneamento básico, como água tratada e rede de esgotos, justifica plenamente a necessidade de o Governo assegurar a manutenção da política moderna que desenvolve para o importante setor.

A questão, com se sabe, não é nova, e tampouco restrita ao nosso País, pois a Organização das Nações Unidas – ONU, em estudos concluídos há mais de 10 anos, já projetava que, antes do novo século, no mínimo a metade da população mundial estaria vivendo nas cidades. Com isso, pressionaria fortemente a demanda de serviços básicos, sobretudo das áreas metropolitanas das regiões mais desenvolvidas de cada país. No caso brasileiro, tais projeções calculavam de que pelo menos 75% da população habitaria as cidades, já a partir de 1995.

Até o ano 2000, Tóquio, Nova Iorque e Los Angeles seriam as três únicas cidades entre as dez maiores de todo o mundo a ocupar o privilegiado espaço territorial de Nações desenvolvidas. As demais, ainda de acordo com a ONU, retratariam o preocu-

pante caldeirão urbano das nações subdesenvolvidas, com suas populações constituídas pela migração rural conseqüente da improdutividade das terras e da escassez de investimentos no setor primário da economia, ameaçando explodir a cada instante.

Nessas circunstâncias, o que esperar do futuro próximo das nossas cidades, enfrentando gravíssimos problemas de consumo de água, que existe canalizada e com o necessário tratamento para o uso, e também o desperdício, apenas da minoria? Ou, como reverter a tragédia anunciada de uma Nação que executa o tratamento de tão-somente 10% dos resíduos das cidades, admitindo o despejo de 90% de esgotos nos cursos d'água, assim contaminados e de utilização absolutamente imprópria para o abastecimento?

Não há de se ignorar, decerto, que os rios responsáveis pelo abastecimento de nossas cidades, agredidos de todas as formas e sem merecer a devida proteção ecológica, têm prazo reduzido de existência. Quantos rios poderiam abastecer cidades brasileiras e, hoje, estão contaminados e praticamente colocados fora do processo de minorar a sede das nossas cidades!

Felizmente, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não se tem descuidado de promover as soluções possíveis para os problemas do meio ambiente urbano, no válido propósito de ver garantidas as condições elementares de vida saudável para as comunidades dos grandes centros. É verdade. O trabalho que foi feito no atual Governo do Presidente Cardoso, nesta área de saneamento básico, é muito sério, muito importante e foi de grande valia para melhorar a qualidade de vida do homem e da mulher brasileira.

O semanário **Veja** – tão importante revista deste País –, em seu número de 1 de julho do ano passado, divulga informações do Ministério do Planejamento segundo as quais trinta e cinco milhões de brasileiros passaram a ser beneficiados pela implantação de infraestrutura de saneamento básico. Esse número auspicioso, eloqüente, referindo-se apenas aos últimos quatro anos do Governo de Fernando Henrique, engloba os residentes em vários Municípios brasileiros. Por exemplo: o Município de Três Lagoas, no Mato Grosso do Sul, com obras de esgoto sanitário; o meu Município, Cuiabá, Capital do meu Estado, Mato Grosso, com abastecimento de água.

Citando apenas alguns dos projetos mais relevantes executados pelos Governos Estaduais e Municipais, com recursos do Governo Federal, em cada uma das unidades da Federação, o comunicado re-

laciona o saneamento integrado das favelas do Borel, Manguinhos, Complexo do Alemão, Ramos, Vidigal e Vigário Geral, entre outras da Cidade Maravilhosa, hoje servidas com abastecimento de água, num trabalho sério que o Ministério do Planejamento fez na gestão da titular da Secretaria de Saneamento, Professora Maria Emília. Assim também nas Vilas Taquaril, Cabana do Pai Tomaz, Ventosas, Morro das Pedras, São José e Leonina, na Capital mineira, Belo Horizonte, onde foi concluída a instalação do subsistema de abastecimento de água do Rio Manso.

A publicação reporta-se, ainda, à realização de obras de esgoto sanitário e de abastecimento de água nos Estados do Acre, de Alagoas, do Amazonas; no seu Amapá, Sr. Presidente; na Bahia do Presidente titular, Antonio Carlos Magalhães; no Ceará, na nossa Brasília, Capital do País; no Espírito Santo, em Goiás, no Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, na Paraíba, em Pernambuco, no Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, em Rondônia, Roraima, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, Sergipe e no Tocantins. Enfim, em todas as Unidades da Federação foram feitas obras no abastecimento e no saneamento básico, pelo Governo de Fernando Henrique.

Não há de se esquecer, por igual, dos gratificantes resultados do Pró-Saneamento, em seu objetivo precípuo de financiar as ações que beneficiam, prioritariamente, as famílias que percebem a renda mínima de até doze salários.

À vista dessas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-nos inquestionável que a execução de projeto de saneamento básico ocupa lugar devido e prioritário nos programas do Governo. Em seus altos objetivos, esses programas esperam garantir os níveis de saúde da população, preservando de sofrimento milhares de vítimas passíveis de doenças, que acometem principalmente os idosos e crianças. Sem dúvida alguma, são medidas incluídas no rol das ações da Medicina preventiva, ao lado de periódicas campanhas de vacinação, pretendendo, como vimos, a proteção da saúde das comunidades urbanas, mesmo porque a ausência ou contingenciamento de recursos para o provimento de redes de água e esgotos tratados, como eventualmente são sugeridos, não podem constituir ganho econômico significativo. Basta ver que os valores retidos serão logo reclamados pela aceleração das despesas dos hospitais, ambulatórios públicos e postos de saúde, em face do crescimento do número dos que os procuram padecendo de doenças causadas pela contaminação da água e pela falta de tratamento de

esgoto sanitário. Estima-se que o fantástico percentual de 65% das hospitalizações é determinado pelas moléstias que têm como causa principal a inexistência de saneamento básico.

Quero dizer que confio em que a política de saneamento básico, que neste primeiro Governo de Fernando Henrique teve um sucesso relativo em termos de beneficiar trinta e cinco milhões de brasileiros, continue sendo prioridade. Felizmente, o dinheiro liberado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento para obras de saneamento foi relativamente bem aplicado pelos Governos Estaduais e pelas Prefeituras Municipais.

Assim, qualquer economia proveniente de não se executarem obras nesse setor vai refletir-se no brutal acréscimo dos custos de serviço de saúde.

Fiquei triste quando tomei conhecimento, através do Relator-Geral do Orçamento de 1999, que está sendo votado no dia de hoje, na Comissão de Orçamento, e deverá chegar ao plenário do Congresso Nacional na próxima semana, que os recursos para o saneamento básico do País foram diminuídos. Isso significa que se está contrariando tudo o que foi feito de bom na primeira etapa do Governo e é por isso que quero fazer um apelo no sentido de que nós, Membros do Congresso Nacional, cortemos qualquer outro gasto supérfluo — publicidade, verbas orçamentárias e até para usinas nucleares —, mas que recoloquemos recursos para que a política de saneamento básico tenha continuidade no País.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) — Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) — Senador Júlio Campos, é preciso que tomemos conhecimento de que o País quebrou. O Orçamento é uma peça de ficção — é um orçamento ficto, um orçamento virtual. O Governo não tem condições de arcar com as suas dívidas — a dívida interna e a externa. Esse aumento do dólar em relação ao real acabou por desmontar, definitivamente, o projeto econômico do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Anteriormente, Senador, o Deputado Bonavides, do Ceará, tendo que ir aos Estados Unidos, comprou cada dólar, no Citibank de Brasília, a R\$1,90. Ontem, pela manhã, o Senador Suplicy, que se dirigia a Londres para uma reunião da Organização Internacional do Trabalho — OIT, comprava, no Banco do Brasil, a R\$1,70. São aumentos absolutamente extraordinários. E o País não tem nenhuma condição de cumprir o orçamento de investimentos. De resto, a orienta-

ção do Governo Federal é a privatização absoluta de todas as empresas de saneamento básico de produção de água. É a famosa fobia contra o serviço público. Estamos numa entaladela. O Brasil está quebrado. Quero louvar a sua preocupação com o saneamento básico no Brasil e, fundamentalmente, a sua conclusão de que a ausência do saneamento básico encarece as despesas com saúde. Mas, quero acrescentar ao seu raciocínio o fato de que o Governo acabou; o Plano Real acabou; ele era apenas a estabilização da moeda – e a moeda foi para o brejo. Com a moeda no brejo e o aumento extraordinário das dívidas públicas, é evidente que a peça orçamentária da União é uma peça ficcionária.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Senador Roberto Requião, espero que a nossa política econômica, com todas as dificuldades por que passa, por todos os momentos de insegurança total em relação à moeda e com a subida espantosa do dólar, espero que ainda nos sobre um mínimo de consciência para que um setor tão importante como esse possa ter o mínimo dos recursos necessários, porque, realmente, o saneamento básico, nesse primeiro período, teve um bom investimento.

Deus queira que possamos sair dessa crise, desse vendaval que está aterrorizando a economia brasileira e que sobre algum recurso para que possamos investir na educação, na saúde e no saneamento básico do brasileiro.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Na verdade, Senador Júlio Campos, os impostos estão sendo aumentados para pagar os juros dos especuladores internacionais. Vem aí o CPMF tomando R\$15 bilhões da economia: mais falências, mais desemprego, mais desespero. Os aposentados foram saqueados ontem – parcialmente pelo menos –, a não ser que o Senado resista. A aposentadoria, a pensão, ela não é renda para ser tributada; ela é o retorno da poupança: uma economia que se faz durante uma vida inteira e que deve retornar como um pecúlio retorna a quem faz a economia. A despesa do Governo Federal com salários e despesas próprias do Estado, antes dessa crise, não chegava a 20%; os juros engoliam 80%. Agora, com a desvalorização do real, essa equação vai se modificar para pior. Seguramente, os juros vão chegar a 90 a 95% das despesas do Brasil. Então, temos que nos preocupar com o caos, com o desemprego e com o desespero. Este Governo acabou; chegou ao fim. Terminou seu tempo. É preciso que o País tome consciência de que por esse caminho não pode continuar, porque esse é o caminho do conflito social, é o

caminho das invasões de supermercados, é o caminho do desespero. A falta absoluta de condição de sobrevivência leva ao desespero, e o desespero leva à violência. Só os cegos ainda não notaram isso, ou áuricos, os famosos puxa-sacos do Governo é que não perceberam que o País está numa crise sem limites, mas o desejo ardente de bajular e de chaleirar faz com que continuem sem enxergar nada.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, e quero dizer que confio em Deus. Como diz o ditado, "Deus é brasileiro", e Ele vai iluminar o Brasil no momento de dificuldade que atravessa a nossa Nação.

Tenho certeza que o Brasil é maior do que qualquer crise. E vamos sair dessa crise tendo uma grande Nação no Século XXI, se Deus quiser.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, uma questão fundamental que as sociedades modernas precisam enfrentar é aquela relativa ao papel do espaço rural em seus processos de desenvolvimento, confrontando-se, nesse particular, duas concepções nitidamente antagônicas.

No caso específico do Brasil, o peso demográfico do espaço rural vem despencando desde a década de 40. Em 1996, apenas 22% dos brasileiros – correspondendo a 32 milhões de pessoas – viviam no campo. Acrescida a essa população aquela que reside em cidades com menos de 20 mil habitantes, chegaremos a 53 milhões de brasileiros, ou um terço do total. O destino que terão essa população e os espaços por ela ocupados há de ser bem diferente, conforme cada uma das concepções antes mencionadas.

Para aqueles que se filiam ao chamado "viés urbano do desenvolvimento", os espaços de pequena concentração populacional estão inescapavelmente fadados à desertificação econômica, social e cultural. Segundo essa concepção, o êxodo rural é não apenas irreversível, mas até desejável, devendo os investimentos públicos concentrarem-se nas regiões para as quais os migrantes se dirigem, pois, em seus locais de origem, as possibilidades de geração de renda são praticamente nulas.

Conquanto essa visão tenha sido predominante na história brasileira recente, e exerça ainda marcante influência tanto na opinião pública como na intelectualidade, dela não compartilhamos, os formula-

dores e apoiadores do Governo Fernando Henrique. Para nós, ao contrário, existe um vasto potencial de geração de renda no meio rural e nos pequenos municípios, e a falha tem sido da sociedade, que não se tem mostrado capaz de valorizar e fomentar adequadamente esse potencial. Mais do que isso, temos a convicção de que o adequado aproveitamento desse potencial poderá conduzir a uma profunda reorganização das oportunidades de desenvolvimento do País, à desconcentração da renda e à significativa ampliação das possibilidades de emprego.

Bem compreendida a radicalidade da oposição entre as duas concepções existentes acerca do papel do espaço rural no processo de desenvolvimento da Nação, fica fácil perceber que o desenvolvimento rural, mais do que uma política de Governo, é uma opção de sociedade e de civilização. E o Governo Fernando Henrique decidiu, com muita firmeza, fazer essa opção, convicto de que é enorme a contribuição que o meio rural tem a dar ao desenvolvimento do País.

Afinal, a simples observação da realidade evidencia que a ruralidade, por si só, não pode ser tomada como sinônimo de atraso. Muito embora não se possa negar que o meio rural concentra, em geral, os piores resultados sociais brasileiros, é também verdade que existem, em todo o País, regiões rurais em que os indicadores de desenvolvimento são invejáveis.

E qual é o denominador comum entre essas regiões? Não é outro, senão o peso da agricultura familiar. Em todas elas, observa-se que a agricultura familiar tem significativa participação na oferta, que as unidades familiares ligam-se eficazmente a mercados dinâmicos e diversificados, e que existem instituições locais, governamentais ou não, por meio das quais os agricultores familiares conseguem influir na organização da vida econômica, social, política e cultural do município e da região.

Aliás, isso que se observa na realidade brasileira encontra confirmação na experiência internacional: se há uma característica comum a todos os países desenvolvidos – Estados Unidos, Canadá, Europa Ocidental, Japão e, mais recentemente, os Tigres Asiáticos –, apesar de suas profundas diferenças históricas, é o fato de que o módulo dominante de seu desenvolvimento agrícola foram as unidades familiares de produção. Contrariamente à visão que prevalece no Brasil, as unidades familiares, nesses países, participam de mercados dinâmicos, são tecnicamente inovadoras e vêm respondendo satisfatoriamente aos novos desafios lá colocados aos empreendedores rurais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Fernando Henrique expressou, desde o início do primeiro mandato, a firme convicção de que as unidades familiares de produção não podem continuar sendo encaradas como "pequena agricultura", "produção de baixa renda" ou "agricultura de subsistência", pois essa terminologia apenas reflete uma concepção segundo a qual a agricultura familiar não tem futuro econômico e só é importante para o País em virtude de seu peso social. Para nós, ao contrário, a agricultura familiar deve constituir a base de um ambicioso projeto de desenvolvimento.

E foi exatamente para dar conseqüência prática à essa concepção que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso criou, há pouco mais de três anos, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

O Pronaf representa uma iniciativa essencialmente nova e com papel fundamental na nova política agrícola desenhada por este Governo objetivando revitalizar o meio rural brasileiro.

Para melhor compreender o Pronaf, é essencial compreender a nova política agrícola da qual ele é parte organicamente integrante. No mundo todo, o que se espera, hoje, da política agrícola é bastante diferente da expectativa que vigorava alguns anos atrás. Até então, predominavam os mecanismos de créditos subsidiados e as garantias de preços mínimos. No entanto, a política agrícola também é objeto daquilo que o Banco Mundial vem chamando de "reformas de segunda geração", cujo objetivo central é criar um ambiente institucional favorável à participação, no processo de desenvolvimento, daqueles que dele estiveram excluídos. Nesse contexto, uma nova política agrícola supõe novas instituições na sociedade, e é isso que o Pronaf vem construindo. Com efeito, as perspectivas de sucesso para uma política agrícola descentralizada serão tanto maiores quanto mais forte for a agricultura familiar no País, e maior for a participação das organizações representativas dos agricultores familiares em seu planejamento e em sua execução.

Os mecanismos convencionais de sustentação da renda agrícola, mediante créditos subsidiados e preços de garantia, entraram em descrédito à medida em que se percebeu, no mundo todo, que esses mecanismos acabavam concentrando renda, pois favoreciam os produtores com maior peso na oferta e – algo que se agrava nos países em desenvolvimento – aqueles produtores que tinham o melhor acesso às agências responsáveis pela garantia de preços e pelos créditos subsidiados. Paralelamente, essas

políticas estatais de sustentação de preços e de créditos subsidiados resultavam em seriíssimas distorções regionais na alocação de recursos, na medida em que apoiavam a produção em locais agronomicamente favoráveis – porém muito distantes dos mercados –, e, simetricamente, inibiam a iniciativa de localidades cujos produtores estavam próximos a mercados dinâmicos porém não contavam com as bases necessárias para que sua produção pudesse se expandir.

O propósito da política agrícola contemporânea é criar um ambiente propício para que as potencialidades locais e regionais possam se traduzir em oferta real. Mais importante do que sustentar preços ou subsidiar créditos é favorecer o acesso da maior quantidade possível de produtores aos meios necessários à afirmação de sua capacidade econômica: acesso ao mercado, à educação, à informação, ao crédito e à tecnologia. É nisso que se vêm concentrando as políticas agrícolas. É isso que faz do Pronaf parte orgânica da política agrícola brasileira. O mérito é que ele procura criar condições de acesso aos mercados para regiões e setores sociais que dele praticamente não faziam parte.

E quais são esses mercados aos quais se deve garantir o acesso dos agricultores familiares?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso compreender que mudaram muito as funções que o meio rural preenche para a sociedade. A produção, a preços baixos, de alimentos básicos – arroz, feijão, milho, mandioca – continua sendo essencial. No entanto, ganha cada vez maior destaque a demanda por gêneros diferenciados, correspondentes ao que se pode chamar de "mercados de clientela". Entre esses gêneros diferenciados estão incluídos desde cogumelos e escargots até produtos que não contenham insumos químicos em sua composição, ou artigos destinados à indústria farmacêutica. Mesmo em relação aos gêneros nos quais se concentra o grosso da oferta agrícola – soja, milho, trigo ou café, por exemplo – tende a se acentuar o processo de diferenciação da demanda, processo esse do qual vai depender parte crescente da renda dos produtores: a qualidade e as características específicas dos produtos vão se sobrepondo ao critério quase exclusivo da quantidade e do preço.

Aí está o grande nicho de mercado a ser explorado pelos agricultores familiares. É nesse tipo de produto, destinado não a um público anônimo e indiferenciado, e sim a compradores específicos, que estão os maiores potenciais de crescimento do mercado. Até recentemente, os agricultores eram profissionais da produção, mas não da venda. Esta ficava

a cargo das grandes organizações, como as cooperativas e as agências públicas, às quais, com frequência, os agricultores destinavam seus produtos. Hoje, ao contrário, os agricultores – bem como suas organizações, é óbvio – cada vez mais precisam saber qual é o seu cliente, em que nicho de mercado vão inserir seus produtos, e a que demanda da sociedade serão capazes de responder. Em resumo, podemos afirmar que a afirmação econômica do agricultor não está mais apenas da porteira para dentro, mas supõe um profundo conhecimento do mercado com o qual ele se relaciona. Nessa medida, a política agrícola contemporânea objetiva preparar os agricultores para que eles possam enfrentar o desafio das novas oportunidades.

Além dessa nova orientação da produção agrícola para mercados específicos e segmentados, uma outra novidade no que tange às funções que o meio rural preenche para a sociedade é o fato de que ele é cada vez menos visto pela sociedade como um espaço estritamente produtivo. Cada vez mais são valorizadas as suas funções de preservação ambiental, de criação de um quadro favorável ao lazer, ao contato com a natureza, e com um estilo de vida diferente daquele característico das cidades. Até o presente, essas novas oportunidades, representadas pelos hotéis-fazendas e pelo turismo ecológico, por exemplo, vêm beneficiando, evidentemente, os mais dotados dos meios necessários ao seu aproveitamento econômico. Diferentemente do que ocorre nos países europeus, é ainda irrisória a participação dos agricultores familiares brasileiros nas atividades de turismo rural e ambiental.

No entanto, não há qualquer razão técnica que afaste, em tese, os agricultores familiares do imenso potencial representado pelos mercados de clientela e pelas novas funções – preservação ambiental e lazer – que o meio rural preenche para a sociedade. Com a democratização do acesso aos mais modernos meios de comunicação e a construção das novas rotas de transporte no País, serão beneficiados não apenas os produtos agrícolas tradicionais. Ampliar-se-ão, também, as novas atividades rurais.

Com a globalização, os setores sociais que souberem valorizar os atributos de sua localização têm mais chances de desenvolvimento do que aqueles ligados a mercados anônimos e diferenciados. Mas mesmo quanto aos produtos de consumo de massa – leite, pequenos animais, frutas e até grãos – a agricultura familiar vem-se mostrando no mundo todo, e em muitas regiões brasileiras, capaz de enfrentar a concorrência globalizada, e com menor de-

pendência de apoio de fundos públicos do que as unidades de natureza patronal.

A nova política agrícola e o Pronaf esforçam-se, portanto, para que o maior número possível de famílias rurais possa aumentar sua participação na oferta e, sobretudo, aproveitar as oportunidades de desenvolvimento derivadas das novas funções que o meio rural passa a desempenhar para a sociedade. O propósito do Pronaf é constituir-se num instrumento de ampliação dos horizontes econômicos de afirmação das unidades familiares de produção, no que há de mais dinâmico na agricultura, e juntamente com as funções não-agrícolas que o meio rural exerce na sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os instrumentos mais inovadores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar encontram-se no sub-programa denominado "Pronaf infraestrutura e serviços", que se esforça em mobilizar as forças locais e em estabelecer parcerias com organizações estaduais e federais visando à elaboração de projetos de desenvolvimento, sobretudo em colaboração com a extensão rural. O sucesso desse esforço apresenta grande variação de um local a outro, mas a simples existência de mais de mil conselhos municipais de desenvolvimento rural, com poder deliberativo, em estreita colaboração com as prefeituras das localidades mais pobres do País e com a participação da extensão rural, mostra que o Pronaf contribui para mudar os próprios termos com que se discute o desenvolvimento rural, criando um novo horizonte: antigamente, vigorava o fatalismo quanto ao esvaziamento dos espaços rurais empobrecidos; hoje, graças ao Pronaf, pode-se observar, pelo País afora, a formação de uma vontade local de mudar a inserção social, econômica e política desses espaços no contexto da Nação.

No âmbito do Pronaf infraestrutura e serviços, já haviam sido elaborados, até junto do ano passado, 1 mil 249 Planos de Trabalho, correspondentes a um comprometimento de 162 milhões de reais, por parte do Governo Federal. Destinando recursos a esses Planos de Trabalho, o Pronaf cumpre seu objetivo básico, que é o de realizar investimentos públicos que fortaleçam a iniciativa individual e associativa, sobretudo entre as camadas da população com maior dificuldade de acesso às pré-condições do desenvolvimento.

Os critérios do Pronaf infraestrutura e serviços para selecionar os Municípios a serem beneficiados com seus recursos privilegiam os Municípios com distribuição fundiária mais pulverizada, com menor taxa de urbanização e com baixa produtividade agrí-

cola no âmbito estadual. É evidente que essas são as características dos municípios mais periféricos e talvez os mais pobres. Essa escolha dos municípios caracterizados pela maior pobreza rural torna mais importante o estabelecimento da parceria com o movimento sindical e com a extensão rural, para que o atendimento às necessidades básicas da população seja concomitante à melhoria de sua capacidade organizativa. Consciente de que a pobreza é o principal obstáculo à emancipação política e à participação no processo de desenvolvimento, o Pronaf infraestrutura e serviços busca estimular o fortalecimento da cidadania onde mais impera a tradição do clientelismo e do autoritarismo.

Mas a par de ser um plano de investimentos públicos, o Pronaf é também um programa de crédito rural, sendo, aliás, essa a sua faceta mais conhecida. O Pronaf crédito, tal como o Pronaf infraestrutura e serviços, veio para romper tradições, no caso, a tradição de que as boas intenções das políticas governamentais não alcançam, via de regra, os beneficiários por ela visados: no caso do Pronaf, são efetivamente familiares os agricultores beneficiados por seus créditos. Não estamos aqui escamoteando a realidade de que é ainda minoritária a parcela dos agricultores familiares brasileiros que conseguem acesso ao crédito rural, no entanto, vale destacar que já são bastante expressivos os exemplos em que a existência do Pronaf – e a pressão social cujo surgimento ela propiciou – permitiram novas relações entre o sistema bancário e milhares de agricultores até então dele excluídos.

Aqui, é importante lembrar que a existência de uma política de crédito voltada para a agricultura familiar justifica-se plenamente na medida em que a contribuição positiva desse setor à ocupação e à geração de renda no campo está inibida por dois fatores básicos: por um lado, pela ausência de serviços e condições infra-estruturais necessários à valorização do trabalho do setor; por outro lado, pelas dificuldades encontradas pelo setor bancário para que um segmento dotado de precária base patrimonial e incapaz de oferecer contrapartidas possa fazer parte de sua clientela regular. Se a grande novidade do Pronaf infraestrutura e serviços está na montagem institucional que procura garantir a efetiva participação local na escolha e no controle da execução dos projetos, no caso do crédito, o importante são os mecanismos para assegurar que sejam verdadeiramente familiares os agricultores beneficiados pelo programa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os movimentos sociais de nosso País assumiram a agricul-

tura familiar como o eixo de seu projeto de desenvolvimento. Não se trata mais apenas da perspectiva defensiva contida na idéia da "pequena produção", mas de uma ótica propositiva: a de um setor social capaz de lutar por seus próprios interesses e de liderar uma proposta de nova organização territorial para o País.

Contrariamente ao que ocorre nas nações mais desenvolvidas do Planeta, os agricultores familiares brasileiros não respondem, hoje, pela maior parte da oferta agropecuária. Essa situação decorre não só da importância histórica das propriedades patronais, mas dos privilégios que elas receberam durante o período de créditos subsidiados e sustentação de preços. Ainda assim, a agricultura familiar tem um peso decisivo em alguns dos setores mais dinâmicos de nossa economia agrícola.

No Estado de São Paulo, por exemplo, pesquisa do Instituto de Economia Agrícola mostra que provêm de imóveis familiares nada menos que metade da produção avícola, 44% do milho, 43% da soja e quase 40% da oferta de café. Estudos recentes da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) indicam que boa parte do dinamismo agrícola dos Estados do Sul do Brasil se explica pela força econômica da agricultura familiar. Há um imenso potencial para que essa participação se amplie, e é esse o objetivo central do Pronaf.

Os dois principais desafios que o Programa tem pela frente são, por um lado, a valorização das potencialidades locais de desenvolvimento e a abertura de novos mercados que absorvam as aptidões e as potencialidades de cada região, e, por outro lado, o estímulo à criação de um ambiente em que a educação e a formação profissional possam se expandir e encontrar aplicação prática no próprio meio rural. É necessário um esforço concentrado, não só dos três níveis de Governo, mas sobretudo da própria comunidade, para que os jovens possam ver no meio rural um horizonte promissor para a organização de sua vida profissional. O estado em que se encontram hoje a educação e a formação no meio rural é incompatível com esse objetivo. Apoiando sua estrutura de funcionamento na criação de novas instituições para o desenvolvimento rural, o Pronaf contribui para que o tema da educação e da formação no meio rural mereça do Governo e da sociedade uma atenção à altura da contribuição que podem dar os brasileiros que vivem nas áreas não densamente povoadas à resolução dos problemas nacionais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meio rural oferece à sociedade brasileira oportunidades

de desenvolvimento que, até agora, não têm sido suficientemente valorizadas. O Pronaf aposta forte no processo de geração de renda no meio rural com base em unidades familiares de produção.

Esse novo modelo de desenvolvimento rural para o País – baseado no fortalecimento da agricultura familiar e no processo de mobilização, em nível de Município e de microrregião, visando à elaboração de projetos de desenvolvimento local – pretende, mais do que desenvolver o campo, recriar condições para o desenvolvimento dos pequenos municípios que dependem intensamente da agricultura para a geração de renda e de oportunidades de emprego. E esse desafio se torna ainda maior porque a ele se somam os fatos de que a grande maioria dos agricultores familiares tem sido historicamente excluída do processo de desenvolvimento nacional, e de que os pequenos Municípios não têm figurado nas estratégias de desenvolvimento das últimas décadas.

Conquanto possua expressivo conteúdo social, o Pronaf não se confunde com políticas sociais compensatórias, caracterizando-se, isto sim, pela inovação na política agrícola nacional. Entre as inovações por ele introduzidas, deve ser sempre ressaltado o esforço para promover mudanças nas instituições estatais e não-estatais e, em particular, na organização comunitária e em seu controle social sobre as políticas públicas. Em realidade, o Programa busca estimular as mudanças institucionais a partir da localidade, fortalecendo a construção de um modelo institucional descentralizado. É na localidade que a atuação do controle comunitário se mostra mais viável, e somente seu exercício contínuo permitirá o alcance pleno da democracia.

Entre os inúmeros desafios a serem enfrentados pelo Pronaf, estão a articulação de políticas para a melhoria educacional do agricultor familiar, a qualificação dos mecanismos de controle e participação social, e a criação de reais condições para que os agricultores familiares se estabeleçam no mercado, obtendo renda e criando ocupações produtivas.

Devemos todos nos empenhar pelo amplo sucesso desse Programa, pois o sucesso do Pronaf deixará o Brasil bem mais próximo de reorganizar suas oportunidades de desenvolvimento, desconcentrando a renda e ampliando as possibilidades de emprego. Dessa forma, estaremos contribuindo, decisivamente, não apenas para a construção de um novo Brasil rural, mas para a construção de um novo Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 36 minutos.)

(OS.: 10437/99)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da Primeira Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos Da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, realizada em dezenove de janeiro, de 1999, às 10:30 horas.

As dez horas e trinta minutos do dia dezenove de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Pedro Piva e com a presença dos Senadores: Roberto Requião, Jefferson Peres, Osmar Dias, José Saad, Gérson Camata, Djalma Bessa, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Bello Parga, Francelino Pereira, João Rocha, Moreira Mendes, Leonel Paiva, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Jonas Pinheiro, José Roberto Arruda, Arlindo Porto, Mauro Miranda, José Eduardo Dutra, Ney Suassuna, Wellington Roberto, Reginaldo Duarte, Romeu Tuma, Joel de Hollanda e Sérgio Machado. Deixaram de comparecer os Senadores: Gilberto Miranda, Gilvam Borges, Fernando Bezerra, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Fogaça, Lauro Campos, Ademir Andrade, Levy Dias e Odacir Soares. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Mensagem n.º 30, de 1999**, (Mensagem n.º 1.643, de 29.12.98, na origem), Não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 1º trimestre de 1999". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos do PDS que apresenta. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da Comissão. **Mensagem n.º 28, de 1999**, (Mensagem n.º 1.636, de 22.12.98, na origem), Não Terminativo, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$ 1,100,000,000.00 (Hum bilhão e cem milhões dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvi-

mento – BID, destinada ao financiamento do Programa Global de Financiamento Multissetorial". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da comissão. **Mensagem n.º 29, de 1999** (Mensagem n.º 1.637, de 22.12.98, na origem), Não Terminativo que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de Y 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia". Autoria: Presidência Da República. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da comissão. **Mensagem n.º 276, de 1998** (Mensagem n.º 1.517, de 7.12.98, na origem) Não Terminativo, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Financiamento, Parcial, do Programa de apoio a Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP." Autoria: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Relator: Senador Leonel Paiva. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da comissão. **Ofício "S" n.º 89, de 1998**, Não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal, nos termos da Resolução 000078, de 1998, alterada pela 000093, de 1998, ambas do Senado Federal, manifestação do Banco Central do Brasil a respeito da solicitação do Governo do Estado de Goiás (GO) acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 13 de novembro de 1998, entre a União e aquele Estado, no âmbito do Programa de Incentivo a Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES, no valor de até quatrocentos e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais, a preços de 30 de junho de 1998, destinada ao saneamento do Banco do Estado de Goiás S/A." Autoria: BACEN. Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da comissão por 24 horas nos termos regimentais. **Ofício "S" n.º 2, de 1999**. (Ofício PRESI– 99 n.º 0013, de 05.01.99, na origem) Não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal Parecer do Banco Central

do Brasil, acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 12 de novembro de 1998, entre a União e o Estado do Ceará, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, no valor de até novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais, destinados ao saneamento do Banco do Estado do Ceará S. A." Aatoria: BACEN. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da comissão por 24 horas nos termos regimentais. **Ofício "S" n.º 35, de 1998.** (Ofício PRESI n.º 1093, de 28.04.98, na origem), Não Terminativo, que "Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Piauí (PI), a respeito do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 20 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 250.654.937,41 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)." Aatoria: BACEN. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da comissão. Foram apreciados, ainda, o **Requerimento n.º 01-CAE/99**, de Aatoria do Senador Eduardo Suplicy com apoio do Senador Jefferson Peres, que "Requeremos, nos termos regimentais, sejam convidados os Governadores de Estado e do Distrito Federal a participarem de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos para descreverem a situação financeira dos Estados, assim como o Ministro da Fazenda para expor a posição do Govreno Federal ante as dificuldades enfrentadas por alguns Estados para horrarem os compromissos assumidos nos acordos de renegociação de suas dívidas com a União. Justificativa: Os novos governadores assumiram a gestão dos Estados em situação bastante precária, principalmente devido aos elevados gastos com amortização, encargos e juros da dívida interna e externa. Em muitos Estados, esta situação tem levado a atrasos no pagamento de pessoal e dificuldades em manter as funções básicas dos Estados. A perda de qualidade dos serviços públicos atinge diretamente a população e essa questão precisa ser analisada com profundidade pelo Senado Federal". Reultado: Rejeitado. **Requerimento n.º 02-CAE/99**, de aatoria do Senador Eduardo Suplicy, com apoio dos senadores Jeffer-

son Peres, José Eduardo Dutra, Arlindo Porto e Roberto Requião que "Requeiro sejam convidados para comparecer à CAE os governadores Olívio Dutra, Anthony Garotinho e Ronaldo Lessa, do RS, RJ, e AL, designados em comissão para representar governadores que querem dialogar com o Execultivo e o Legislativo sobre o endividamento dos Estados". Resultado: Prejudicado. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e cinquenta e quatro minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Pedro Piva**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Declaro aberta a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Esta é a primeira reunião da 7ª Sessão Legislativa da 50ª Legislatura, a realizar-se no dia 19 de janeiro, às 10 horas e 30 minutos.

Primeiramente, vou encaminhar a votação do requerimento do Senador Eduardo Suplicy, que se encontra sobre a mesa e que pede que, nos termos regimentais, sejam convidados os Governadores do Distrito Federal e dos Estados para participarem de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos para honrarem compromissos. É dito que os novos Governadores encontraram seus Estados em situação bastante precária. No requerimento, pede-se que os Governadores compareçam a esta Comissão para prestarem esclarecimentos sobre o ajuste fiscal e sobre os motivos que os levam a deixar de pagar suas dívidas.

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Aqueles que são contrários ao requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado o requerimento, com os votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, por economia processual, quero pedir vista de toda a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Informa-me o Secretário que eu teria que ler todos os requerimentos. Vamos cumprir o Regimento, como o faço normalmente.

O SR. BELLO PARGA – É preciso verificar também se não houve algum com pedido anterior, porque não caberia ser repetido.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – O Item nº 1 é não terminativo. Trata-se do encaminhamento da programação monetária.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Mauro Miranda, V. Ex^a poderia assumir a Presidência, por favor?

O SR. JOÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Pois não.

O SR. JOÃO ROCHA – Sr. Presidente, o prazo de vista é de cinco dias corridos?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – O prazo é de cinco dias úteis.

O SR. JOÃO ROCHA – Sr. Presidente, também peço vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Alguém mais deseja pedir vista da matéria?

O SR. JOÃO ROCHA – Sr. Presidente, pedimos vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concedo a vista coletiva da matéria. Neste momento, volta à Presidência dos trabalhos o Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Consulto a Mesa...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o Plenário pode deliberar no sentido de dispensar a leitura do relatório.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Parece-me que o pedido de vista só pode ocorrer após a leitura do relatório, do parecer.

O SR. PEDRO PIVA – Exatamente. Mas vamos perder meia hora ou quarenta minutos com a leitura...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o Plenário pode dispensar a leitura. Estou adiantando que vou pedir vista de tudo.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, concordo com o Senador José Eduardo Dutra. Por economia processual, poderíamos dispensar a leitura do relatório. Já que S. Ex^a declara que quer pedir vista de todos os processos, vamos conceder coletivamente essa vista.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Os Srs. Senadores estão de acordo?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, já se trata da questão do Piauí?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – O Senador José Eduardo Dutra pediu vista de todos os processos, de toda a pauta.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Gostaria de solicitar ao Senador José Eduardo Dutra, uma vez que está aqui presente o Secretário de Fazenda do Piauí, que tem informações muito relevantes a respeito do item da pauta para a negociação do Piauí com a União. Que ele possa – até porque não é tão fácil vir de lá até aqui – expor os motivos da importância de se chegar a um entendimento para a negociação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Quem pediu vista coletiva foi o seu colega Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quanto à exposição de motivos do Secretário de Fazenda do Piauí, não há nenhum problema, não tenho nada a objetar; ele vai expor os motivos e eu vou pedir vista, até porque a sua exposição servirá para instruir a matéria quando eu for vê-la.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Peço a atenção dos Senadores Sérgio Machado e Edison Lobão, como Líderes do PSDB e do PFL. Foi designada ontem, em Belo Horizonte, uma comissão de três Governadores, que deverão comparecer à Presidência da República e ao Senado Federal. Eu estava justamente dialogando com o Presidente Antonio Carlos Magalhães a esse respeito. Ele sugeriu um entendimento que, infelizmente, não chegou a tempo, antes da apreciação do requerimento. Mas, quem sabe, ainda pode haver esse entendimento, até em função do requerimento, que, naqueles termos, não foi considerado adequado; quem sabe pode haver um outro entendimento.

Os Governadores Anthony Garotinho, Olívio Dutra e Ronaldo Lessa foram designados para dialogar com o Legislativo e com o Executivo. Quem sabe eles podem comparecer a uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e expressar o que avaliam importante. Eles farão uma visita ao Presidente Antonio Carlos Magalhães. Mas seria bom que os Senadores, no seu conjunto, e sobretudo a Comissão de Assuntos Econômicos, pudessem ouvi-lo em data a ser acertada ou, se possível, agora, se houver um entendimento nesse sentido. Eles falam em nome dos sete.

Se o PSDB, o PFL e os Partidos da base governamental considerarem adequado que algum governador da base governista também esteja presente, che-

garíamos a um entendimento de bom-senso a esse respeito. Com isso, poderíamos até, se o Senador Jefferson Péres e o Senador José Eduardo Dutra estiverem de acordo, prosseguir os trabalhos com um entendimento entre a Oposição e a Situação de interesse nacional. Qual é o objetivo? O diálogo.

O maior objetivo dos Governadores que se reuniram ontem, em Belo Horizonte, é que se estabeleça um diálogo. Eles irão ao Presidente da República e virão ao Senado. Obviamente, mais do que um diálogo com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, se eles puderem expor as suas preocupações na Comissão de Assuntos Econômicos, seria muito construtivo.

Ontem, à noite, Sr. Presidente, conversei, pela terceira vez, com o Governador Mão Santa e também com Paulo de Tarso, Secretário de Fazenda do Piauí que quer externar as dificuldades por que passa o seu Estado. É na mesma direção, a do diálogo; queremos que o Senado seja um canal de entendimento. Essa é a minha intenção e a do Senador Jefferson Péres. Seria uma maneira de chegarmos ao bom senso.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Eduardo Suplicy, a comissão dos três Governadores designados deve procurar o Presidente do Senado para que se reinicie o diálogo. A partir dessa conversa, tomaremos uma decisão. Não vamos marcar nada antes de a Comissão vir ao Senado, porque foi para isso que ela foi criada ontem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – A minha proposta, Senador Sérgio Machado, é que fique acordado que, uma vez que eles compareçam ao Senado, a Comissão de Assuntos Econômicos convide-os a vir aqui expor seus pontos de vista.

O SR. EDISON LOBÃO – Senador Eduardo Suplicy, acabamos de tomar duas medidas: uma, foi a rejeição do convite ao Governador de Minas Gerais...

O SR. EDUARDO SUPLICY – O convite era para todos os Governadores, o que estranho, porque a base do Governo está rejeitando a presença de um Senador que esteve 16 anos nesta Casa e um Governador de Estado que foi Presidente da República.

O SR. EDISON LOBÃO – Isso é matéria vencida, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Tenho o direito de expressar meus sentimentos.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, estou com a palavra e ouço com prazer a intervenção do Senador Eduardo Suplicy, mas estou dando duas informações: a primeira delas, que acabo de comunicar, é que o convite não foi aceito pelo Plenário da Comissão. A segunda, é que o eminente Senador José Eduardo Dutra pediu vista integral de toda a pauta. Houve quem argumentasse que, regimentalmente, era indispensável que fosse lido o parecer de cada projeto, para que então se solicitasse a vista que o Senador pretendia. S. Ex^a, por uma questão de economia processual – e acho que o fez muito bem –, pediu que a Comissão compreendesse que, já que pediria de qualquer sorte vista de cada projeto, fosse atendido de uma vez a pauta inteira. Pessoalmente, concordei. A Comissão aprovou a proposta do Senador José Eduardo Dutra. O Presidente da Comissão se aprestava para encerrar a reunião quando V. Ex^a ingressou no plenário e, por uma deferência que V. Ex^a merece, praticamente reabriu os trabalhos da Comissão para ouvi-lo. Portanto, são duas questões encerradas.

Quanto a mim, como Líder, preciso ter uma conversa com os demais líderes que compõem a base de sustentação do Governo e com o Presidente da Casa, para definirmos procedimentos a respeito da proposta que V. Ex^a agora faz, no que diz respeito aos demais governadores. É uma decisão que não gostaria de tomar aqui, até porque os trabalhos da Comissão estão praticamente encerrados, foram abertos para ouvir V. Ex^a e não mais para deliberação. De toda maneira, ainda que estivéssemos em funcionamento, eu teria de ter algum tempo para ouvir o Presidente da Casa que receberá, certamente, os Governadores. Ainda ontem, ouvi o Presidente da República afirmar que jamais se negou a receber nenhum governador e nem se negará, que receberá todos que o procurem. Estou convencido de que o Presidente Antônio Carlos Magalhães também receberá os governadores, mas não podemos tomar a decisão que V. Ex^a propõe agora – pelo menos nós do PFL – sem uma conversa entre os Senadores da Bancada. Tomamos decisões sempre democraticamente, reunindo a Bancada para ouvir o pensamento de cada um.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Edison Lobão, apenas para registrar que não houve o encerramento dos trabalhos, a Comissão está em andamento, e o Presidente ainda não havia encerrado os trabalhos. Portanto, é perfeitamente possível chegarmos a um entendimento e o Senador Pedro Piva, que tem por tradição a busca de entendimento nesta

Casa, está com esse intento. Quem sabe possamos, ainda, chegar a esse entendimento, desde que o PFL, que é um Partido que sabe, muitas vezes com uma troca de olhares, se entender muito bem, ainda mais com seus companheiros do PSDB, assim como V. Ex^a está percebendo, está flagrando que estou aqui em uma troca de olhares – sem poder chegar perto – com o Senador José Eduardo Dutra; e nós sabemos nos entender. Então, a Bancada do PFL tem uma tradição de entendimento entre si própria; e V. Ex^a, por vezes, é rapidíssimo no entendimento, sobretudo em superar obstáculos, Senador Edison Lobão; sabemos da sua tradição nesse sentido.

O Líder do Governo, Senador Romeu Tuma, acaba de chegar e talvez possa colaborar para o entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Roberto Requião, Senador José Eduardo Dutra, lembro à Casa e aos Srs. Senadores que existe na mesa dois processos, que dispõem sobre o assunto de Goiás e Ceará, dos quais só posso conceder vista por 24h, porque há pedido de urgência, como informa o Sr. Secretário.

Convoco uma reunião para amanhã, às 11 horas, para apreciação desses dois processos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, que já estava inscrito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, não estive presente nos dois minutos iniciais desta reunião, mas registro o meu descontentamento com a decisão tomada, pois trata-se de uma decisão extremamente séria, em que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, ao recusar audiência ao Governador Itamar Franco, praticamente, abre mão dos motivos que justificam a sua existência. O Senado da República tem, praticamente, as mesmas prerrogativas da Câmara dos Deputados, mas tem uma prerrogativa especial, que é a de aprovar ou recusar o endividamento de Estados e Municípios, ser o fiador do pacto federativo e definir questões da política externa nacional.

Quando o Senado se recusa a ouvir Governadores, praticamente, dá argumentos suficientes para sua extinção; não tem mais razão de existir. E este jogo político das famosas bases de apoio do Governo Federal atropelaram o Senado da República.

Quero, ainda, deixar extremamente clara a minha estranheza: ouvi o ilustre Senador Edison Lobão, meu amigo pessoal, de quem muito gosto e admiro, na justificativa da negativa da oitiva do ex-Presidente Itamar Franco, atual Governador de Minas

Gerais e dos outros Governadores, dizer que o Presidente da República já o havia recebido.

Existe uma separação de poderes no Brasil. Quem deveria ter recebido os Governadores é o Senado da República. Mas ouvi ainda mais, para minha surpresa, o anúncio de que o Presidente do Senado receberá os Governadores.

Ora, meu Deus, que exacerbação das funções da Presidência! O Presidente do Senado tem funções muito claras, e as vem desempenhando com sabedoria e firmeza, o Senador Antonio Carlos Magalhães; mas elas têm um limite. O Presidente do Senado representa o Senado em juízo, em cerimônias oficiais e preside o Senado, conforme o Regimento Interno. O Presidente do Senado não fala pelo Senado; quem fala pelo Senado é o Plenário, na forma do Regimento, com **quorum** específico, para assuntos determinados.

Então, o que vemos nesta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, hoje – perdoem-me a veemência –, é uma justificativa concreta para que o Senado da República não exista mais; a fuga da responsabilidade dos Senadores em ouvir o ex-Presidente e atual Governador Itamar Franco e os outros Governadores com estas informações se situarem neste processo. Não só o Governador Itamar Franco, mas todos os Governadores.

Por exemplo, Sr. Presidente, eu recebo aqui agora o balancete de novembro do Estado do Paraná. A nossa arrecadação de ICMS foi de R\$1.941.000,00 bilhão e a folha de pagamentos foi de R\$2.725.000,00 bilhões de janeiro a novembro. Portanto, o Estado do Paraná está praticamente insolvente. Todos os Estados estão insolventes. Alguns declararam isso. Porque moratória não se decreta, se declara. Se há um decreto de moratória no momento em que um Estado tem recursos para satisfazer os compromissos, não é moratória, é calote.

E o que o Itamar Franco fez em Minas Gerais não foi um calote, S. Ex^a simplesmente declarou o que, na verdade, já acontecia no Governo do Azaredo, em Minas Gerais, que o Estado não tinha condições de pagar. E que por noventa dias fornecedores, empreiteiros, e locadores do Estado não receberia o que o Estado lhes devia, o que, na verdade, é uma atitude de extrema dignidade para que os credores se previnam e não fiquem na expectativa de receber o que não receberão. Há dez meses, o Estado do Paraná não paga empreiteiros, fornecedores e locadores. Esta é uma questão do fiador do pacto federativo.

O Senado da República, onde os Estados se fazem representar pelos Senadores de cada Unida-

de Federada, quando a Comissão de Economia se recusa a receber os Governadores por uma votação da qual eu não participei, na verdade, ela está negando a existência do Senado Federal e tomando uma das atitudes mais pobres da história do Senado da República no Brasil.

Que fique registrado o meu protesto, que se soma a tantos outros, uma vez que a maioria governamental se expressa, no Senado, com muito pouco debate, sempre e em cima das tais razões de Governo, as razões política o consenso, em torno de uma proposta de desenvolvimento da sabedoria, da inteligência do Presidente da República. Parece que a crise em que esta política nos levou, até agora, não bastou para acordar o Senado da República e o Congresso Nacional. Nós continuamos votando tudo por consenso diante da inevitabilidade e desta conversa cantada em prosa e em verso da ausência de alternativas. Há alternativas. O que não há, no Senado da República, no Congresso Nacional, é o debate. Não há o debate que justifica a existência do Parlamento. Parlamento é onde se parla, é onde se conversa. E Senado da República, como fiador do pacto federativo, é o lugar onde os Governadores deveriam vir discutir os seus problemas para que os Senadores sobre ele deliberassem.

Não é esta a atribuição exclusiva do Presidente da República e, muito menos, do Presidente do Senado Federal que tem, na lei, a descrição clara das suas atribuições. Se o Presidente Antonio Carlos Magalhães quer receber os Governadores de Estado, pode fazê-lo. Mas no momento em que a Comissão se nega a recebê-los, se nega a discutir, ela nega sua existência, a sua utilidade, a sua validade.

Fico profundamente constrangido e encabulado com a atitude dos meus Colegas Senadores. Não posso fazer nada para mudar a resolução. Mas deixo claro o meu protesto. Não foi para isso que o Paraná mandou os Senadores ao Congresso Nacional. Não foi para fugir das discussões e não foi para isso, certamente, que os demais Estados o fizeram. Temos uma questão seriíssima a ser discutida e resolvida, e o Senado fugiu da sua responsabilidade. Ou pelo menos, neste momento, a Comissão de Economia fugiu da sua responsabilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Sr. Senador Roberto Requião, ouvimos as suas palavras com respeito, como sempre. Só quero lembrá-lo que não votou porque não estava presente. Mas atrasamos até o início da abertura por quase uma hora. Não votou porque não estava presente. Poderia ter votado como todos os outros.

Foram dois contra: Senador Jefferson Péres e o Senador José Eduardo Dutra; dois a favor do requerimento e os outros todos contra o requerimento.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, a matéria votada, vencida, mas gostaria de registrar a minha posição. Nós estamos assistindo a algo que realmente preocupa toda a Nação: desequilíbrio financeiro e desequilíbrio econômico.

Na última quinta-feira, tive oportunidade, no plenário desta Casa, de registrar a minha posição em relação a esse confronto que estão querendo estabelecer entre governadores e o Presidente da República. Entendo ser tal comportamento maléfico para o País, pois a Federação deve ser preservada. A persistir tal comportamento, estaremos nos distanciando cada vez mais desse objetivo. O processo político democrático exige diálogo, exige que se encontrem pontos de convergência.

Ontem, na capital do meu Estado, Belo Horizonte, governadores ditos de Oposição se reuniram e mostraram à Nação de maneira muito clara que não objetivam o confronto – até porque, talvez, isso não seja conveniente.

Os governadores lá reunidos decidiram constituir uma comissão para iniciar um processo de diálogo com o Governo Federal. Isso mostra, sem dúvida, algo salutar, algo que todos nós que temos responsabilidade, seguramente, desejamos que aconteça: um processo de entendimento e de esclarecimento daquilo que eventualmente esteja obscuro, daquilo que é exposto de maneira conveniente apenas para a sociedade.

É com tristeza que vejo esta Casa decidir não ouvir os senhores governadores. E é também com tristeza que vejo que estamos nos afastando do nosso compromisso, estamos deixando de cumprir a nossa missão – digo isso, naturalmente, respeitando o processo majoritário e o processo democrático.

Creio eu que, com essa atitude, nós, aqui da Comissão de Assuntos Econômicos, estamos fazendo como Pilatos: lavando as mãos. Somos responsáveis por tudo aquilo que foi feito, porque aqui foi aprovada toda a negociação da dívida de todos os Estados. Esse silêncio da Comissão e a indisposição para conhecer a realidade são lamentáveis. Não estou aqui defendendo a Oposição, pois faço parte da base de sustentação do Governo, apóio o Governo. Não voto sistematicamente com o Governo, mas faço parte de sua base de apoio. Voto naquilo que a minha consciência determina e por isso lamento que nós, Senadores da Comissão de Assuntos Econômi-

cos, estejamos querendo fechar as portas que nos permitem enxergar melhor uma nova realidade.

Não podemos nos esquecer de que os governadores, na sua grande maioria não reeleitos, estão começando um novo período, não conhecem a realidade dos Estados. Nesse contexto, como é que nós da Comissão de Assuntos Econômicos vamos agora avaliar eventuais contratos de financiamentos que chegarão a esta Comissão? Entendo eu que discutir, conhecer a realidade, dialogar e apresentar propostas é responsabilidade nossa. Distanciarmo-nos da realidade é omissão, fugir ao debate é omissão, negligenciar neste momento é irresponsabilidade.

Gostaria de registrar essa minha posição, respeitando outras posições. Faço-o no intuito de defender os interesses da Federação – e o Presidente, democrata como é, saberá entender a minha colocação. Não estou aqui defendendo a convocação de qualquer governador em particular. Defendo que nós temos o dever de conhecer o momento que atravessa este País. A situação é grave e a nossa omissão, na Comissão de Assuntos Econômicos, pode, sem dúvida, refletir algo muito mais perigoso do que as aparências deixam ver.

Aí está a flutuação do câmbio, aí está a desvalorização da moeda, aí está o desemprego. Não podemos jamais deixar de reconhecer que esta responsabilidade é nossa. Somos responsáveis ou co-responsáveis pela situação que se apresenta.

Por isso, quero deixar registrada a minha posição e ratificar a minha condição de integrante da base de apoio do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Obrigado, Sr. Senador.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Muito obrigado pela homenagem de, mais uma vez, confundir-me com o Senador José Eduardo Dutra, o que vai enriquecendo o meu currículo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Esses nomes compostos são complicados. Nós, de São Paulo, temos essa característica: lá é Zé, Antônio é Tonho etc.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer duas observações. A primeira, até por respeito ao meu colega de bancada, o Senador Jefferson Péres, que é um dos autores dessa proposta.

Entendo que o Brasil vive um momento muito difícil, quer dizer, a crise econômica é muito mais

aguda do que nós imaginávamos. O Senado Federal é a Casa da Federação, é o símbolo maior do federalismo. Mais do que isso: o Senado Federal é o responsável pela manutenção de um pacto federativo.

Ora, o Senado Federal analisou, uma a uma, todas as renegociações de dívidas dos Estados. Essa análise fez o Senado e esta Comissão depois que cada um dos Estados concluiu um longo entendimento com o Governo Federal. Só aí o Senado Federal, Casa maior do pacto federativo, analisou esses documentos, depois que União e cada um dos Estados concluíram os seus entendimentos. Aqui para nós, concluíram em acordo mas analisaria também se essa conclusão não houvesse sido o entendimento.

Fazer com que o Senado, com todo o respeito à posição dos Senadores Arlindo Porto, Roberto Requião, Jefferson Péres e Eduardo Suplicy, analise eventual descumprimento por qualquer das partes de um acordo que ele aprovou seria – na minha opinião – tirar o Senado da posição que lhe cabe. Francamente, defendo que haja entendimento e que haja diálogo. Entendo que a sinalização dos governadores é neste sentido e a do Presidente da República também, que começa a receber inclusive esses governadores hoje.

Houve um acordo, aprovado pelo Senado Federal. Se uma das partes entende que há necessidade de se rediscutir esse acordo e de que eventualmente ele seja repactuado, que as partes dialoguem em um clima democrático e que remetam o resultado desse entendimento a esta Casa. Neste instante, tenho certeza, não nos furtaremos a nossa responsabilidade desta análise. Agora, inverter essa equação e fazer com que o Senado receba uma ou outra parte, em um eventual descumprimento de um acordo aprovado, na minha opinião, seria uma inversão de valores.

O segundo assunto, Sr. Presidente...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sobre o primeiro assunto, V. Ex^a me permite fazer uma observação?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Se o Presidente permitir, ouvirei com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra primeiramente ao Senador Arlindo Porto e, posteriormente, ao Senador Roberto Requião.

O SR. ARLINDO PORTO – Entendo que há aqui um desencontro de objetivos. Primeiramente, a intenção não é fazer avaliação de não cumprimento de contrato. O que se está solicitando é que os governadores venham aqui fazer uma exposição do que está acontecendo nos Estados. Fomos fiadores de acordos feitos entre os governos estaduais e o

Governo Federal. Na realidade, as informações não estão condizentes com aquilo que foi efetivamente acertado.

Não defendo a vinda de governadores aqui para que novos pactos sejam feitos, negociação espúria que privilegie um Estado em detrimento de outro. Apenas defendo a necessidade de conhecermos a realidade econômico-financeira dos Estados e em nenhum momento advogo que haja processo de mudança da regra que está pactuada.

Digo isso em relação ao conjunto. Não estou defendendo o meu Estado mas a necessidade de termos conhecimento do que está acontecendo nesta Nação. Não sabemos efetivamente como está a Nação brasileira. Sabemos do desemprego, das dificuldades mas talvez desconhecamos aquilo que é fundamental que é saber como está a nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Srs. Senadores, a Mesa recebeu um outro requerimento do Senador Eduardo Suplicy para que sejam convidados para comparecer a esta Comissão os Governadores Olívio Dutra, Anthony Garotinho, Ronaldo Lessa, governadores do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Alagoas, legislado pela Comissão, Governadores que querem dialogar com o Executivo e o Legislativo.

Quero informar ao Senador Suplicy que acabamos de votar esse requerimento.

O requerimento anterior diz:

"Requeremos, nos termos regimentais, sejam convidados todos os Governadores de Estado e do Distrito Federal a participar de audiência pública..."

Quer dizer, é matéria vencida Senador Suplicy, realmente não é mais possível votarmos. Isso é parte de um todo, não podemos votar a parte de um todo já tendo votado o todo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Foi criada uma comissão para facilitar o diálogo, para facilitar o trabalho inclusive do Senado. Foi designada uma comissão.

Sr. Presidente, é melhor fechar a Comissão de Assuntos Econômicos; é melhor fechar o Senado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – O que é isso, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Aqui não podemos ouvir, esse assunto é da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Calma, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Isso é da maior importância, o País está vendo a situação dos governos de Estado...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Calma, Senador. O senhor apresenta o requerimento, eu lhe peço calma, se formos para esse nível todos...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu falo com calma, mas é preciso...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Eu estou analisando o seu requerimento que é igual ao outro.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, nós nos propomos o bom entendimento, mas, na verdade, eu estou me dirigindo aos Srs. Líderes do Governo, do PFL e do PSDB, que precisam perceber o que é o Senado Federal. O Senado é a Casa dos representantes dos Estados da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Os Líderes já falaram, Senador Suplicy; se quiserem falar outra vez, a palavra está à disposição.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Ex^a chega de repente e diz que não pode mais apreciar um requerimento, quando o próprio Líder do PFL disse que precisaria consultar sua Bancada; então, pelo menos, abriu a possibilidade de um entendimento, de um diálogo para apreciar o requerimento. Então, por que fechar de pronto só isso?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pelo simples motivo que acabo de ler. Vou ler baixo, devagar, com calma, vou ler novamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Todos nós ouvimos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Por favor, vou ler novamente.

"Requeremos, nos termos regimentais, sejam convidados todos os Governadores de Estado e do Distrito Federal a participar de audiência pública no âmbito da Comissão de Economia..."

V. Ex^a apresenta outro requerimento:

"Requeiro sejam convidados..."

Foi matéria votada e vencida.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Questão de ordem contra a interpretação da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Vou acabar de ler, por favor.

"Requeiro sejam convidados a comparecer à Comissão de Assuntos Econômicos os Governadores, Olívio Dutra, Anthony Garotinho..."

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o segundo requerimento estaria prejudicado se o primeiro tivesse sido aprovado, e não o contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Por quê?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se quer rejeitar novamente, pode rejeitar; agora, o Plenário da Comissão rejeitou um requerimento no sentido de convocar todos. A Comissão pode não querer convocar todos, até sob alegação de que não tem tempo para ouvir os 27, mas há um outro requerimento para convocar três. Se o primeiro requerimento tivesse sido aprovado, então, o segundo estaria prejudicado. Como foi rejeitado, o segundo não está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Dutra, pergunto: vamos agora votar e rejeitar? Aí, vão apresentar um outro requerimento para que votem quatro governadores, depois um. É uma questão de bom senso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, pela ordem. Eu estava apartando o Senador Arruda, é o primeiro aparte, é o primeiro aparte com parentese da Mesa que vi nesta Comissão e no Senado da República. Mas se V. EX^a me permite, assegura-me a palavra, eu vou fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Arruda, o requerimento do Senador Suplicy, assinado por mim, pelo Senador Jefferson Péres e por outros Senadores, não é um requerimento para interferir na economia dos Estados, é um requerimento para que o Senado da República obtenha informações sobre um contrato que avalizou. Avalizamos um contrato, temos a obrigação e o dever de acompanhá-lo. Por que não está dando certo? O que houve com esse contrato? Agora, sua postura e a postura da base do Governo de negar a oportunidade de o Senado da República cumprir sua função específica, que é a de fiscalizar, autorizar ou desautorizar e acompanhar a situação de Estados e municípios, terá como consequência necessária a substituição do Senado da República pelo Poder Judiciário. Nós não vamos participar desse processo e o Poder Judiciário vai examinar os contratos e vai impor uma solução em cima de teses, como o fato do "Príncipe", a modificação pelo Estado das circunstâncias iniciais, existentes no momento em que os contratos foram firmados. Seremos substituídos como Poder. Vamos desaparecer. O Poder Judiciário vai assumir a função do Senado da República e decidirá essas questões. Vamos, nada mais, nada menos, negar a nossa existência.

O Senador Jefferson Péres, o Senador Eduardo Suplicy e eu pedimos naquele requerimento – como me esclarecia agora com inteligência e profundidade o Senador Lúcio Alcântara – informações sobre a situação de cada Estado com relação ao cum-

primento do pacto feito com o Governo Federal e avalizado pelo Senado da República.

Não posso entender como o Senado da República, de uma hora para outra, decide que não quer conhecer a situação dos Estados brasileiros. É, definitivamente, uma negação da existência do Senado e é um apoio muito pouco inteligente ao Presidente da República. Tínhamos de entrar nessa questão que deve ser mediada e que vai explodir, mais cedo ou mais tarde. Devemos mediá-la, do ponto de vista da Federação, em igualdade de condições para todos os Estados brasileiros.

Consgo até entender que se recusasse, politicamente, a primeira audiência ao Governador Itamar Franco, que foi quem declarou a moratória no seu Estado – que fosse S. Ex^a o quinto, o sexto ou último dos Governadores –, mas não consigo entender que o Senado da República não queira saber o que acontece nas Unidades Federadas. E o Senado será automaticamente substituído, por causa dessa omissão, pelo Poder Judiciário, que vai tomar as decisões e vai haurir as informações das fontes processuais que nos recusamos, no processo legislativo e nos debates do Parlamento, a obter.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, agradeço os apartes do Senador Arlindo Porto e do Senador Roberto Requião.

Eu discordo do ponto de vista deles. Essas matérias não só foram aprovadas pelo Legislativo de cada um dos Estados, mas também pactuadas entre o Estado e a União. Só foram remetidas à análise do Senado depois de feito esse pacto. Se alguma das partes – repito – insiste que uma dessas cláusulas deve ser repactuada, não tenho absolutamente nada contra isso. Penso, no entanto, que o Senado Federal deve resguardar a sua posição para a análise no momento apropriado, que ocorrerá, na minha opinião, depois que houver o necessário diálogo entre a União e cada um dos Estados.

Há um segundo ponto que eu gostaria de destacar, Senador Pedro Piva. Há duas matérias em regime de urgência, e eu gostaria que esta Comissão analisasse uma terceira matéria. O BNDES tem um projeto de captação de US\$1,1 bilhão junto ao BID para capitalização do Banco, recursos esses que serão injetados imediatamente na economia em forma de financiamento do setor produtivo.

Em um momento como esse, parece-me fundamental que essa matéria seja tratada com urgência. Peço à Mesa que considere a hipótese de a Comissão votar a urgência nesta matéria, uma vez que

considero absolutamente fundamental a injeção adicional de 1,1 bilhão na economia brasileira.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Desculpe. Senador Francelino Pereira, Senador José Eduardo Dutra e Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, primeiro sou eu ou S. Ex^{as}?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – S. Ex^{as} estavam na frente, Senador.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje pela manhã telefonei para a Comissão e fui informado da pauta dos trabalhos desta reunião, que está aqui nas minhas mãos. Ao verificar que não era Relator de projeto algum, reuni-me com a Assessoria consultiva do Senado para debater assuntos que serão discutidos amanhã na Comissão de Justiça, sob a Presidência do Senador Bernardo Cabral.

Chegando aqui, fui informado de que esta Comissão, apenas com o voto contrário de dois Senadores, José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, que votaram contra a presença ou a convocação convite aos Srs. Governadores de Estado para a exposição dos problemas das Unidades da Federação.

Quero declarar a V. Ex^a que se estivesse presente eu teria me empenhado no sentido da convocação não de todos os Srs. Governadores mas, pelo menos, prioritariamente, do Governador do meu Estado, o Sr. Itamar Franco, porque foi S. Ex^a quem, sem dúvida nenhuma, levantou as primeiras questões relativas ao endividamento do seu Estado, inclusive com a declaração de moratória. Essa é a reclamação que queria fazer perante V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, quero prestar um esclarecimento porque acho muito interessante que a Comissão acordasse para certos problemas. Quero simplesmente ler um artigo da Constituição para mostrar aos Srs. Senadores a consequência da omissão do Senado nas discussões

es das matérias, as consequências dessas urgências e o seu distanciamento. Eu quero ler o art. 77 da Constituição, que foi objeto da Emenda nº 16.

Por favor, Srs. Senadores, prestem atenção. Não tem a ver com a matéria diretamente, mas tem, indiretamente, com o comportamento do Senado da República.

Diz o art. 77:

"Art. 77 – A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver – prestem atenção agora – (...) do ano anterior ao término do mandato do Presidente vigente."

O mandato do Presidente da República terminou no dia 31 de dezembro de 1998?. Segundo as regras da Constituição, as eleições presidenciais deveriam ter se realizado em outubro de 1997. Esta besteira aqui integrou a Constituição e foi votada em função do rolo compressor da reeleição, da ausência absoluta de discussão. Portanto, a levar, do ponto de vista formal, o princípio constitucional, essa eleição do Presidente da República, em 1998, não existiu porque a eleição deveria ter sido realizada em 1997 e, portanto, nós teríamos um Presidente da República em exercício e outro Presidente da República eleito antes, por um período de mais de um ano. Essa é a consequência da ligeireza, da leveza e da pouca importância que o Senado da República dá às matérias que vota.

Era a minha questão de ordem para chamar a atenção dos Srs. Senadores para as besteiras que nós podemos fazer com essa história de rolo compressor.

O Código de Trânsito é outra beleza nesse sentido. Por exemplo: os Srs. Senadores votaram o fim da placa de bronze dos Srs. Senadores – a placa de representação. E, pelo que eu sei, o único Senador que retirou a placa de bronze do carro fui eu, Senador pelo Paraná. Também o Sr. Senador Jefferson Péres e demais Srs. Senadores. Não tem sentido. Nós votamos a bobagem e não cumprimos a determinação estabelecida pelo Plenário do Senado. Nós precisamos levar a sério a matéria legislativa e, principalmente, levar a sério o Senado da República. Esse artigo da Constituição é uma violência. Isso demonstra que o País não é sério. Como podemos fazer uma eleição um ano depois da determinação constitucional ou melhor:

como podemos votar uma asneira dessa e incluí-la na Constituição da República?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Ouvimos o Sr. Senador Roberto Requião.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem. S. Ex^a já havia solicitado a palavra anteriormente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, a partir da rejeição do requerimento, tomei uma decisão política: pedir vista de toda a pauta. A partir da proposta de entendimento do Senador Eduardo Suplicy – que não foi aceita pelos Senadores Edison Lobão e Sérgio Machado –, eu poderia abrir mão do pedido de vista; mas, pelo jeito, não há essa tentativa de entendimento, por isso não vou fazê-lo.

Sr. Presidente, faço um alerta a respeito do entendimento feito na Comissão de Assuntos Econômicos, que se expressa de forma clara e cristalina, a partir da intervenção do Senador José Roberto Arruda: o Senado deixa de ser um agente político, o Senado é apenas o cartório para onde virão os acordos anteriormente feitos entre União e Governo dos Estados. E nós teremos a tarefa de carimbá-los. Esse argumento foi usado quando da aprovação do acordo geral no Senado, onde todas as emendas que apresentamos sobre esses argumentos foram rejeitadas. A matéria já passou pela Assembléia Legislativa e foi objeto de acordo entre Governo Federal e Estados, portanto, não cabe ao Senado emendá-la.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a atenção de S. Ex^{as}, particularmente a dos Senadores Edison Lobão e Sérgio Machado, respectivamente do Maranhão e do Ceará, ambos, portanto, representantes da Região Nordeste; isso é um retrato cristalino da política socialdemocrata do Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, que visa, segundo Sua Excelência, diminuir as desigualdades regionais. É exatamente em função dessa postura que o Senado vem adotando, e também de sua maioria, que esse retrato foi pintado. É um quadro pintado a partir de um requerimento de informações, formulado ao Ministério da Economia, sobre as operações de crédito do BNDES, por Estado. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, hoje, po-

deria ser o principal indutor do desenvolvimento e acabar com as desigualdades regionais.

Tenho aqui as operações de crédito por Estado e por Região, referente aos períodos de 1995 a 1998, ano de vigência do governo socialdemocrata. A Região Norte que, em 1995, recebia 3,15% do total de recursos, em 1998, passou a receber 1,14%; a Região Nordeste, Senador Sérgio Machado, a nossa Região, Senador Edison Lobão, recebia, em 1995, 14,03%, em 1998, 10,69%. A Região Sul, Senador Roberto Requião, recebia, em 1995, 24,67% e passou, em 1998, para 15,28%; a Região Centro-Oeste, Senador Júlio Campos, foi a que teve a menor diminuição: passou de 9,61% para 9,72%, enquanto que a Região Sudeste, que já é a mais rica e desenvolvida do Brasil, passou de 48,54% para 63,17%. Mas será que isso foi por causa do Espírito Santo, Senador Gerson Camata? Não. O Espírito Santo recebia, em 1995, 1,89% e passou para 1,46%. Será que foi por causa do Rio de Janeiro, Senador Artur da Távola? Também não, porque o Rio de Janeiro recebia 10,33% e passou para 10,14%. Minas Gerais teve um pequeno acréscimo: de 10,56% para 12,43%. Mas São Paulo, o Estado mais desenvolvido, e que, portanto, os recursos do BNDES poderiam ser destinados a outros Estados, representava 25,76% e passou a representar 39,14%.

Sr. Presidente, não estou querendo incentivar nenhuma guerra de secessão. Não estou querendo aqui estabelecer qualquer situação preconceituosa em relação ao Estado de São Paulo, tão bem representado por V. Ex^a e pelos Senadores Romeu Tuma e Eduardo Suplicy. Mas é exatamente a partir dessa postura subserviente da Casa em relação ao Governo Federal, dessa postura de omissão do Senado com relação a um assunto que diz respeito principalmente aos interesses da Federação – Federação que justifica a sua existência. Esse é o quadro que está sendo pintado pelo Governo socialdemocrata de Fernando Henrique Cardoso. O BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –, órgão que possui dinheiro neste País, principalmente proveniente do FAT (Fundo de Assistência ao Trabalhador) –, faz esse tipo de política, aumentando as desigualdades regionais, em função dessa postura omissa, subserviente dos Senadores da base governista.

A rejeição desse requerimento, na verdade, confirmou o que denunciávamos no plenário do Senado na quinta-feira e que foi rebatido pelos Senadores do PFL. Houve um boicote à aprovação do requerimento e àquela reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Agora isso se confirma. Será que os Srs. Senadores estão fazendo um bem ao Governo,

à democracia? Penso que não, Sr. Presidente, porque não é bom nem para a democracia e nem para o Governo o enfraquecimento de um dos setores basilares da democracia, o Poder Legislativo – particularmente, o Senado.

O meu protesto seria apenas o pedido de vista, mas, como tem havido outras manifestações, não poderia deixar de fazê-lo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito, muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Se a pauta foi apreciada, se os pedidos de vista foram feitos e se não há mais matéria a ser tratada, sendo época de orçamento, solicito o encerramento da reunião para cuidar dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Os Srs. Senadores que concordam com a solicitação do Senador Ney Suassuna queiram permanecer sentados.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, ainda vamos ouvir o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, que se encontra presente?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quanto à convocação de reunião para amanhã, às 11 horas, Sr. Presidente, que pauta será examinada, somente a relativa ao Ceará?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Sim.

O SR. EDUARDO SUPLICY – É importante que estejam aqui o Governador do Estado e o Secretário da Fazenda, pois deverão responder as perguntas relativas ao Banco do Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, sigo os ensinamentos do meu correligionário Governador Mário Covas, que diz que fidelidade não significa subserviência e que apoiar não impede a manifestação da discordância. Discordo da Liderança do Partido do Governo quanto ao convite feito aos Governadores. Jamais foi a minha intenção – nem eu cometera esse ato de irresponsabilidade – acirrar os ânimos e aprofundar o confronto. A minha intenção – a mesma do Senador Suplicy – foi realmente, a partir do debate que se travaria nesta Comissão, tentar ser uma ponte para o entendimento.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como dizem todos do Governo e da imprensa nacional, a

posição do Governador Itamar Franco é insustentável e irresponsável. Não houve razão para a sua atitude. Por que não mobilizamos toda a Liderança do Governo para dizer isso ao Governador Itamar Franco? O Governador Itamar Franco. Por que se entende que o Governador Itamar Franco sairia consagrado? Será que seus argumentos são consistentes, ou estão com medo dos seus argumentos? Não sei.

Tudo bem! Compreendo que o Governo não quisesse dar um palanque ao Governador Itamar Franco. Um entendimento equivocados. Eu gostaria muito de debater com S. Ex^a. Eu não temeria esse debate, inclusive para contestá-lo. Paciência; cada um sabe os argumentos que tem.

Sr. Presidente, há um fato novo. V. Ex^a entendeu que o requerimento estava prejudicado. **Data venia**, entendo que não. Havia um fato novo: a criação de uma comissão composta por três governadores, que, segundo a nota, dizem que procurariam o Congresso. Por que deixar de ouvi-los? Eu seguro o argumento do Senador, meu amigo e correligionário, José Roberto Arruda, porém, com uma conclusão diferente.

Esta Comissão e esta Casa aprovaram os refinanciamentos das dívidas dos Estados. E, se esses governadores acham que não podem cumpri-los, Senador José Roberto Arruda, devemos recebê-los, exatamente, para que nos digam: "V. Ex^{as} aprovaram um contrato com a anuência dos meus antecessores; mas, infelizmente, o contrato não pode ser cumprido." Eles teriam de mostrar isso cabalmente, com números. Devemos ouvi-los para contestá-los. Por que nos recusamos a ouvi-los?

Para concluir, Sr. Presidente, o **Jornal do Brasil** do último, sábado, no editorial de primeira página, diz, lamentando: o Congresso brasileiro está deixando de ser o grande fórum de debate nacional, transferindo essa competência para os governadores.

Sr. Presidente, lamento muito tudo o que está ocorrendo.

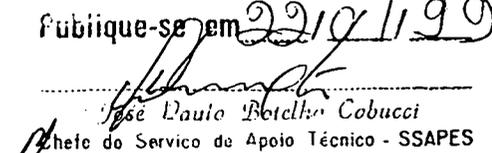
As instituições e as pessoas se engrandecem ou se apequenam nas crises. **Data venia**, com o maior respeito por aqueles que discordam de mim, acho que, neste momento, o Congresso Nacional e, em particular, o Senado estão se apequenando.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito bem. Obrigado, nobre Senador.
Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h54min.)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Publique-se em 22/01/99


José Davio Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPEs**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 118, DE 1999**

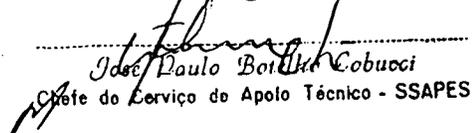
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001111/99-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **MARTA MENDONÇA PRADO BOMFIM**, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador José Alves.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 22/01/99



José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 119, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001111/99-0,

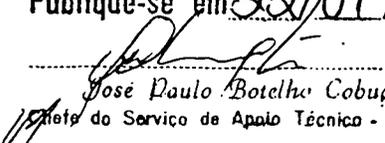
R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ DE ARAÚJO MENDONÇA SOBRINHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Alves.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 22/01/99


José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 120, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001099/99-0,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **APARECIDA GOMES MOREIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marluce Pinto.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PFL	
1. Elcio Alvares (4) 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas (1) 4. José Alves	1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Vilson Kleinübing (2) 4. José Bianco
PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna	1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge (3)
PSDB	
1. Lúcio Alcântara 2. (Vago)	1. Jefferson Peres 2. José Ignácio Ferreira (5)
PPB (Ex- PPR + Ex-PP)	
1. Eptacio Cafeteira 2. Osmar Dias	1. Lucídio Portella
PTB	
1. Emilia Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
1. Osmar Dias	1. Antônio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha
Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)	

(Atualizado em 27.10.98)

- (1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social
- (2) Falecido, em 23.10.98
- (3) Renúncia, para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Pará
- (4) Posse como Ministro Extraordinário da Defesa
- (5) Renúncia, para assumir o cargo de Governador do Estado do Espírito Santo

SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
EDISON LOBÃO	MA - 2311/12	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-MOREIRA MENDES	RO-2231/37
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-REGINALDO DUARTE	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
VAGO		1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO- 2071/77
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 08/01/99.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT- 1247/1447	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-REGINALDO DUARTE	CE-3242/43
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-VAGO	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
GERALDO CÂNDIDO	RJ-2171/72	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-VAGO	
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 **FAX: 311-3652**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 12/01/99

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-LUZIA TOLEDO	ES-2022/24
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
REGINALDO DUARTE	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
VAGO		1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

Atualizada em: 20/01/99

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-CERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY (3)	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-PEDRO SIMON	RS-3230/31
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO		2-SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/82
LUZIA TOLEDO	ES-2022/24	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
REGINALDO DUARTE	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE POSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-GERALDO CÂNDIDO	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-VAGO	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 20/01/99

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- MOREIRA MENDES	RO-2231/37
PMDB			
JOSÉ SARNEY (1)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-LUZIA TOLEDO	ES-2022/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
GERALDO CÂNDIDO	RJ-2171/72	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 20/01/99

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (3)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	
PSDB			
LUZIA TOLEDO	ES-2022/24	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLYCY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-VAGO	
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 20/01/99

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40		
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201		
PSDB			
REGINALDO DUARTE	CE-3242/43	1-LUZIA TOLEDO	ES-2022/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-GERALDO CÂNDIDO	RJ-2171/72
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 20/01/99

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- DJALMA BESSA	BA-2211/12
PMDB			
JOSÉ SAAD		1-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO			
PSDB			
VAGO		1-VAGO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 04/01/99

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA**

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

(07 TITULARES E 04 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JULIO CAMPOS	MT-1247	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
PSDB			
VAGO		2 - VAGO	
BLOCO OPOSICAO (PT-PDT-PSB-PPS)			
EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16		
PPB - PTB			
ERNADES AMORIM	RO-2251/55		

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELÉFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

ATUALIZADA EM: 04/01/99

ANDAMENTO

EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
DJALMA BESSA	1 - JOEL DE HOLLANDA
	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	
PPB	
LEVY DIAS	
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
GERALDO CÂNDIDO	1 - EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP**, conta nº 920001-2, **Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8**, ou recibo de depósito via **FAX (061) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X – Venda de Editais
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS